



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS 001

Ofício nº 01/2019.

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Manfrinópolis, em 15/01/2019.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão, Quinhentos Mil Reais)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de 12 Meses conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

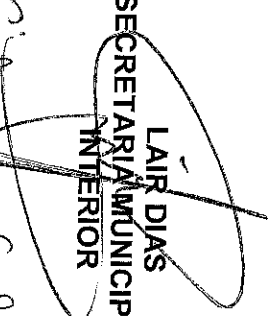
Cordialmente,


LUIZ JOÃO GEREMIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

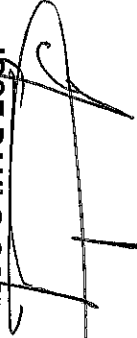

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA


ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES


JOSE ALVARO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


LAIR DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INTERIOR


GISLANE DOS SANTOS GUBERTT
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL


JOSE PAULO GOMES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

002

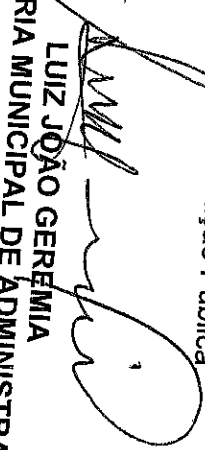
JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

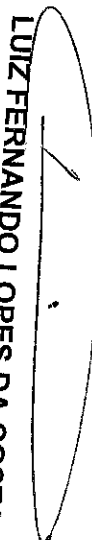
CNPJ: 01.614.343/0001-09

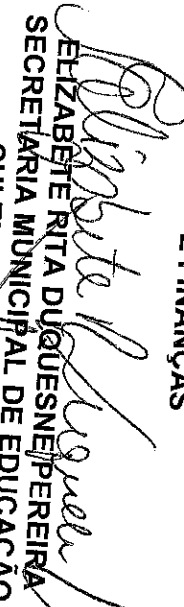
Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

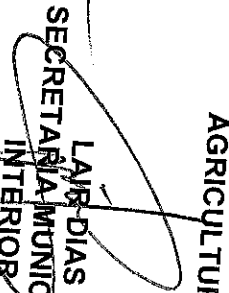
A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública


LUIZ JOÃO GERÊMIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS


LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA


ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES


LAÍS DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INTERIOR


JOSE ALVARID DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE


GISLANE DOS SANTOS GUBERTT
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL


JOSE PAULO GOMES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 01/2019-CPL

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Manfrinópolis, em 15/01/2019.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 01/2019 de 15/01/2019, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

Caetano Ilair Aleivi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 01/2019-DC

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Manfrinópolis, em 15/01/2019.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 01/2019 expedido por Vossa Senhoria em 15/01/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	130	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	210	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	320	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	340	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	360	03.002.04.122.0401.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	560	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	570	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	860	03.006.04.129.0401.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	910	04.001.12.361.1201.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	950	04.002.12.361.1201.1001	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1020	04.002.12.361.1201.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1030	04.002.12.361.1201.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1040	04.002.12.361.1201.2019	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1050	04.002.12.361.1201.2019	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1060	04.002.12.361.1201.2019	120	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1110	04.002.12.361.1201.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1120	04.002.12.361.1201.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1130	04.002.12.361.1201.2019	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1140	04.002.12.361.1201.2019	120	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1450	04.002.12.367.1201.2029	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1490	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1580	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1740	05.001.08.244.0801.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1770	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1790	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1810	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Handwritten signature.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2019	1820	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1830	05.003.08.244.0801.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1870	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2140	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2180	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2240	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2250	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2450	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2460	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2510	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2520	08.002.15.452.1501.2047	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2530	08.002.15.452.1501.2047	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2540	08.002.15.452.1501.2047	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2560	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2570	08.002.15.452.1501.2047	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2730	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2790	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2800	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2890	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2910	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2960	09.003.20.609.2001.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2970	09.003.20.609.2001.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3210	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3220	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3430	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3480	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3500	10.002.10.302.1001.2061	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3560	10.003.10.304.1001.2063	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3570	10.003.10.304.1001.2063	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel C. Mochacz Cambuzzi
Isabel Carolina Mochacz Cambuzzi
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS

000

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Ofício nº 01/2019-CL

Manfrinópolis, em 15/01/2019.

DE: Pregoeiro

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº 01/2019 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

007

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS-ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 01/2019 PMMF - PROCESSO Nº 12/2019

PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar n.º 123/2006 com alterações da lei complementar n.º 147/2014 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, do tipo Menor Preço.

ABERTURA:

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **31/01/2019, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - situada na Rua Encantado n.º 11 - centro, na cidade de Manfrinópolis - PR.

JUSTIFICATIVA: Ao presente processo não se aplicou a divisão de cotas exclusivas para ME/EPP conforme disposto na Lei Complementar 147/2014 art. 48 e seus incisos, em razão de que já delimitada área geográfica no Município, em razão da logística e caráter emergencial em que se dá a necessidade de manutenção de veículos (conforme item 3 do Anexo 1 deste edital), bem como a demanda considerável, e menor custo benefício à Administração Municipal, com fundamento no art. 49, inciso III da Lei Complementar 123/2006.

1-DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando a Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no ANEXO 1, e nos demais termos deste edital.

1.2 - As peças fornecidas através da presente licitação deverão ser: 1 - peças originais: aquelas fornecidas diretamente pela montadora; 2 - peças genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca e 3 - peças de reposição: genéricas ou alternativas.

1.2.1 - As peças serão aplicadas conforme necessidade da manutenção, consideradas seu custo

benefício em relação às características de cada veículo, conservação e ano de fabricação, o que será analisado pelos fiscais do contrato e devidamente autorizado pela Administração Municipal para aprovação do orçamento.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, emolumentos, encargos sociais, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros gastos não especificados indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

1.4 - As licitantes deverão indicar na proposta o percentual de desconto a ser concedido para a mão de obra e para o fornecimento de peças durante a execução dos serviços, considerado como valor-base o valor de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.

2— DA DOTAÇÃO

2.1— Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da receita própria do município.

**2.1.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - com recursos próprios e ou oriundos de convênios**

DOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	130	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	210	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	320	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	340	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	360	03.002.04.122.0401.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	560	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	570	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	860	03.006.04.129.0401.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	910	04.001.12.361.1201.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	950	04.002.12.361.1201.1001	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1020	04.002.12.361.1201.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1030	04.002.12.361.1201.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1040	04.002.12.361.1201.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1050	04.002.12.361.1201.2019	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1060	04.002.12.361.1201.2019	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1110	04.002.12.361.1201.2019	120	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1120	04.002.12.361.1201.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1130	04.002.12.361.1201.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1140	04.002.12.361.1201.2019	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1450	04.002.12.367.1201.2029	120	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1490	04.003.13.392.1301.2030	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1560	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1580	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1740	05.001.08.244.0801.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1770	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1790	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1810	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1820	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1830	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1870	05.003.08.244.0801.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2140	06.002.26.782.2601.2041	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2180	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2240	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2250	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2450	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2460	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2510	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2520	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2530	08.002.15.452.1501.2047	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2540	08.002.15.452.1501.2047	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2560	08.002.15.452.1501.2047	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2570	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2730	08.003.15.452.1501.2048	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2790	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2800	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

009

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2019	2890	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2910	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2960	09.003.20.609.2001.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2970	09.003.20.609.2001.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3210	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3220	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3430	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3480	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3500	10.002.10.302.1001.2061	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3560	10.003.10.304.1001.2063	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3570	10.003.10.304.1001.2063	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3- DA PARTICIPAÇÃO

11- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, **que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação** e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento.

3.1.2 - **Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação**, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (**anexo IX**) e remetê-lo a Divisão de Licitações.

12- Os interessados deverão entregar até o dia **31/01/2019 às 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, os documentos de credenciamento e pré-habilitação, e logo após concluído credenciamento entregar 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços e no Envelope nº 02 deverá conter documentos de habilitação, da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PREGÃO Nº 01/2019
DATA DE ABERTURA: 31/01/2019-09:00 Horas
NOME DO PROPONENTE.....CNPJ.....
ENDEREÇO.....
FONE/FAX.....

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº 01/2019
DATA DE ABERTURA: 31/01/2019-09:00 Horas
NOME DO PROPONENTE.....CNPJ.....
ENDEREÇO.....
FONE/FAX.....

13- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- 1) pessoa física;
- 2) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 3) empresa em regime de sub contratação, ou ainda, em consórcio;
- 4) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

010

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;
- g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista; ou ainda, parentesco em linha reta ou colateral, e ainda por afinidade, até o 3º grau com servidores do Município de Francisco Beltrão, efetivos ou ocupantes de cargo de provimento em comissão.
- h) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
- i) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

14- Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4- DA IMPUGNAÇÃO, DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

4.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer até o segundo (2º) dia útil que anteceder a abertura da sessão pública, e para qualquer cidadão que não o fizer até o quinto (5º) dia útil anterior à abertura.

4.2. A impugnação deverá ser formalizada por escrito, devendo ser protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Manfrinópolis, no horário das 8h às 12h e das 13h e 30min. às 16h, e dirigida ao Pregoeiro, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, responderá aos seus termos.

4.3. A impugnação não impedirá o licitante de participar do processo licitatório.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através dos e-mail Licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4.8. Não será admitida a impugnação ao edital via fax ou por e-mail.

5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (conforme modelo Anexo VII deste Edital com carimbo no qual conste o CNPJ da proponente) com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente



sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.1.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

5.1.2. Se o representante da outorgante ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Cópia do RG e CPF.

É admitido somente (1)um representante por proponente.

A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão após o credenciamento, ou enviada em um terceiro envelope.

6.2- Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte:

6.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014, deverá apresentar ainda no início da sessão a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VIII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços (**Anexo V**) - deve estar contida no envelope 1, considerando as seguintes orientações:

- impressa em papel A4 timbrado ou com cabeçalho contendo os dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone, etc);
- redigida de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, descontos, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. (havendo incorreção no cálculo do índice global, será considerado o desconto unitário);
- prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador;
- deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se que a proponente apresentará apenas os percentuais de descontos propostos e o índice de desconto proposto para cada item, **sendo que o valor limite estabelecido no Anexo 1, não sofrerá alterações de valores.**

7.1.1 - Após o encerramento dos Lances e conhecida a vencedora do certame, essa deverá apresentar à Comissão de Licitação ou diretamente ao Pregoeiro, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

012

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a proposta readequada ao lance vencedor, nos moldes do **Anexo V** do Edital.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

7.3- Ao apresentar o índice de desconto, a proponente deverá observar que deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento/execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4 - A licitante ofertará a sua proposta e a Comissão de Licitação a julgará e a classificará considerando o desconto ofertado pela mesma, tanto para a mão de obra como para peças, aplicados na proporção de **60% (sessenta por cento) para as peças e 40% (quarenta por cento) para a mão de obra**, considerando a seguinte fórmula, sendo então considerada para disputa a maior oferta de desconto ("Índice") ofertada para o item.

$$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ PO} \times 20) + (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$$

Onde:

- MO= Desconto em serviços/mão de obra ofertados pela empresa
- PO= Desconto nas Peças Originais ofertados pela empresa
- PG= Desconto nas Peças genuínas ofertados pela empresa
- PR= Desconto nas outras Peças de Reposição ofertados pela empresa.

8.4.1. O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição deverá ser superior em no mínimo 20 (vinte) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais, conforme tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos/máquinas.

8.4.1.1. Para efeito exemplificativo, se a licitante oferecer 15% (quinze por cento) de desconto para as Peças Originais, o desconto para as Peças de Reposição será de 35% (trinta e cinco por cento).

8.5. Para efeito de disputa, a proposta e os lances ofertados deverão ser através do maior índice de desconto, após verificado que a proposta atende a todos os requisitos do Edital.

8.6- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.7- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.8- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

013

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo 1;

c) apresentarem preços/descontos unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.9- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.9.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso 1 do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.10- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.11- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.12- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.13- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação

8.14- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

014

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

8.15- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.16- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.17- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.19- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.20- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.21- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MAIOR ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO POR ITEM**, resultado da fórmula indicada no item 8.4 deste edital.

9- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

9.1— As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2", os seguintes documentos

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores - os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses;**

b) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, em plena validade;**

c) **Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;**

d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;;**

e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;**

f) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;**

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;**

h) **Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do Anexo IV;**

i) **Dois atestados e/ou declaração de execução de serviços semelhantes ou superiores ao objeto deste edital, fornecido por empresa pública ou privada.**



j) Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da proponente, com a descrição das instalações, dos equipamentos e ferramental, e da equipe técnica especializada, necessários a perfeita execução do objeto desta licitação, bem como da estrutura de suporte em local de socorro. (modelo Anexo I-B).

1) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

m) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

m-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

m-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

m-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

n) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da licitante;

o) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do Anexo III.

p) Licença Ambiental de Operação, emitida pelo IAP ou órgão ambiental pertinente.

9.2 - Considerações em relação aos documentos:

9.2.1- Poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em cartório ou ainda autenticadas pela equipe de apoio antes da sessão, desde que o representante esteja portando os originais, certidões por impressão via Internet do órgão oficial; não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile).

9.2.2- Serão aceitas apenas cópias legíveis; não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

9.2.3- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.2.4- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

010

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

9.2.5- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, e não sendo retirados, serão descartados.

9.2.6- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 50, da Lei nº 8.666/93.

10- VIGÊNCIA, PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

10.1- Os serviços com fornecimento de peças, objeto desta licitação, deverão ser entregues/executados no prazo, local, forma e condições, estabelecidas no **Anexo 1** deste edital;

10.2- A vigência da contratação será de **12 meses**, contados a partir da data da celebração do contrato; **10.2.1** - O prazo de vigência poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com a concordância das partes.

II- DO VALOR LIMITE

11.1 - O valor limite de cada item não sofrerá alterações para efeitos de contratação, estarão incluídos neste, os serviços e peças em volume proporcional ao desconto proposto.

12- DAS PENALIDADES

12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/Ata de Registro de Preços.

12.3 Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.4 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Francisco Beltrão.

12.5 As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção de recorrer, de forma motivada, ou seja, indicando qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

13.2- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1- Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



13.2.2- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Manfrinópolis, no horário das 8h às 12h e das 13h e 30min. às 16h, devendo ser dirigido ao Pregoeiro, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões do mesmo modo, em outros três (03) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.3- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

114- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

115- Na contagem dos prazos recursais será excluído o dia do início e incluído o dia do fim, sendo que só iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

116- Não será admitida a interposição de recurso via fax ou por e-mail

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Manfrinópolis publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Manfrinópolis a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15— DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da realização do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

15.1.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

15.1.2 - O presente edital não prevê atualização de valores.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO 1 - Termo de Referência - Especificações e valor máximo do objeto;

ANEXO -A - Descrição dos veículos/maquinas.

ANEXO I-B - Declaração de Estrutura e Suporte Técnico;

ANEXO II - Modelo de Declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Responsabilidade;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de regularidade com o Ministério do Trabalho;

ANEXO V - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO VI— Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

018

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VII - Modelo do Termo de credenciamento;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO IX - Minuta do Contrato;

ANEXO X - Modelo de Protocolo de Retirada do Edital pela Internet.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(o) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Manfrinópolis. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Manfrinópolis, na rua Encantilado, nº 11, Centro - CEP 85.628-000 - cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Manfrinópolis em, 15/01/2019.


Jozinei dos Santos
Pregoeiro


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA (Descrição do Objeto Licitado)

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019**, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2. O objeto desta licitação é a Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

As quantidades foram estimadas na demanda mensal para um período de 12(doze) meses.

2.2. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores estimados:

LOTE 01 – VEÍCULOS/AUTOMOVEIS

DESCRIÇÃO	ITEM	VALOR MÁXIMO	DESCONTO
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	01	20.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	02	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	03	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	04	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	05	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	06	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	07	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	08	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	09	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	10	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	11	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	12	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	13	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	14	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	15	10.000,00	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

020

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

reparativa.			
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	16	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	17	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	18	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	19	20.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	20	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	21	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	22	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	23	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	24	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	25	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	26	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	27	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	28	10.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	29	10.000,00	%

LOTE 02 – Veículos Intermediários			
DESCRIÇÃO	ITEM	VALOR MÁXIMO	DESCONTO
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	01	20.000,00	%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	02	30.000,00	%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	03	30.000,00	%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	04	30.000,00	%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	05	30.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	06	30.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	07	20.000,00	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE... 021
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	08	20.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	09	20.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	10	30.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	11	30.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	12	30.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	13	20.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	14	20.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	15	30.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	16	30.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	17	30.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	18	30.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	19	20.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	20	20.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	21	30.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	22	30.000,00	%

LOTE 03 – Maquinas pesadas

DESCRIMINAÇÃO	ITEM	VALOR MÁXIMO	DESCONTO
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	01	40.000,00	%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	02	50.000,00	%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	03	50.000,00	%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	04	40.000,00	%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	05	50.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	06	50.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	07	40.000,00	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

022

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

reparativa.			
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	08	50.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	09	30.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	10	50.000,00	%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	11	40.000,00	%

LOTE 04 – Maquinas Agrícolas

DESCRIMINAÇÃO	ITEM	VALOR MÁXIMO	DESCONTO
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	01	30.000,00	%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	02	30.000,00	%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	03	30.000,00	%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	04	30.000,00	%

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código	Nome do produto/serviço	Valor máximo mão de obra por hora R\$	Valor limite R\$ total por item
1	2827	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CAMIONETA FORD F1000 TURBO 1994/1995 placas ATR-1644, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	45,00	20.000,00
2	2835	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CHEVROLET/MONTANA LS 2011/2012 placas AUA-5929 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	45,00	10.000,00
3	2837	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RENAULT/SANDERO AUTH 10 2014/2015 placas AZH-8065 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	45,00	10.000,00
4	3193	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2012/2013 placas AVN-7135 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	45,00	10.000,00
5	3194	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	45,00	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

023

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/GOL 1.6 2005/2006 placas ANJ-9956 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.		
6	3195	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2008/2008 placas AQC-6071 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	45,00	10.000,00
7	3197	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/GOL 1.0 GIV 2013/2014 placas AXJ-3826 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	45,00	10.000,00
8	3198	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/KOMBI 2012/2012 placas AVJ-3612 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	45,00	10.000,00
9	3200	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AUY-8713 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	45,00	10.000,00
10	3201	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT UNO VIVACE 1.0 2011/2012 placas AVN-7136 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	45,00	10.000,00
11	3202	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/SIENA EL FLEX 2009/2010 placas CSK-3615 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	45,00	10.000,00
12	3580	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/KOMBI 2009/2010 placas ARA-4013 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	45,00	10.000,00
13	4113	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2011/2011 placas ATY-5073 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	45,00	10.000,00
14	4116	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CHEVROLET ONIX 10MT JOYE 2016/2017 placas BAZ-	45,00	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

024

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		6656 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.		
15	4121	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RENAULT/MASTER EUR STD L3 2014/2015 placas AZH-9043 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	45,00	10.000,00
16	4122	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RENAULT/MASTER AMBULANCIA 2012/2013 placas AVP-7544 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	45,00	10.000,00
17	4123	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RENAULT/MASTER RONTANAMB 2004/2004 placas ALS-0329 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	45,00	10.000,00
18	4124	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de WV GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AUZ-5788 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	45,00	10.000,00
19	4125	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LP 2BL 1995/1995 placas AFM-9382 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	45,00	20.000,00
20	4854	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CLASSIC LS 2015/2016 placas BAD-2599 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	45,00	10.000,00
21	4855	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CLASSIC LS 2015/2016 placas BAG-6701 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	45,00	10.000,00
22	4856	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CLASSIC LS 2015/2016 placas BAD-2617 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	45,00	10.000,00
23	4857	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de SPIN 1.8L MT VLTZ 2015/2016 placas BAD-2639 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a	45,00	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

025

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		vista dos fabricantes/concessionárias.		
24	5811	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de TOYOTA COROLLA XEI 2017/2018 placas BBM-8521 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	45,00	10.000,00
25	5812	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW GOL TL MCV 2017/2018 placas BBQ-4950 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	45,00	10.000,00
26	5815	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9620 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	45,00	10.000,00
27	5816	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RENAULT/LOGAN 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9622 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias..	45,00	10.000,00
28	5817	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RENAULT/LOGAN 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9619 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias..	45,00	10.000,00
29	5823	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW SAVEIRO TL MBVS 2017/2018 placas BBQ-7825 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	45,00	10.000,00
TOTAL				310.000,00
LOTE: 2 - Lote 002				
Item	Código	Nome do produto/serviço	Valor máximo mão de obra por hora R\$	Valor limite R\$ total por item
1	2824	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON 2004/2004 placas ALT-5028, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	80,00	20.000,00
2	2825	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E 2008/2008 placas AQC-9412, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou	80,00	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

026

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.		
3	2828	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FORD/F14000 HD CAÇAMBA 1997/1998 placas AHU-6794, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	80,00	30.000,00
4	2829	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/OF 1315 ÔNIBUS - 1992/1192 placas AJD-6506, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	80,00	30.000,00
5	2830	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/OF 1315 ÔNIBUS 1989/1989 placas AGT-2992, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	80,00	30.000,00
6	2831	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/15.190 EOD E.HD ORE ÔNIBUS 2013/2013 placas AXF-7103, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	80,00	30.000,00
7	2832	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O 2009/2010 placas ASA-3361, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	80,00	20.000,00
8	2833	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O 02009/2010 placas ARZ-9097, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	80,00	20.000,00
9	3191	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009 placas ART-1347, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	80,00	20.000,00
10	3199	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/CAMINHÃO(329401) 1998/1998 placas AHX-2290 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	80,00	30.000,00
11	3579	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/OF 1315 ÔNIBUS - 1991/1191 placas ABZ-1049, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de	80,00	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS 027

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.		
12	3581	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/15.190 EOD E.HD ORE ÔNIBUS 2013/2013 placas AXF-7098, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	80,00	30.000,00
13	3582	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7075, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	80,00	20.000,00
14	3583	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO ONIBUSMPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7431, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	80,00	20.000,00
15	4114	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/O 371 ÔNIBUS 1991/1991 placas LJM-2297 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	80,00	30.000,00
16	4117	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FORD/CARGO 1319 CAÇAMBA 2012/2013 placas AVT-2497 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	80,00	30.000,00
17	4118	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 CAÇAMBA 2014/2014 placas AZJ-2737 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	80,00	30.000,00
18	4119	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/13.130 CAÇAMBA 1985/1985 placas AFS-3565 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	80,00	30.000,00
19	4120	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MARCOPOLO VOLARE W9 ON (MICRO ONIBUS) 2016/2017 placas BAY-1328 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	80,00	20.000,00
20	5813	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO ONIBUS ORE 1 COM PLATAFORMA 2016/2017 placas BBQ-7785 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou	80,00	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

028

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias..		
21	5814	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de Mercedes Benz L1620 (CAMINHÃO PRANCHA) 1997/1997 placas HRO-0336 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	80,00	30.000,00
22	5824	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 2018/2018 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	80,00	30.000,00
TOTAL				580.000,00

LOTE: 3 - Lote 003

Item	Código	Nome do produto/serviço	Valor máximo mão de obra por hora R\$	Valor limite R\$ total por item
1	2834	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RETROESCAVADEIRA LB110 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	80,00	40.000,00
2	2836	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	80,00	50.000,00
3	2838	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	80,00	50.000,00
4	2839	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RETROESCAVADEIRA JCB As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	80,00	40.000,00
5	3192	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	80,00	50.000,00
6	3578	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CARREGADEIRA KOMATSU W200 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá	80,00	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

029

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.		
7	4713	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90 4x4 SÉRIE N8AH13128 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	80,00	40.000,00
8	5819	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607 2018/2018 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	80,00	50.000,00
9	5820	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MINI CARREGADEIRA SX60 SÉRIE 1712188 2018/2018 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	80,00	30.000,00
10	5821	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CARREGADEIRA SOBRE RODAS KOMATSU MODELO WA200-6 SÉRIE B20706 2018/2018 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	80,00	50.000,00
11	5825	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086 2016/2017 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias	80,00	40.000,00
TOTAL				490.000,00

LOTE: 4 - Lote 004

Item	Código	Nome do produto/serviço	Valor máximo mão de obra por hora R\$	Valor limite R\$ total por item
1	2826	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de TRATOR PNEU TL85, MOTOR B1S429132, SERIE 38ECR401164, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	80,00	30.000,00
2	2840	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGESSEON 275 2004/2004 placas AOO-2311 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	80,00	30.000,00
3	2841	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85 2010/2010	80,00	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS 030

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.		
4	5818	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGESSON 292 2002/2002 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	80,00	30.000,00
TOTAL				120.000,00

2.3 - O Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 1.500.000,00 ((Um Milhão, Quinhentos Mil Reais)) que será aplicado na proporção de 60% para peças que equivalem a R\$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais) e 40% para mão de obra que equivalem a R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais).

2.4 - peças de reposição: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto, que aplicará nas peças a serem substituídas. O preço base para efetivação do cálculo, refere-se a cotação apresentada na **tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos e máquinas**. Entende-se como sendo peças originais de fábrica, aquelas fornecidas diretamente pela montadora; peças genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca; e peças de reposição, aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas. Fica vedada aplicação de peças de procedência duvidosa.

2.5 - mão de obra: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão de obra. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o **pré-orçamento para a Administração do Parque de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado**. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica designada, em caso de não aprovação a contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva. A contagem do tempo destinado para cada um dos serviços requisitados, terá como parâmetro o vigente na tabela tempária do Fabricante ou do SINDIREPA-PR ou similar.

3. VIGÊNCIA, PRAZO E LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período do de vigência do contrato, que poderá ser prorrogado havendo concordância das partes;

3.2 - Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina da contratada, que deverá estar localizada na área de abrangência num raio de 100 Km do município de Manfrinópolis; e no caso de paralisação do veículo em local de serviço, ser rebocado pelo serviço de guincho da contratada;

3.3 - Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição da de ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

3.4 - O prazo de execução de cada serviço será aquele estabelecido no orçamento autorizado, considerando a tabela tempária da marca ou montadora.

3.5 - Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam;



4. GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:

4.1 As Licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 90 (noventa) dias e para peças aplicadas, de no mínimo 90 (noventa) dias, prevalecendo o que ocorrer primeiro

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.
 - b) Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.
 - c) **Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano do veículo/caminhão, com detalhamento dos serviços, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, e as respectivas quantidades de hora/serviço, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para a mão de obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.**
 - d) Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.
 - e) A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado.
 - f) A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.
 - g) Os preços propostos no orçamento serão conferidos pelo Contratante através de consulta a **tabela de preços dos fabricantes/concessionárias dos veículos/máquinas.**
 - h) Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão de obra e custas extras exclusivas da contratada.
 - i) As substituição de peças e /ou acessórios genuíno e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da **Contratante**, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.
 - j) Quando houver necessidade de aplicar peças não previstas na tabela **dos fabricantes/concessionárias dos veículos/máquinas**, como no caso de veículos antigos, a Administração Municipal solicitará o mínimo de 3(três) orçamentos, indicando o de menor preço, valor este que será acordado com a Contratada e devidamente autorizado pela Administração Municipal;
 - k) As substituição de peças e /ou acessórios genuíno e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da **Contratante**, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.
- 1 Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

032

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;

- m) Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.
 - n) Manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.
 - o) Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.
 - p) Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
 - q) **Oferecer serviço de socorro/gratuito aos veículos da Prefeitura Municipal paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.**
 - r) Nos casos que requeiram traslado ou transporte do veículo, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;
- 5) Devolver à Contratante todos as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo para ser encaminhado ao Parque Municipal de Veículos e Máquinas.**
- t) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
 - u) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - v) A Contratada aceita, desde já, acréscimos ou supressões nos serviços contratados até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

6. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A fiscalização da execução dos serviços de que trata este procedimento licitatório, bem como apontamento de eventuais falhas ou irregularidades, será exercida por servidores públicos (da Administração), indicados na minuta do contrato.

6.2 - Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas

6.3 - A Contratada deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais



designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes. Na entrega serão verificados se a execução dos serviços atendeu as expectativas, sanando os defeitos anteriormente apresentados pelos veículos, sendo a conferência executada por servidor(es) designado da Administração da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis (indicado(s) na minuta do contrato.

7.2. A empresa vencedora ficará obrigada a refazer o serviços, a suas expensas, caso seja verificado que o defeito não foi sanado que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

7.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

Manfrinópolis, 15/01/2019.

Antonio Valduir Serafini

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:
ESTIMATIVA

Luiz João Geremia

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

034

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IA(*)**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS/CAMINHÕES/MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**

Relação de veículos da frota municipal disponível para consulta ou retirada no setor de licitação da secretaria de administração municipal.

As quantidades e valores indicados no objeto deste edital, visam somente oferecer às proponentes elementos para avaliação do potencial de serviços, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se ao Município o direito de alteração, visto que, a frota, a critério do Município, poderá ser ampliada, bem como, algumas unidades recolhidas como inservíveis.

LOTE 01 – VEÍCULOS/AUTOMÓVEIS

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO
1	2827	CAMIONETA FORD F1000 TURBO 1994/1995 placas ATR-1644
2	2835	CHEVROLET/MONTANA LS 2011/2012 placas AUA-5929
3	2837	RENAULT/SANDERO AUTH 10 2014/2015 placas AZH-8065
4	3193	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2012/2013 placas AVN-7135
5	3194	VW/GOL 1.6 2005/2006 placas ANJ-9956
6	3195	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2008/2008 placas AQC-6071
7	3197	VW/GOL 1.0 GIV 2013/2014 placas AXJ-3826
8	3198	VW/KOMBI 2012/2012 placas AVJ-3612
9	3200	VW/GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AUJ-8713
10	3201	FIAT UNO VIVACE 1.0 2011/2012 placas AVN-7136
11	3202	FIAT/SIENA EL FLEX 2009/2010 placas CSK-3615
12	3580	VW/KOMBI 2009/2010 placas ARA-4013
13	4113	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2011/2011 placas ATY-5073
14	4116	CHEVROLET ONIX 10MT JOYE 2016/2017
15	4121	RENAULT/MASTER EUR STD L3 2014/2015 placas AZH-9043
16	4122	RENAULT/MASTER AMBULANCIA 2012/2013 placas AVP-7544
17	4123	RENAULT/MASTER RONTANAMB 2004/2004 placas ALS-0329
18	4124	VW GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AUZ-5788
19	4125	TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LP 2BL 1995/1995 placas AFM-9382
20	4854	CLASSIC LS 2015/2016 placas BAD-2599
21	4855	CLASSIC LS 2015/2016 placas BAG-6701.
22	4856	CLASSIC LS 2015/2016 placas BAD-2617
23	4857	SPIN 1.8L MT VLTZ 2015/2016 placas BAD-2639
24	5811	TOYOTA COROLLA XEI 2017/2018 placas BBM-8521.
25	5812	VW GOL TL MCV 2017/2018 placas BBQ-4950
26	5815	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9620
27	5816	RENAULT/LOGAN 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9622
28	5817	RENAULT/LOGAN 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9619
29	5823	VW SAVEIRO TL MBVS 2017/2018 placas BBQ-7825

LOTE 02 – VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO
1	2824	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON 2004/2004 placas ALT-5028,
2	2825	CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E 2008/2008 placas AQC-9412.
3	2828	FORD/F14000 HD CAÇAMBA 1997/1998 placas AHU-6794
4	2829	M.BENZ/OF 1315 ÔNIBUS - 1992/1192 placas AJD-6506
5	2830	M.BENZ/OF 1315 ÔNIBUS 1989/1989 placas AGT-2992
6	2831	VW/15.190 EOD E.HD ORE ÔNIBUS 2013/2013 placas AXF-7103
7	2832	MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 placas ASA-3361



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

035

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

8	2833	MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O 02009/2010 placas ARZ-9097
9	3191	MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009 placas ART-1347
10	3199	VW/CAMINHÃO(329401) 1998/1998 placas AHX-2290
11	3579	M.BENZ/OF 1315 ÔNIBUS - 1991/1191 placas ABZ-1049
12	3581	VW/15.190 EOD E.HD ORE ÔNIBUS 2013/2013 placas AXF-7098
13	3582	MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7075
14	3583	MICRO ONIBUSMPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7431,
15	4114	M.BENZ/O 371 ÔNIBUS 1991/1991 placas LJN-2297
16	4117	FORD/CARGO 1319 CAÇAMBA 2012/2013 placas AVT-2497
17	4118	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 CAÇAMBA 2014/2014 placas AZJ-2737
18	4119	VW/13.130 CAÇAMBA 1985/1985 placas AFS-3565
19	4120	MARCOPOLO VOLARE W9 ON (MICRO ONIBUS) 2016/2017 placas BAY-1328
20	5813	MICRO ONIBUS ORE 1 COM PLATAFORMA 2016/2017 placas BBQ-7785
21	5814	Mercedes Benz L1620 (CAMINHÃO PRANCHA) 1997/1997 placas HRO-0336
22	5824	CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 2018/2018

LOTE 03 – MAQUINAS PESADAS

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO
1	2834	RETROESCAVADEIRA LB110
2	2836	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K
3	2838	PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B
4	2839	RETROESCAVADEIRA JCB
5	3192	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H
6	3578	CARREGADEIRA KOMATSU W200
7	4713	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90 4x4 SÉRIE N8AH13128
8	5819	ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607 2018/2018
9	5820	MINI CARREGADEIRA SX60 SÉRIE 1712188 2018/2018
10	5821	CARREGADEIRA SOBRE RODAS KOMATSU MODELO WA200-6 SÉRIE B20706 2018/2018
11	5825	ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086 2016/2017

LOTE 04 – MAQUINAS AGRICOLAS

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO
1	2826	TRATOR PNEU TL85, MOTOR B1S429132, SERIE 38ECR401164
2	2840	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGESON 275 2004/2004 placas AOO-2311
3	2841	TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85 2010/2010
4	5818	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGESON 292 2002/2002

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

036

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO I-B

Declaração de Estrutura e Suporte Técnico (modelo)

Como representante legal da empresa(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nºcom sede a RuanºCEP nºFone cidade deEstado dodeclaro que nossa empresa possui as condições mínimas de estrutura e suporte, para execução dos serviços, como equipamentos, veículo(s), ferramental, e equipe técnica especializada, necessários a perfeita execução do objeto desta licitação em atendimento ao exigido no edital e Anexo 1 do PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019.

(descrever estrutura mínima): exemplo:

- a) estacionamento coberto para acomodação dos veículos em segurança;
- b) 2(dois) boxes apropriados caminhões;
- c) 3(três) boxes com elevadores para veículos;
- d) scanner para eletrônicos;
- e) veículo(s) para socorro / atendimento de campo;
- f) ferramental e equipamento apropriado;
- g) mecânicos especializados e treinados na marca.

(Local e Data)

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

037

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO II

(A Declaração deverá ser redigida entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019 - PMMF

À Prefeitura do Município de Manfrinópolis - PR. Sr(a)
Pregoeiro(a):

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 01/2019**, instaurado pelo Município de Manfrinópolis - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE
2- HABILITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

038

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO III

(A Declaração deverá ser redigida e entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - PMMF

EMPRESA (Nome da Empresa)

C N P J / M F

N (ENDEREÇO

COMPLETO)

À Prefeitura do Município de Francisco Beltrão
- PR. A Pregoeira e Equipe de Apoio:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 01/2019**, instaurado pelo Município de Manfrinópolis - PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 01/2019**, realizado pela Prefeitura de Manfrinópolis - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

, em de de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa,

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE
2- HABILITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

039

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

(A Declaração deverá ser redigida e entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO (*)

À Prefeitura do Município de Manfrinópolis -
PR. Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - PMMF

EMPRESA (Nome da Empresa)
C N P J / M F
N (ENDEREÇO
COMPLETO)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir aprendizes menores de 14 anos deverá declarar essa condição.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE
2- HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

040

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO V- MODELO

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - PMMF

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

PROPONENTE: NOME / RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE/EMAIL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: AGÊNCIA
e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA

Deverá ser apresentado o ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO POR ITEM, inserindo na formula abaixo os valores propostos de desconto, para mão de obra (MO), peças originais (P0), Peças genuínas (PG) peças de reposição (PR).

LOTE/I TEM	CÓD	FORMULA ÍNDICE DE DESCONTO	ÍNDIC E
		$\frac{\text{Índice} = (\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ P0} \times 20) + (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	

Legenda:

- M0= Desconto em serviços/mão de obra ofertados pela empresa •
- P0= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
- PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa
- PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa

Na proposta, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o valor final.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3. PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado e determinado no orçamento dos serviços autorizados.

4. DECLARAÇÃO Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

LOCAL E DATA

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE

1- PROPOSTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

041

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019 — PMMF

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

À Prefeitura do Município de Francisco Beltrão
- PR. Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

(Nome da Empresa) _____ CNPJ/MF N° _____ sediada na _____ (Endereço Completo)

O representante legal da empresa, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa,

**(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A)
FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

042

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019 - PMMF

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

À Prefeitura do Município de Manfrinópolis - PR.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N°

sediada na (Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

portado(a) da cédula de identidade sob n°

C P F s o b n °

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO
PRESENCIAL N° 01/2019,

instaurado pelo Município de Manfrinópolis, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

043

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com cabeçalho contendo razão social, CNPJ, endereço completo, email, telefone, fax, com nome, cargo e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

Ao PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Prefeitura Municipal De Manfrinópolis-PR

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica),

CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL nº **01/2019**, realizado pelo Município de Manfrinópolis - PR.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RGICPF
Cargo

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA MEIEPPIMEI - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

044

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE Manfrinópolis - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019 - PROCESSO 12/2019

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, com sede na Encantilado, 11, Centro n cidade de Manfrinópolis, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CAETANO ILAIR ALIEVI, inscrito no CPF sob n° 628.422.939-91 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outroinscrita no CNPJ sob o n°com sede nana cidade deestado dodoravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal de n° 10.520/2002, e subsidiariamente à Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a **Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra**, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.1 Descrição:

LOTE N° (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

LOTE/I TEM	CÓD	FORMULA ÍNDICE DE DESCONTO	ÍNDIC E
		$\frac{\text{Índice} = (\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ PO} \times 20) + (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	

- % MO= Desconto em serviços/mão de obra ofertados pela empresa
- PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
- PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa
- PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa

1.1.2 o quantitativo de veículos do lote está sujeito a alterações com inclusão e exclusão no decorrer do período de vigência do contrato.

1.2. Fornecimento de peças de reposição: a Contratada aplicará nas peças de reposição o percentual de desconto ofertado na proposta comercial de% (.....por cento). O preço base para efetivação do cálculo, refere-se ao preço vigente na **tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos**. Entende-se como sendo peças originais de fábrica: aquelas fornecidas diretamente pela montadora, peças genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca e peças de reposição, peças de reposição: aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas. Fica vedada aplicação de peças de procedência duvidosa.

O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição deverá ser superior em no mínimo 20 (vinte) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais, conforme tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos.

1.3 - Serviços especializado de mão de obra: a Contratada aplicará o desconto ofertado na proposta comercial de .% (xxxx por cento) sobre o valor da mão de obra vigente no mercado estabelecido em R\$Esse percentual será fixo



durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração Municipal com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica da Administração, em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva.

1.4 - Devem estar incluídas no preço, com desconto proposto, todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, emolumentos, encargos sociais, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros gastos não especificados indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

2.1. O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições atendam aos interesses da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante o período de vigência do Contrato conforme atesto de recebimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Manfrinópolis, sendo que este não estará obrigado a contratar a o total disposto em cada um dos lotes constantes do Anexo 1 do edital.

3.2 - Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição da de ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

3.3 - Os serviços deverão ser executados em instalação com estrutura própria, completa e adequada, equipamentos, ferramental, pessoal técnico qualificado para execução dos serviços, bem suporte técnico adequado para atendimento no local de paralisação da(s) máquina(s).

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:

4.1 A garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual, é de _____(xxxxx) dias, e para peças aplicadas a garantia é de _____(xxxxxx) dias, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.
- b) Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.
- c) **Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano da máquina/veículo, com detalhamento dos serviços, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, e as respectivas quantidades de hora/serviço, destacando os respectivos descontos percentuais e valores**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

046

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

correspondentes para a mão de obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.

d) Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.

e) A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado.

f) A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

g) Os preços propostos no orçamento serão conferidos pelo Contratante através de consulta a **tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos/máquinas.**

h) Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão de obra e custas extras exclusivas da contratada.

i) As substituição de peças e /ou acessórios genuíno e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da **Contratante**, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

j) Quando houver necessidade de aplicar peças não previstas na **tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos/máquinas**, como no caso de veículos antigos, a Administração Municipal solicitará o mínimo de 3(três) orçamentos, indicando o de menor preço, valor este que será acordado com a Contratada e devidamente autorizado pela Administração Municipal;

k) As substituição de peças e /ou acessórios genuíno e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da **Contratante**, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças e acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

l) Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;

m) Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.

n) Manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.

o) Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

p) Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.



q) Oferecer serviço de socorro/gratuito aos veículos da Prefeitura Municipal paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

r) Nos casos que requeiram traslado ou transporte do veículo, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;

s) Devolver à Contratante todos as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo para ser encaminhado ao Parque Municipal de Veículos e Máquinas.

t) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

u) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

v) A Contratada aceita, desde já, acréscimos ou supressões nos serviços contratados até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora do Contrato através de requisição padronizada, ordem de serviços/fornecimento ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

6.1.1. Número do Contrato;

6.1.2. Objeto do Contrato;

6.1.3. Número e especificação do item conforme Contrato;

6.1.3. Dotação orçamentária onerada;

6.1.4. Valor do contrato.

6.2. Os serviços e as peças empregadas deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços e número do item.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 4.1.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

048

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter: 7.4.1 A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2 O número do Contrato e do Pedido de Fornecimento;

7.4.3 O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - com recursos próprios e ou oriundos de convênios.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	130	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	210	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	320	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	340	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	360	03.002.04.122.0401.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	560	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	570	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	860	03.006.04.129.0401.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	910	04.001.12.361.1201.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	950	04.002.12.361.1201.1001	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1020	04.002.12.361.1201.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1030	04.002.12.361.1201.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1040	04.002.12.361.1201.2019	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1050	04.002.12.361.1201.2019	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1060	04.002.12.361.1201.2019	120	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1110	04.002.12.361.1201.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1120	04.002.12.361.1201.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1130	04.002.12.361.1201.2019	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1140	04.002.12.361.1201.2019	120	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1450	04.002.12.367.1201.2029	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1490	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1580	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1740	05.001.08.244.0801.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1770	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1790	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1810	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1820	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1830	05.003.08.244.0801.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1870	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2140	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

049

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2019	2180	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2240	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2250	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2450	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2460	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2510	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2520	08.002.15.452.1501.2047	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2530	08.002.15.452.1501.2047	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2540	08.002.15.452.1501.2047	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2560	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2570	08.002.15.452.1501.2047	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2730	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2790	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2800	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2890	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2910	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2960	09.003.20.609.2001.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2970	09.003.20.609.2001.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3210	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3220	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3430	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3480	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3500	10.002.10.302.1001.2061	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3560	10.003.10.304.1001.2063	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3570	10.003.10.304.1001.2063	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

8.1. Caberá ao(a) Sr(a)portador(a) do RG. sob nºe inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. Ficam credenciados para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores:

- pela Administração do Município: _____; _____; _____;

8.2.1. os fiscais credenciados pela CONTRATANTE poderão ainda solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. A fiscalização para cumprimento do presente Contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

9.1. O contrato poderá ser cancelado de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:



- 9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 9.1.3. Infringir qualquer cláusula deste contrato e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta contrato, especificações ou prazos.
- 9.2. O cancelamento poderá ainda ocorrer quando houver:
- 9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o Contrato importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem o objeto. A recusa se configura a partir do 5^o (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento do contrato, sem prejuízo da devolução das peças/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 112, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do Contrato.
- 10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

- 11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 12.2. Faz parte integrante deste contrato, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial 01/2019** e a proposta da detentora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

051

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora do Contrato deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital Pregão Presencial 01/2019**.

12.4. Para constar que foi lavrado o presente Contrato, que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

Manfrinópolis em, de de 2019.

Prefeito Municipal

**Empresa contratada
representante Legal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

052

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO X

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

(Enviar este comprovante através de e-mail: licitacao@manfrinopoli.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019

PROCESSO N° 12/2019

Denominação da Empresa:

CNPJ n°:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Local, de de 2019

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

[illegible]



Município de Manfrinópolis

Sem licitação - Anexo 01

Equipamento

Página:1

Processo 12/2019

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço		Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001 Lote 001						
0001	16.6.2827	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0002	16.6.2835	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0003	16.6.2837	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0004	16.6.3193	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0005	16.6.3194	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0006	16.6.3195	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0007	16.6.3197	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0008	16.6.3198	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0009	16.6.3200	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0010	16.6.3201	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0011	16.6.3202	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0012	16.6.3580	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0013	16.6.4113	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0014	16.6.4116	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0015	16.6.4121	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0016	16.6.4122	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0017	16.6.4123	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0018	16.6.4124	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0019	16.6.4125	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0020	16.6.4854	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0021	16.6.4855	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0022	16.6.4856	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0023	16.6.4857	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0024	16.6.5811	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0025	16.6.5812	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0026	16.6.5815	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0027	16.6.5816	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0028	16.6.5817	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
0029	16.6.5823	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						290.000,00
Lote: 0002 Lote 002						
0001	16.6.2824	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
0002	16.6.2825	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0003	16.6.2828	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0004	16.6.2829	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0005	16.6.2830	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0006	16.6.2831	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0007	16.6.2832	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
0008	16.6.2833	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
0009	16.6.3191	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
0010	16.6.3199	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0011	16.6.3579	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0012	16.6.3581	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0013	16.1.3582	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
0014	16.6.3583	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
0015	16.6.4114	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0016	16.6.4117	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0017	16.6.4118	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0018	16.6.4119	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0019	16.6.4120	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
0020	16.6.5813	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
0021	16.6.5814	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0022	16.6.5824	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						580.000,00
Lote: 0003 Lote 003						
0001	16.7.2834	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	40.000,00	40.000,00



Município de Manfrinópolis

056

Sem licitação - Anexo 01

Equipário

Página:2

Processo 12/2019

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço		Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0002	16.7.2836	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	50.000,00	50.000,00
0003	16.7.2838	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	50.000,00	50.000,00
0004	16.7.2839	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	40.000,00	40.000,00
0005	16.7.3192	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	50.000,00	50.000,00
0006	16.7.3578	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	50.000,00	50.000,00
0007	12.8.4713	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	UNID	40.000,00	40.000,00
0008	16.16.5819	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	50.000,00	50.000,00
0009	16.7.5820	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0010	16.16.5821	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	50.000,00	50.000,00
0011	16.7.5825	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	40.000,00	40.000,00

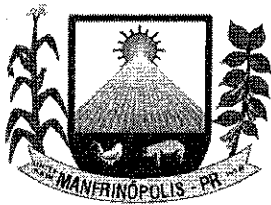
PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 490.000,00

Lote: 0004 Lote 004

0001	16.7.2826	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0002	16.7.2840	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0003	16.7.2841	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
0004	16.7.5818	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa,	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 120.000,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 1.480.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 001/2019

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva, e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra**, caracterizado como serviço comum que pode ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

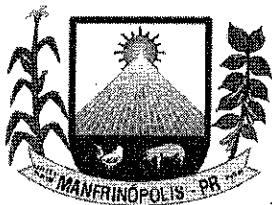
Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MAIOR ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

058

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 15 de JANEIRO de 2019 .

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

080

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 01/2019

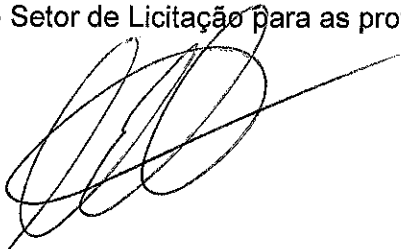
Manfrinópolis, em 15/01/2019.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**
PARA: **PREGOEIRA**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2678/2018 de 04/01/2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 01/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **31/01/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019 do tipo: MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, mediante licitação.

PROTOCOLO: 31/01/2019, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 31/01/2019, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br

Manfrinópolis, em 15/01/2019.


JOZINEI DOS SANTOS
PREGOEIRO

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1501 Pág.: 1A
Data: 17 / 01 / 2019.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1674 Pág.: 111
Data: 16 / 01 / 2019.

LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS-PRÉÇOS FÁBRICA E MÁXIMO AO CONSUMIDOR-TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS-REVISTA ABC- FARMA-ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO-			
Valor total: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)			

LUIS ANTONIO BISCAIAPrefeito Municipal
órgão Gerenciador

Guilherme Palu Gelatti ME

GUILHERME PALU GELATTI

Fornecedor

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos

Código Identificador:B44775F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: J.P. DUQUE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.376.835/0001-43, sediada na Rua Reinaldo Pazello, nº 2040, Santa Quitéria, Curitiba-PR, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Srª. Juliana Irulegui, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 6.277.185-2 SESP-PR e CPF nº 024.995.169-09, residente e domiciliado na Rua Irati, nº 488, Santa Quitéria, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Julho de 2018.

DESCRIÇÃO	Valor Estimado	Desconto LINEAR
Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial e de equipamentos públicos, sendo corretivos, preventivos e preditivos, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra. Relatório de Insumos e Composições - SEM DESONERAÇÃO	R\$ 848.000,00	41,50%
Valor Total: R\$ 848.000,00 (oitocentos e quarenta e oito mil reais) incluindo o percentual máximo de 20,79 de BDI.		

LUIS ANTONIO BISCAIAPrefeito Municipal
Órgão Gerenciador

J.P. Duque Obras LTDA

JULIANA IRULEGUI

Fornecedor

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos

Código Identificador:D53125EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com as Leis Federais nº. 8.666/1993, nº. 10.520/2002, nº123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 1038/2007, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e alterações, encontra-se aberta a licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo, **MENOR PREÇO**, que no dia **29/01/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba – Paraná, telefone (41) 3626-1122 – ramal 224, no site: www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos

Código Identificador:C9CEBD13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 01-2019

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Nº 01/2019**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **31/01/2019, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019** do tipo: **MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, mediante licitação.

PROTOCOLO: 31/01/2019, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 31/01/2019, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

MANFRINÓPOLIS, EM 15/01/2019.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:61829B24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 012/2019 DE 14 DE JANEIRO 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Elaine Pereira da Silva**, matrícula 491, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 14 de Janeiro de 2019. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRAÇÃO - PR**

Carolina de Almeida Ferreira
Oficial de Registro

Rua Amazonas, 48, sala 01, Alvorada, Barracão - PR, CEP 85700-000.
Fone: (46) 3644-1966 / e-mail: cri.barracao@gmail.com

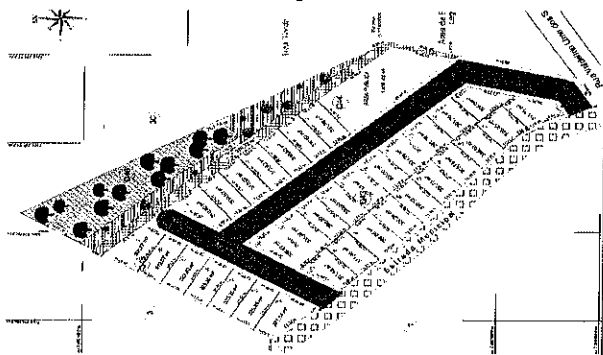
EDITAL

Vinicius de Almeida Ferreira, Oficial de Registro Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, dá conhecimento, a quem possa interessar, através do presente EDITAL que SUELI MARIA PUTON DAMER - ME, inscrito no CNPJ sob o n. 23.391.652/0001-08, representado por Sueli Maria Puton Damer, proprietário do imóvel urbano Lote 03-G da Gleba 03, na cidade de Bom Jesus do Sul, comarca de Barracão-PR, com área de 21.834,00m2 matriculado sob o n. 16.966, requer o registro do LOTEAMENTO, nos termos da Lei 6.766/79, aprovado pelo Decreto Municipal n. 625/2018, conforme plantas e memoriais descritivos elaborados por Jussara dos Santos, Técnica em Agrimensura, CREA-SC 115008-7, Visto-PR 131384.

O referido é verdade e dou fé.

Barracão, 09 de janeiro de 2019

Vinicius de Almeida Ferreira
Oficial de Registro Substituto



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 04/2019
Exclusiva ME/EPP/MEI**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 31 de janeiro de 2019, às 13h30min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 16 de janeiro de 2019. Antonio Joel Padilha - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 03/2019 - Exclusiva ME/EPP/MEI**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 30 de janeiro de 2019, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 16 de janeiro de 2019. Antonio Joel Padilha - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão n.º 01/2019**

Regido pela Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 31/01/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2019 do tipo: MAIOR ÍNDICE DE DESCONTÓ, Regido pela Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, mediante licitação.

PROTOCOLO: 31/01/2019, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 31/01/2019, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, n.º 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 16/01/2019. JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2014.**

CONTRATO: Nº 007/2015. - CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: Gaya Serviços Médicos Ltda - EPP.

OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 254.721,84 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 19 de janeiro de 2020.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 3/2019**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n.º 2877/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 de 21.06.93, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n.º 3/2019 referente à Revisão de garantia de 260 horas da Máquina Escavadeira J5130 série 2397807 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços, em favor da empresa conforme abaixo:

Lote/Item	Produtor/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	Óleo motor 15w40 C14 20LT GL	GL	1,00	385,41	385,41
1	Óleo motor semi sintético ELF 10W40.				
1	Filtro de óleo Filtro de óleo.	UNID	1,00	82,11	82,11
1	Filtro de combustível Filtro de combustível.	UNID	1,00	165,82	165,82
1	Filtro Sedimentador 30 microns.	UN	1,00	284,71	284,71
1	KIT CLEAN.	UN	1,00	13,00	13,00
1	Mão de obra para manutenção de Garantia.	SERV	1,00	1.554,00	1.554,00
TOTAL					2.485,06

Do objeto de licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 3/2019 datada de 16/01/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 16/01/2019.
Caetano Ilair Allevi - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.**

CONTRATO: Nº 012/2018.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: Auto Posto Gabrielly Ltda - EPP.

OBJETO: Fica reduzido, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário, o preço unitário: Item 01 - GASOLINA COMUM passa a ser de R\$ 4,07 (quatro reais e sete centavos) por litro.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.**

CONTRATO: Nº 087/2018.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: Auto Posto Gabrielly Ltda - EPP.

OBJETO: Fica reduzido, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário, o preço unitário: Item 01 - ÓLEO DIESEL COMUM S-500, passa a ser de R\$ 3,09 (três reais e nove centavos) por litro.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.

CONTRATO: Nº 001/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS EIRELI - ME.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização e execução de Processo Seletivo, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes no Município de Barracão/PR.

VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: Seis meses.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 030/2018
PROCESSO Nº 099/2018
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2018, de 27 de setembro de 2018, do tipo Menor Preço por Lote, a empresa: RODRIGO DOS PASSOS & CIA LTDA - ME, vencedora dos lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

Barracão/PR, 15 de Janeiro de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE
ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
074/2018 - PROCESSO Nº 126/2018**

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salários dos Servidores Ativos, Efetivos, Contratados, Comissionados, Aposentados e Pensionistas do Município de Barracão/PR.

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.866.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público que:

1 - Fica alterada a data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS (envelope "A") e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope "B"), para o dia 31 de Janeiro de 2019, às 09:00 (nove) horas. 2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Barracão/PR, 15 de Janeiro de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**O ÁLCOOL QUE
SEU CARRO PRECISA
TÁ NO TANQUE.**





Memorando

Licitação Pregão nº 01/2019

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 01/2019 em sua fase interna foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 64 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

Leticia Kloc de Camargo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
DISTRITO DA SEDE
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1060 - CENTRO
SALA 03 - EDIFÍCIO FONTANA DI LEONI
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO Nº 257P

FOLHA Nº 065

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
ARIEL DE MACÊDO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ, na forma
abaixo:*****
9172-7 GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P.
A FAVOR DE
DEONI CARLOS DOS SANTOS 232445

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

*****SAIBAM quantos este público instrumento de p
curação bastante virem que aos vinte e sete dias do mês de abril do
ano de dois mil e dezesseis (27/04/2016) nesta cidade e Comarca de
Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda,
Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE a empresa:- **GL - LISMOTOR
RETÍFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P.**, pessoa jurídica de direito
privado, cujo objeto social é "comércio varejista de peças, filtros,
óleos lubrificantes e graxas para veículos automotores;
recondicionamento, recuperação e retífica de motores de veículos,
manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, de
máquinas, equipamentos e aparelhos para transportes e elevação de
cargas, entre outros", inscrita no CNPJ/MF nº 95.377.990/0001-98 e
NIRE 41 6 0003099-1, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº
1800, Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR. Neste ato,
representado por seu administrador, **RAFAEL LISTON**, brasileiro,
empresário, casado, portador da CI.RG 5.672.303-0/SSP/PR e do CPF/MF
nº 015.254.669/33, com residência e domicílio na Av. Luiz Antonio
Faedo, nº 1800, Bairro Industrial, nesta cidade de Francisco
Beltrão/PR; conforme Cláusula 6ª da Alteração Contratual nº 03 e
Consolidação do Contrato Social registrada pela Junta Comercial do
Paraná sob nº 20154904716, aos 24/07/2015, bem como Certidão
Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná, aos 07/04/2016,
as quais ficam arquivadas nestas notas no Livro nº 78 de Contratos
Sociais, Atas e Estatutos Diversos, às folhas 133/136. A presente
empresa, reconhecida como a própria de que trato, à vista dos do-
cumentos supracitados, os quais me foram apresentados no original e
examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava
rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos a-
parentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo
que porto minha fé pública. E, pela Outorgante, representada por seu
administrador, me foi dito que, por este público instrumento, e nos
termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR:-
DEONI CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, vendedor, divorciado, portador
da CI.RG 913.270-8/SESP/PR e do CPF/MF nº 097.813.589/04, com re-
sidência e domicílio na Rua Brasília, nº 526, Bairro Presidente
Kennedy, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR. Ao qual confere po-
deres para representar a empresa Outorgante para participar de
licitações, tomadas de preço, cartas convite e demais modalidades de
concorrências públicas, podendo retirar editais, assinar atas,
propostas, contratos, credenciamentos, anexos e declarações de
editais, assistir abertura de seção, apresentar, retirar e juntar
documentos, promover, prestar informações e esclarecimentos,
concordar, discordar, aceitar propostas, impugnações, estipular
cláusulas e condições, e ainda representar a empresa outorgante pe-
rante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e
Autarquias, podendo juntar e retirar documentos, prestar
declarações, assinar requerimentos e declarações, verificar débitos,

EM BRANCO

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1599 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.001-010 - Telef.: (41) 3255-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé,
Francisco Beltrão - PR 21/01/2019

LIZANDRA CORREA ANTUNES - ESCRIVENTE - R\$5,11

QUAQUER EMENDA OU RESURSELA CONSIDERADO COMO INDICÍCIO DE ALIENACÃO

EM BRANCO



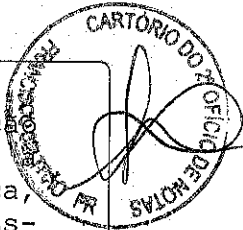
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
DISTRITO DA SEDE
RUA VER. ROMÉU L. WERLANG, 1060 - CENTRO
SALA 03 - EDIFÍCIO FONTANA DI LEONI
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO Nº 257P

FOLHA Nº 066

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
ARIEL DE MAGEDO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



podendo ainda assinar e rubricar documentos integrantes, habilitação e propostas; enfim, praticar todos os atos necessários participação da Outorgante junto a qualquer concorrência pública, requerendo certidões e verificando débitos nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, praticar enfim, todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. A presente Procuração foi feita **SOB MINUTA** apresentada, que fica arquivada nestas notas no Livro nº 11 de Documentos Diversos, às folhas 079. **NOTA:** A Guia de Recolhimento do FUNREJUS foi gerada sob nº 24000000001491408-9, devidamente recolhida no valor de R\$ 17,50. Eu, Iracema Miranda, Tabeliã, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão/PR. Protocolo Geral sob nº 16-000803, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Custas (VRC) - 384.62 = R\$ 70,00 + Taxa Funrejus = R\$ 17,50 + Seio Funarpen = R\$ 0,75. TOTAL: R\$ 88,25.*****
(a.) 01-Administrador: RAFAEL LISTON 02-Iracema Miranda*****
Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº

da Verdade

Iracema Miranda
Tabeliã

Marileide Buss Perei
Escrivente

Selo Digital: GYWmr.Dv0E6.Ly74J controle MbpEL.2DtD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Lei 13.260 de 10/07/2001

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPH75044

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 05.601-610 - Telef: (46) 3056-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 21/01/2019

LIZANDRA CORREA ANTUNES - ESCRIVENTE - R\$5,11

REQUERIMENTO NÃO FORMAL NÃO CONSIDERADO COM INDICADOR DE AUTENTICAÇÃO

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98

RAFAEL LISTON, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio Faedo, nº. 1800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portador da Cédula de Identidade nº. 5.672.303-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº. 015.254.669-33, único sócio da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI – E.P.P.**, pessoa jurídica, inscrita sobre o CNPJ nº. 95.377.990/0001-98, com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4160003099-1 em 06/11/1992, última alteração contratual registrada sob nº 20154904716 de 24/07/2015, resolve assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: O objeto da sociedade que era: Comércio varejista de peças, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2); Comércio varejista de pneus e câmaras de ar (CNAE 4530-7-05), **passa a ser:** Comércio varejista de peças, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Serviços de Bombas Injetoras (CNAE 45.20-0/01); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2); Comércio varejista de pneus e câmaras de ar (CNAE 4530-7-05);

Cláusula 2ª: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, o sócio **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito,

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 16:37 SOB Nº 20164748105.
 PROTOCOLO: 164748105 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601403745. NIRE: 41600030991.
 GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98

a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passam a ter a seguinte redação:

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98

RAFAEL LISTON, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio Faedo, nº. 1800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portador da Cédula de Identidade nº. 5.672.303-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº. 015.254.669-33, único sócio da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI – E.P.P.**, pessoa jurídica, inscrita sobre o CNPJ nº. 95.377.990/0001-98, com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4160003099-1 em 06/11/1992, última alteração contratual registrada sob nº 20154904716 de 24/07/2015, resolve assim consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI – E.P.P.**, sua sede e foro é situada na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo empresário:

	QUOTAS	VALOR	%
RAFAEL LISTON	500.000	500.000,00	100
TOTAL	500.000	500.000,00	100

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI é Comércio varejista de peças, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Serviços de Bombas Injetoras (CNAE 45.20-0/01); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 16:37 SOB Nº 20164748105.
 PROTOCOLO: 164748105 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601403745. NIRE: 41600030991.
 GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98

funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2); Comércio varejista de pneus e câmaras de ar (CNAE 4530-7-05);

Cláusula 4ª: A data de início de suas atividades é 1º de novembro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da EIRELI cabe ao Titular **RAFAEL LISTON** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 7ª: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 16:37 SOB Nº 20164748105
 PROTOCOLO: 164748105 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601403745. NIRE: 41600030991.
 GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

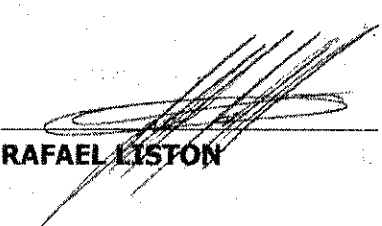
**Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98**

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 15 de julho de 2016.


RAFAEL LISTON

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 16:37 SOB Nº 20164748105.
PROTOCOLO: 164748105 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601403745. NIRE: 41600030991.
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original a mim apresentado Dou
Francisco Beltrão - PR

13 DEZ. 2018

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 913.270-8

DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/12/2018

NOME: DEONI CARLOS DOS SANTOS

FILIAÇÃO: ONDINO DOS SANTOS
LOURDES MAESTRI DOS SANTOS

NATURALIDADE: JOAÇABA/SC DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1949

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO-BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV-2335, LIVRO=8B, FOLHA=35

CPF: 097.813.589-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 913.270-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO: 27.08.49

INSCRIÇÃO RG: 913.270-8

CONTRIBUINTE: DEONI CARLOS DOS SANTOS

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original a mim apresentado Dou
Francisco Beltrão - PR

13 DEZ. 2018

() SILVIA SILVA DE DEUS (ESCRITURANTE)
() FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELANTE)

074

9501002611




1º Tabelionato de Notas
Vitória Silva de Deus
Escrevente

13.187.091-5

13.187.091-5

PREGÃO PRESENCIAL Nº **01/2019** — PMMF

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

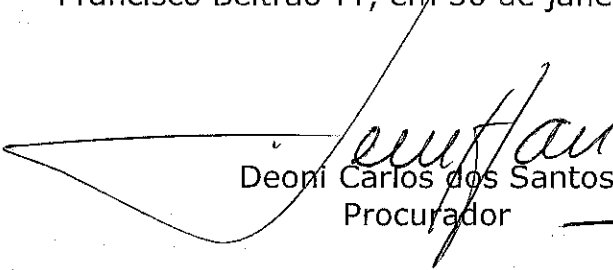
À Prefeitura do Município de
Manfrinópolis- PR. Ao Pregoeiro
e Equipe de Apoio:

Empresa: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
CNPJ/MF Nº: 95.377.990/0001-98
ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800, INDUSTRIAL,
FRANCISCO BELTRÃO-PR

O representante legal da empresa, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº **01/2019**, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

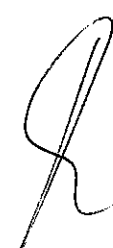
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-Pr, em 30 de janeiro de 2019.


Deoni Carlos dos Santos
Procurador


95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETÍFICA
DE MOTORES EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná



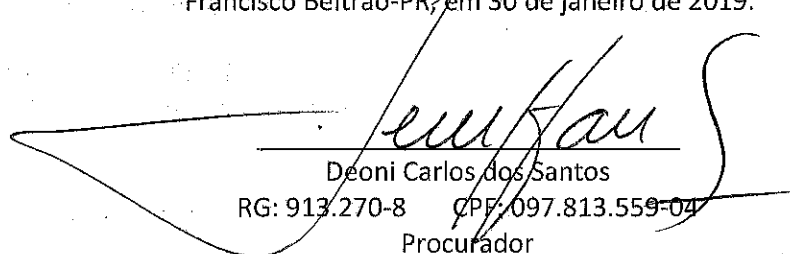


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

Ao PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Prefeitura Municipal De Manfrinópolis-PR

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP, CNPJ nº 95.377.990/0001-98, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019, realizado pelo Município de Manfrinópolis - PR.

Francisco Beltrão-PR, em 30 de janeiro de 2019.


Deoni Carlos dos Santos
RG: 913.270-8 CPF: 097.813.559-04
Procurador


95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETÍFICA
DE MOTORES EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0003099-1

CNPJ

95.377.990/0001-98

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

06/11/1992

Data de Início de Atividade

01/11/1992

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-270

Objeto

COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS, FILTROS, OLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS; RECONDICIONAMENTO, RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTES E ELEVAÇÃO DE CARGAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM GERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR.

Capital: R\$ 500.000,00
(QUINHENTOS MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 500.000,00
(QUINHENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Titular
Nome/CPF

RAFAEL LISTON
015.254.689-33

Administrador

Sim

Início do Mandato

27/05/1998

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 05/08/2016

Número: 20164748105

Ato: ALTERAÇÃO

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 15 de janeiro de 2019

19/031806-6



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Lei 13.228 de 13/07/2001

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPH75046

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1989 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 21/01/2019

LIZANDRA CORREA ANTUNES - ESCRIVENTE - R\$5,11

ABM TRATORPEÇAS LTDA - EPP
NIRE 41 2 0066870 0
CNPJ 78.804.143/0001-43
I.E 32102211-14
INSC. MUNICIPAL Nº 1577
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11

1. **VLADEMIR FRANCISCO MANENTI**, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 23/05/1969, natural de Ampere/PR, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Paulo Frontin, nº 221, Bairro Guanabara, CEP 85.604-100, inscrito no CPF nº 589.077.349-68 e RG nº 4.589.068-6 SESP/PR;

2. **JULIANA ZAMBON**, brasileira, empresária, maior, capaz, nascida em 13/02/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Antonio Marcelo, nº 1778, Bairro Luther King, CEP 85.605-440, inscrita no CPF nº 059.615.019-90 e RG nº 9.047.399-9 SESP/PR, únicos sócios da sociedade empresária ABM TRATORPEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.804.143/0001-43, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 1948, Centro, CEP 85.601-270 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0066870 0 em 22/07/1985 e o último registro sob nº 20137231288 em 18/12/2013, resolvem por este instrumento particular, alterar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

DO INGRESSO DE SÓCIO

Ingressa na sociedade **VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI**, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 14/01/1995, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua São Mateus, nº 2066, Bairro Industrial, CEP 85.601-720, inscrito no CPF sob nº 086.835.259-45 e RG sob nº 11.095.030-6 SESP/PR;

CLÁUSULA 2ª

DA SAÍDA DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

O sócio **VLADEMIR FRANCISCO MANENTI**, já qualificado, que possui na sociedade 360.000 (trezentos e sessenta mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo integralmente suas cotas, pelo valor nominal ao sócio ingressante **VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI**;

A sócia **JULIANA ZAMBON**, já qualificada, que possui na sociedade 40.000 (quarenta mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2017 16:02 SOB Nº 20170045668.
 PROTOCOLO: 170045668 DE 16/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700169757. NIRE: 41200668700.
 ABM TRATOR PEÇAS LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ABM TRATORPEÇAS LTDA - EPP
NIRE 41 2 0066870 0
CNPJ 78.804.143/0001-43
I.E 32102211-14
INSC. MUNICIPAL Nº 1577
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11

reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo integralmente suas cotas, pelo valor nominal ao sócio ingressante VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI;

CLÁUSULA 3ª **DA QUITAÇÃO**

Os sócios cedentes dão ao sócio cessionário, plena e geral quitação da cessão ora ofertada, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, sub – rogando nos seus direitos e obrigações e assumindo o ativo e o passivo;

CLÁUSULA 4ª **DO QUADRO SOCIAL**

Em razão da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), correspondente a 400.000 (quatrocentas mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuído:

TITULAR	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI	400.000	100,00	400.000,00
TOTAL	400.000	100,00	400.000,00

Parágrafo único: Nos termos, do artigo 1.033 inciso IV da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo requerer no Registro Público de Empresas Mercantis, a transformação do registro da sociedade para empresário individual, no prazo máximo de 180 dias;

CLÁUSULA 5ª **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI, para o qual compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2017 16:02 SOB Nº 20170045668.
 PROTOCOLO: 170045668 DE 16/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700169757. NIRE: 41200668700.
 ABM TRATOR PEÇAS LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ABM TRATORPEÇAS LTDA - EPP
 NIRE 41 2 0066870 0
 CNPJ 78.804.143/0001-43
 I.E 32102211-14
 INSC. MUNICIPAL Nº 1577
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11

CLÁUSULA 6ª DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador VINICIUS ANDRÉ DA SILVA MANENTI declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 7ª DO FORO

Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CLÁUSULA 8ª DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o presente instrumento;

Francisco Beltrão/PR, 30 de dezembro de 2016.

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2017 16:02 SOB Nº 20170045668.
 PROTOCOLO: 170045668 DE 16/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700169757. NIRE: 41200668700.
 ABM TRATOR PEÇAS LTDA - EPP



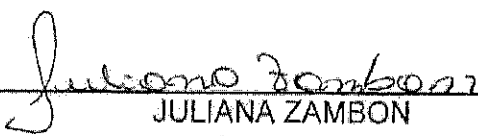
Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ABM TRATORPEÇAS LTDA - EPP
 NIRE 41 2 0066870 0
 CNPJ 78.804.143/0001-43
 I.E 32102211-14
 INSC. MUNICIPAL Nº 1577
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11

Lavrado em única via;


 VLADEMIR FRANCISCO MANENTI

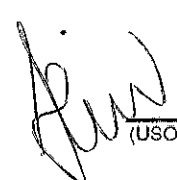
1º TABELIONATO
 Francisco Beltrão


 JULIANA ZAMBON

1º TABELIONATO
 Francisco Beltrão


 VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI

1º TABELIONATO
 Francisco Beltrão


 (USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2017 16:02 SOB Nº 20170045668.
 PROTOCOLO: 170045668 DE 16/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700169757. NIRE: 41200668700.
 ABM TRATOR PEÇAS LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. RÔMEU L. WERLANG, 1055 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA - TABELIA
FLARES CARDOSO - TABELIAO SUBSTITUTO
ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
MARLEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE
ARIEL DE MACEDO (ESCRIVENTE)
058 Centro CEP 85601-020 Fco Beltrão

SELO eEsc.9gaur.NH3CU CTRL: MAXIM.DyEF

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-

049696 VLADIMIR FRANCISCO MANENTI, 052179 JULIANA ZAMBON, 088640....

VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI.....

Em testO da verdade.

Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2017

Iracema Miranda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2017 16:02 SOB Nº 20170045668.
PROTOCOLO: 170045668 DE 16/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700169757. NIRE: 41200668700.
ABM TRATOR PEÇAS LTDA - EPF



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 11.095.030-6

POLGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 11.095.030-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/08/2018

NOME: VINÍCIUS ANDRÉ DA SILVA MANENTI

FILIAÇÃO: VALDIR JOSÉ MANENTI
CLEUSA DIAS DA SILVA

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/01/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA=FRANC. BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=32797, LIVRO=62A, FOLHA=397

CPF: 086.835.259-45

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

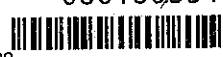
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Cópia
FFR35555

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original apresentado Doufé
Francisco Beltrão - PR

9501803346



30 JAN 2019

NATALIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

17.863.857-0

17.863.857-0

[Handwritten signature]

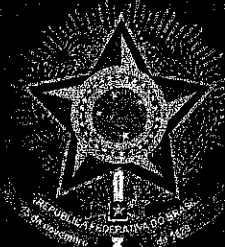
[Multiple handwritten signatures and initials]

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição
086.835.259-45

Nome
VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI

Nascimento
14/01/1995



1º Tabelionato de Notas
Autenticação de cópia
documento original apresentado Doule
Francisco Beltrão - PR
30 JAN. 2019
FRANCISCO DOS SANTOS (ESCRIVENTE)
FRANCISCO DOS SANTOS LEM (DELEGADO)

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
MAR/2009



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

PRESENCIAL N° 01/2019— PMMF

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

À Prefeitura do Município de Manfrinópolis - PR.
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

EMPRESA : ABM- TRATORPEÇAS LTDA EPP

CNPJ/MF N° : 78.804.143/0001-43

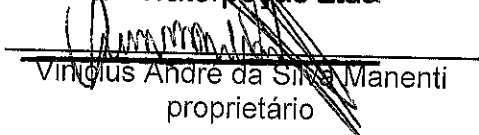
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Luiz Antonio Faedo, 1948, Francisco Beltrão-PR

O representante legal da empresa, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-PR, em 31 de outubro de 2019.

ABM - Tratorpeças Ltda


Vinícius André da Silva Manenti
proprietário

CNPJ
78.804.143/0001-43

ABM-TRATORPEÇAS LTDA

Av. Luiz Antonio Faedo, 1948
85.601-275 Fco. Beltrão - PR



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

Ao PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Prefeitura Municipal De Manfrinópolis-PR

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ABM- TRATORPEÇAS LTDA EPP, CNPJ nº 78.804.143/0001-43 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019, realizado pelo Município de Manfrinópolis - PR.

Francisco Beltrão-PR, em 31 de janeiro de 2019.

ABM - Tratorpeças Ltda.

Vinicius André da Silva Manenti

RG: 11.095.030-6

CPF: 086.835.259-45

Cargo: proprietário

CNPJ
78.804.143/0001-43

ABM-TRATORPEÇAS LTDA

Av. Luiz Antonio Faedo, 1948
85.601-275 Fco. Beltrão - PR





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0054599-1	CNPJ 78.804.143/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/07/1985	Data de Início de Atividade 11/07/1985
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA LUIZ FAEDO, 1948, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.604-970			
Objeto COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORE, COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, OFICINA DE MANUTENÇÃO E REVISAO DE MAQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM;			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI 086.835.259-45		Administrador Sim	Início do Mandato 30/12/2016 Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/03/2017 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 29 de Janeiro de 2019

19/063739-0



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Tabelionato de Notas
Autenticação de Notas
Exclusivo para Cópia
FFR05648

Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que esta conforme ao documento original apresentado Doule Francisco Beltrão - PR
30 JAN 2019

NATÁLIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)
e RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELADO)

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada para EIRELI**:

JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, maior, natural de Chopinzinho – PR, em 27 de agosto de 1973, divorciado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 859.819.749-15, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.969.864-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000; único sócio da sociedade empresária limitada **J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP**, com sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, no Prolongamento da Rua das Palmeiras, s/n, sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41203354919, por decisão de 30 de agosto de 1996, e inscrita no CNPJ sob nº 01.400.519/0001-20, ora transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **J MARTINELLI EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JURANDIR MARTINELLI	150.000	100%	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996.
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, DENOMINADA
J MARTINELLI EIRELI – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, maior, natural de Chopinzinho – PR, em 27 de agosto de 1973, divorciado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 859.819.749-15, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.969.864-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data da expedição 09 de agosto de 2013, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.400.519/0001-20, que passará a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **J MARTINELLI EIRELI – EPP**, CNPJ sob n.º. 01.400.519/0001-20, de 30 de agosto de 1996, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, a Prolongamento Rua das Palmeiras, s/nº, sala 01, bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da EIRELI será: Industrialização de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores; comércio varejista de peças e acessórios para máquinas, implementos agrícolas, rodoviários e veículos automotores; prestação de mão de obra, e a execução de serviços de recuperação de máquinas e equipamentos pesados, (motoniveladoras, tratores, implementos agrícolas e rodoviários).



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996.
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

CLÁUSULA QUINTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JURANDIR MARTINELLI	150.000	100%	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular **JURANDIR MARTINELLI**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró- labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996.
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular elege o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho, 26 de setembro de 2017.

FERRI

JURANDIR MARTINELLI

Selo yAMpq.GvFZd.UoDMM, Controle: evVzs.2jndL
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinatura de JURANDIR MARTINELLI.***
Dou fé. Emolumento: R\$1,93 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75,
-unrejus: R\$1,98
Chopinzinho-PR, 01 de novembro de 2017 - 10:59:37h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996.
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JURANDIR MARTINELLI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
17095 CRA PR

CPF
859.819.749-15

DATA NASCIMENTO
27/08/1973

FILIAÇÃO
VALDIR MARTINELLI

SALETE REALDA
MARTINELLI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
02036968244

VALIDADE
23/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
24/12/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHOPINZINHO, PR

DATA EMISSÃO
24/11/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
05654043102
PR911823311

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1368354800

PROIBIDO FALSIFICAR
1368354800

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

31/01/2019.

Brando

Rus

Handwritten signatures and initials.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

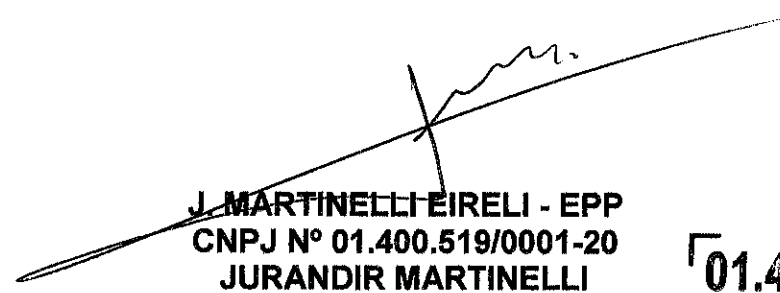
Presados senhores

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.969.864-8 e CPF n.º 859.819.749-15, pela presente:

O representante legal da empresa, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho Paraná, 31 de Janeiro de 2019.



J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR

01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI EIRELI - EPP

RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR



(46) 3242-1237

Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87



ANEXO VIII

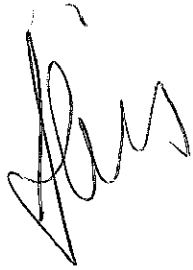
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Presados senhores

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.969,864-8 e CPF n.º 859.819.749-15, pela presente:

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **J MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019, realizado pelo Município de Manfrinópolis - PR.

Chopinzinho Paraná, 31 de Janeiro de 2019.



J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR

ENIO FONTANA
CONTADOR
CRC PR-048130/O-1
RG 6 172 177-0 SSP/PR
CPF 253 910 778-86

01.400.519/0001-20

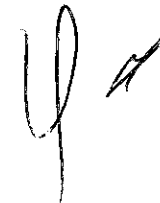
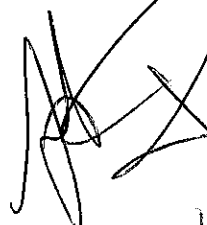
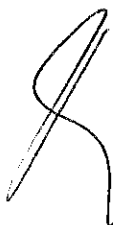
J MARTINELLI EIRELI - EPP

RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

 **MARTINELLI**
Mecânica pesada

(46) 3242-1237

Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

095

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J MARTINELLI EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0063699-6	CNPJ 01.400.519/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/1996	Data de Início de Atividade 01/09/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) PROLONGAMENTO RUA DAS PALMEIRAS, SN-SALA, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto INDUSTRIALIZAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA PARA MQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, RODOVIARIOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, E PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA, E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, (MOTONIVELADORAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS).			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Titular Nome/CPF JURANDIR MARTINELLI 859.819.749-15	Administrador Sim	Início do Mandato 30/08/1996	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/11/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

18/719509-9

CURITIBA - PR, 18 de dezembro de 2018

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

ANEXO X

**PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
PROCESSO Nº 12/2019**

Presados senhores

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.969.864-8 e CPF n.º 859.819.749-15, fone 46 3242 1237, e-mail rodrigovaliat@hotmail.com.

Declaramos que recebemos desta prefeitura através do portal online de licitações o presente pregão 01/2019, processo 12/2019.

Chopinzinho Paraná, 28 de Janeiro de 2019.


J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR

01.400.519/0001-20

J MARTINELLI EIRELI - EPP

RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR



(46) 3242-1237

Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.502.577-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/12/2014

NOME: LEONIR FERRI

FILIAÇÃO: EDILUIZ FERRI
NELLIS ROMANI FERRI

NATURALIDADE: DOS VIZINHOS/PR

DATA DE NASCIMENTO: 20/11/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA-SÃO JOÃO/PR, SAUDADE IGUAÇU
C.C.S-480, LIVRO-28, FOLHA-180

CPF: 500.601.689-15

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

E PROIBIDO PLASTIFICAR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.502.577-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

28 SET 2018

DO PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL

MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

FPD44653

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2019 – PMMF

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura do Município de Manfrinópolis-PR.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ 04.132.587/0001-43

AVENIDA JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, N° 1480 – CENTRO

Credenciamos o Sr. **ANDRÉ SANDERSON**, portador da cédula de identidade sob n°. 1.859.079-4 SSP/PR e CPF sob n°. 224.775.439-20, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2019, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-PR, em 25 de Janeiro de 2019.

04.132.587/0001-43

**SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA.**

ANDRÉ SANDERSON

RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20

Cargo Administrador

Fone/Fax (46) 3055-1312

**Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR**

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

Viçosa Silva de Deus
Escrivente

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELÃO

E289L.ttJZx.fKXh7 - KJRRf.cFCnR
Consulte o selo em <http://www.funapren.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Assinatura(s) de: **ANDRÉ SANDERSON** Dou. fé. Em test.º da Verdade.
Emolumentos: R\$5,55 + Selo FUNAPREN R\$0,80

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2019
Vitória Silva de Deus - Escrevente

R. Oculiano Tuleira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85501-000
46 2801 0321 | 2801 0322 - www.FABEDONATO.MT.BR

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ/MF 04.132.587/0001-43

LIDA LUNARDI SANDERSON, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º 1836, Apto. 01, CEP 85601-000 em Francisco Beltrão/PR, portadora da carteira de identidade RG n.º 1.325.282 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 955.345.639-15 e **NELSON SANDERSON JÚNIOR**, brasileiro, separado, empresário, residente e domiciliado à Rua Paraná, n.º. 1875, CEP 85660-000, em Dois Vizinhos-PR, portador da carteira de identidade RG n.º 3.505.668-8, e inscrito no CPF n.º 619.958.519-49, únicos sócios da empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.132.587/0001-43, com sede na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º. 1480, Centro, CEP 85601-000, em Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2000, sob o NIRE 41204448399, última alteração contratual registrada em 12 de janeiro de 2007, sob n.º. 20064717062, resolvem assim, proceder a Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalizando 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), totalizando 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) é integralizado com lucros acumulados na sociedade e contabilizados em conta própria.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face às alterações havidas na cláusula primeira deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas, fica assim distribuído entre os sócios:

	Quotas	Valor	%
LIDA LUNARDI SANDERSON	209.000	209.000,00	95
NELSON SANDERSON JÚNIOR	11.000	11.000,00	05
TOTAL	220.000	220.000,00	100

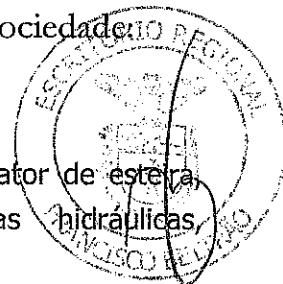
CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, e sua sede e foro está situada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º. 1480, Centro, CEP 85601-000, em Francisco Beltrão-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é:

- Retífica de Motores, Comércio de Peças, Acessórios, Lubrificantes, Prestação de Serviços de Mão-de-Obra na Retificação de Motores na Oficina, Representações Comerciais e Serviços de Usinagem;

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ/MF 04.132.587/0001-43



- Recuperação de equipamentos rodoviários e agrícolas, tais como: trator de esteira, moto niveladoras, pá carregadeiras, rolos compressores, escavadeiras hidráulicas, vibroacadoras, trator de pneus (agrícola) e ceifadeiras;

- Recuperação de bombas hidráulicas e hidrostáticas, material rodante de trator esteiras, de componentes com solda especial, lâminas, conchas, caçambas e tanques.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, como segue:

	Quotas	Valor	%
LIDA LUNARDI SANDERSON	209.000	209.000,00	95
NELSON SANDERSON JÚNIOR	11.000	11.000,00	05
TOTAL	220.000	220.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2000 e o prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I- os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- II- findo prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos sócios, e a alienação de suas quotas seja feita a algum dos sócios remanescentes, o sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 60 (sessenta) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC-IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente e conforme disposto na cláusula sexta.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

1º Tabelionato de Notas**Autenticação de Documentos**

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original, assim apresentado Doufé Francisco Beltrão - PR

25 JAN. 2019

() VICTORIA SILVA DE OLIVEIRA (ESCREVENTE)

() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELADOR)

Certidão

Certifico que o selo de autenticidade de atos forafixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé;

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ/MF 04.132.587/0001-43



CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade está a cargo da sócia Sr^a. **LIDA LUNARDI SANDERSON**, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA ONZE: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia-administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DOZE: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade, e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, desde que todos os sócios da sociedade declararem por escrito estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do balanço patrimonial, do demonstrativo de resultado do exercício e demonstrativo dos lucros e prejuízos acumulados a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores e demais sócios da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA TREZE: Em casos de falecimento, separação conjugal, exclusão por justa causa ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este por meio de representante ou devidamente assistido. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e aprovado pelos sócios. A forma de pagamento de seus haveres se dará conforme prevê a cláusula sexta deste contrato.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA QUATORZE: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/dstituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original apresentado Doufe
Francisco Beltrão - PE

25 JAN, 2019

() VICTOR SILVA DE DEUS (ESCRIVENTE)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELADOR)

Certidão

Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Doufé;

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ/MF 04.132.587/0001-43

e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA QUINZE: Os sócios que praticarem atos não pertinentes à sociedade, desde que não previsto no contrato social, ou vierem a praticar concorrência desleal, serão excluídos por justa causa. Na ocorrência da justa causa, terão descontados de seus haveres os prejuízos por eles ocasionados, e a forma de pagamento do valor remanescente, havendo, se dará conforme prevê a cláusula sexta deste contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DEZESSETE: A Sócia-Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DEZOITO: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DEZENOVE: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VINTE: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2007.

Lida Lunardi Sanderson
LIDA LUNARDI SANDERSON

Nelson Sanderson Junior
NELSON SANDERSON JUNIOR

Testemunhas:

Sérgio Capra
Sérgio Capra
RG: 5.233.631-7 - SSP/PR

Alessandra Pansera
Alessandra Pansera
R.G.: 8.081.305-8 - SSP/PR

FPN95749
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que esta conforme ao
documento original a mim apresentado Dou fe
Francisco Beltrão, PR

25 JAN. 2019

(VITORIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE))

(JUNTA COMERCIAL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO))

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/07/2007
SOB NÚMERO: 20072723793
Protocolo: 07/272379-3. DE 28/06/2007
Asses: 41 2 044839 9
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
1847180
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 201P, às folhas 023, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:-----

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

A FAVOR DE

ANDRÉ SANDERSON

*******SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (**21/05/2010**), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE: a empresa "**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é a retífica de motores, comércio de peças, acessórios, lubrificantes, prestação de serviços de mão-de-obra na retificação de motores na oficina, representações comerciais e serviços de usinagem, com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1480, centro, CEP: 85601-000, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 04.132.587/0001-43, NIRE: 41204448399**; neste ato presente na pessoa de sua sócia administradora, Sr^a.**LIDA LUNARDI SANDERSON**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Ci.Rg.nº 1.325.282-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 955.345.639-15, domiciliada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1836, apartamento 01, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, conforme Cláusula Nona, da alteração contratual nº 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, firmado aos 21/06/2007, devidamente registrada na JCP sob nº 20072723793, aos 02/07/2007, a qual fica devidamente arquivada nestas notas às fls.009 à 012, do Livro nº 30-Arquivo de Contratos Sociais, Atas e Estatutos diversos, bem como a Certidão Simplificada emitida aos 21/05/2010, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - Junta Comercial do Paraná, a qual fica devidamente arquivada nestas notas às fls.013, do Livro nº 30-Arquivo de Contratos Sociais, Atas e Estatutos diversos. A sócia administradora da OUTORGANTE presente é reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela sócia administradora da OUTORGANTE me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: Sr.**ANDRÉ SANDERSON**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Ci.Rg.nº 1.859.079-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 224.775.439-20, domiciliado na Rua Pernambuco, s/nº, centro, nesta cidade e Comarca de Francisco





Beltrão-PR. Especialmente para com amplos, gerais e ilimitados poderes administrar todos os negócios concernentes a mesma; podendo pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias de seu negócio ou comércio, assinar contratos de prestação de serviços, cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe for devido por qualquer título, passar recibos e dar quitações, depositar e levantar dinheiro em Bancos e Cooperativas de Crédito, tomar saques, dar ordens e contra ordens, emitir, endossar e assinar cheques, tratar de seus negócios nas repartições públicas, retirar encomendas, registrados, mercadorias e vales postais, contratar e despedir empregados, assinar guias, livros, papéis fiscais, liquidar quaisquer questões trabalhistas; representá-la em juízo, com os poderes da cláusula "ad-judícia", requerer falências de seus devedores, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações e cessões de seus créditos, transigir, desistir, firmar compromissos, constituir advogados e substabelecer esta aos mesmos para os casos judiciais, enfim, tudo fazendo e exercendo todos os poderes de gerência e administração da firma OUTORGANTE, nos limites e por força do Contrato Social, ao que a OUTORGANTE dá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento "**sob minuta**", que sendo-lhe lido, aceita e assina. Eu, Iracema Miranda, Tabeliã, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão-PR. **Protocolo Geral sob nº 10-000962, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.** CUSTAS: (VRC) 384.62. = R\$ 40,38.*****
(a.) 1-Sander Serv. de Usinagem Ltda -Sóc.Adm.- LIDA L. SANDERSON
2-Iracema Miranda*****
Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé. EMOLUMENTOS: Certidão (VRC 40,00/R\$ 7,72); Buscas (VRC 6,00/R\$ 1,15); ISS (R\$ 0,22); Funrejus (R\$ 1,93); Selo Funarpen (R\$ 0,80); Fadep (R\$ 0,44) = Total: R\$ 12,26.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Fco Beltrão/PR, 29 de janeiro de 2019

Em Testº _____ da Verdade

Francieli Cataneo Lipreri
Escrevente1º Tabelionato de Notas
Francieli Cataneo Lipreri
EscreventeSelo Digital: jT7YU.NvkXo.uch5H controle pMA54.MZLkv
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 1.859.079-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRÉTICA LTDA

REGISTRO GERAL: 1.859.079-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/07/2008

NOME: ANDRE SANDERSON

FILIAÇÃO: NELSON SANDERSON

LIDA LUNARDI

NATURALIDADE: XAXIM/SC

DATA DE NASCIMENTO: 18/04/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA-PCO BELTRÃO/PR, DA SEDE

CAS-294/LIVRO-182/FOLHA-794

CPF: 224.775.439-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRÉTICA LTDA

Tabelionato de Notas

Autenticação de Documentos

Autentico esta copia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou

Francisco Beltrão - PR

2-9 JAN. 2019

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPR35548

VICTORIA SILVA DE DEUS (ESCRIVÃO)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

9500801486



12.119.388-6

12.119.388-6

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2019 – PMMF

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**À Prefeitura do Município de Francisco Beltrão-PR.
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:**

**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ 04.132.587/0001-43
AVENIDA JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, N° 1480 – CENTRO**

O representante legal da empresa, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2019, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-PR, em 25 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ SANDERSON
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20 **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**
Cargo Administrador

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

QR Code and registration information:

8289L.SAUZX.SVN7 - KURF.PQD
Reconheço por SEMELHANÇA (a/s) (assinatura) de: **ANDRÉ SANDERSON** Dou fé, Em test. da Verdade.
Emolumentos: R\$5,55 + Selo FUNREPREV R\$0,80

0005587/001-00091776
Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2019
Vitória Silva de Deus - Escrevente

1º Tabelamento de Notas
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO TABELANTE
TABELANTE

R. Osvaldo Teixeira da Silva, 324 Centro - Francisco Beltrão - 85601-000
48 2801 0321 | 3051 0322 - www.17ABELCONTABILIDADE.COM.BR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, CNPJ nº. 04.132.587/0001-43 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2019, realizado pelo Município de Manfrinópolis-PR.

Francisco Beltrão-PR, em 25 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ SANDERSON
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20
Cargo Administrador

04.132.587/0001-43

**SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA.**

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro
85601-000 - Francisco Beltrão - PR

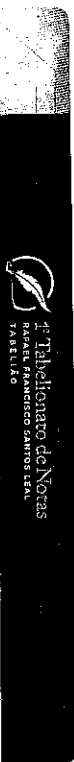
Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná



00059587 (001-300591778)
0789L.ttlzx.uixh7 - KJ5Rf.kccjx
Consulte o selo em <http://www.funapem.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) (assinatura) de: **ANDRÉ SANDERSON** Dou fé. Em test. da Verdade.
Emolumentos: R\$5,55 + selo FUNAPEM R\$0,80
Francisco Beltrão, 29 de Janeiro de 2019
Vitória Silva de Deus - Escrivente





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA-EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0444839-9	CNPJ 04.132.587/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/2000	Data de Início de Atividade 01/12/2000
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000			
Objeto Social RETIFICA DE MOTORES, COMERCIO DE PEÇAS. ACESSORIOS, LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA NA RETIFICAGEM DE MOTORES NA OFICINA, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS DE USINAGEM; RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS, TAIS COMO: TRATOR DE ESTEIRA MOTO, NIVELADORES, PA CARREGADEIRAS, ROLOS COMPRESSORES, ESCAVADEIRA HIDRAULICAS, VIBROACADORAS, TRATOR DE PNEUS (AGRIVCOLA) E CEIFADEIRAS; RECUPERAÇÃO DE BOMBAS HIDRAULICAS E HIDRAULICAS, MATERIAL RODANTE DE TRATOR ESTEIRAS, DE COMPONENTES COM SOLDA ESPECIAL, LAMINAS, CONCHAS, CAÇAMBAS E TANQUES;			
Capital: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CPF		Participação no capital (R\$)	Administrador
NELSON SANDERSON JUNIOR 619.958.519-49		11.000,00 SOCIO	XXXXXXX
LIDA LUNARDI SANDERSON 955.345.639-15		209.000,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 08/06/2010 Número: 20106066803		REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 25 de janeiro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Certifico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Deu
Francisco Beltrão - PR

29 JAN. 2019

PROF. FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPR35547

xZ8FR.FAVHM.eE8m7 - kJDNr.A9Vee

Consulta o selo em <http://www.funarpem.com.br>Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **AURELIO****FRANCISCO MILANI** Dou fé, Em test.º da

Verdade. Emolumentos: R\$5,55 + Selo FUNARPEN R\$0,80

00053093 (001-000591266)

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2019

Vitoria Silva de Deus - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2801 0321 | 2601 0322 - www.1ºTABELIONATO.NOT.BR**MILANI****Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.****Telefax (46) 3523-1170****Cel.: 9975-0298****eloamilani@hotmail.com****Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná****CNPJ: 85.510.733/0001-29****I.E: 321.03099-84****ANEXO VII****PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019 - PMMF****TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)****À Prefeitura do Município de Manfrinópolis -
PR.****Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:****EMPRESA: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA****CNPJ: 85.510.733/0001-29****RUA ANTÔNIO CARNEIRO NETO, 2827, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão -
PR****Credenciamos o(a) Sr.(a) CLEBER RIBEIRO MILANI****Portador da cédula de identidade sob nº 9.391.288-8, CPF: 054.771.339-88****A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO
PRESENCIAL N°01/2019, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, na qualidade de
representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta,
oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem
necessários.****Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente****Francisco Beltrão - PR, 25 de janeiro de 2019****Milani Com. de Máq. Agrícolas Ltda.****(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)****Nome: Aurélio Francisco Milani****RG/CPF: 284.466.079-72****(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO
ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA
AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE
COM FOTO.****85.510.733/0001-29
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Rua Antonio C. Neto, 2827
B. São Cristóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná**

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CGC/MF 85.510.733/0001-29
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AURELIO FRANCISCO MILANI, Brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão de Bens, do Comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, cito à Rua Goiás, n° 1811, Bairro São Cristóvão, CEP. 85601-080, portador da Cédula de Identidade n° 1.565.024-9, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e portador do Cartão de Pessoa Física n° 284.466.079-72;

ELOA ROSSI RIBEIRO, Brasileira, Casada sob Regime de Comunhão de Bens, do Comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, cito à Rua Goiás, n° 1811, Bairro São Cristóvão, CEP. 85601-080, portadora da Cédula de Identidade n° 3.139.660-3 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e portadora do Cartão de Pessoa Física n° 394.945.609-06; únicos sócios da **MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, com sede a Rua Pato Branco, n° 33, Bairro São Cristóvão, CEP 85601-350, em Francisco Beltrão, estado do Paraná, Consoante com seu Contrato Social Primitivo arquivado sob n° 41202798651, pôr despacho em sessão do dia 17 de Setembro de 1992;

PRIMEIRA – Alteração Contratual arquivada sob o n° 570.711, pôr despacho em sessão do dia 03 de Março de 1994;

SEGUNDA – Alteração Contratual arquivada sob o n° 950383392, pôr despacho em sessão do dia 23 de Março de 1995;

TERCEIRA – Alteração Contratual arquivada sob o n° 20032869673, por despacho em sessão do dia 01 de Outubro de 2003; **RESOLVEM** alterar seu Contrato Social Primitivo e demais Alterações nas bases e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda da Consolidação do Contrato Social onde constava: A sede da empresa está localizada na Rua Pato Branco, n° 33, Bairro São Cristóvão – CEP 85601-350, em Francisco Beltrão, estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro : Em virtude das presentes modificações a Clausula Primeira do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: A sede da Empresa está localizada Á Rua Antonio Carneiro Neto, n° 2827, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP. 85601-090.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome Empresarias de **MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é de: Comércio, Indústria de Máquinas, Implementos Agrícolas, Tratores, Materiais para Agricultura, Conserto e Reparos de Implementos Agrícolas, Importação e Exportação de Equipamentos, Materiais para Agricultura e Representações Comerciais de Mercadorias de Terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – Os administrador e declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Confere com o Original

O-referido é verdade

Dou fé

21/05/2019.

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CGC/MF 85.510.733/0001-29
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio, o qual incumbirá de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, ficando-lhes, porém, expressamente proibido o uso da forma para fins estranhos à sociedade, bem como prestar fianças ou avais.

CLÁUSULA SEXTA – A Administração da sociedade caberá ao Sr. AURELIO FRANCISCO MILANI, com poderes a atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela realização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, c/c 2002).

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLAUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – A duração da sociedade é indeterminada, tendo iniciado suas atividades em 17 de Setembro de 1992.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, pôr assim justos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de Contrato Social, em Três Vias de Igual Teor.

Confere com o Original

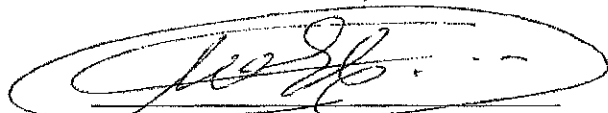
O referido é verdade

Dou fé

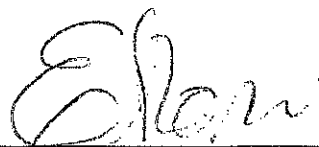
31/01/2019.

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CGC/MF 85.510.733/0001-29
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Francisco Beltrão – Pr, 24 de Janeiro de 2005.

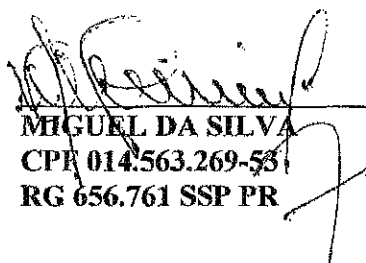


AURELIO FRANCISCO MILANI
CPF 284.466.079-72
RG 1.565.024-9 SSP PR

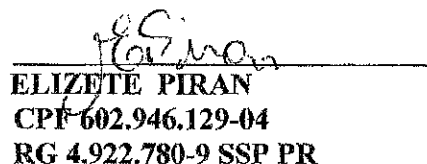


ELOA ROSSI RIBEIRO
CPF 394.945.609-06
RG 3.139.660-3 SSP PR

TESTEMUNHAS:



MIGUEL DA SILVA
CPF 014.563.269-53
RG 656.761 SSP PR



ELIZETE PIRAN
CPF 602.946.129-04
RG 4.922.780-9 SSP PR

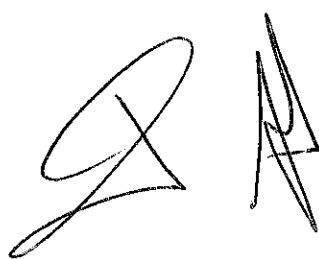
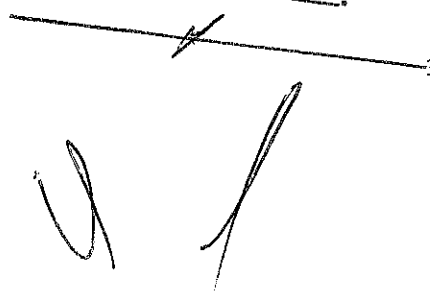
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/02/2005
 SOB NÚMERO: 20050622307
 Protocolo: 05/062230-7
 Empresa: 41 2 0279865 1
 MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS
 AGRÍCOLAS LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

31/01/2019

d



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FRANCISCO BELTRIO



05/082230-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1426262009

PR

NOME
CLEBER RIBEIRO MILANI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9391288-8 SESP PR

CPF
054.771.339-88

DATA NASCIMENTO
17/08/1988

FILIAÇÃO
AURELIO FRANCISCO MILANI
ELOA ROSSI RIBEIRO MILANI

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
04142079791

VALIDADE
20/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
16/07/2007

RESERVAÇÃO

VALIDA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1426262009

LOCAL
FRANCISCO BELTRAO, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
20/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

48021954754
PR912213254

PARANÁ

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

31/10/2019



**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão

CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019 — PMMF

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

À Prefeitura do Município de Francisco Beltrão - PR. Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

EMPRESA: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 85.510.733/0001-29

RUA ANTÔNIO CARNEIRO NETO, 2827, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão – PR

O representante legal da empresa, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 25 de janeiro de 2019

85.510.733/0001-29
Milani Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.
Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná
CNPJ: 85.510.733/0001-29
I.E: 321.03099-84

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)

Nome: Aurélio Francisco Milani

RG/CPF: 284.466.079-72

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

**Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná**

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

ANEXO VIII

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com cabeçalho contendo razão social, CNPJ, endereço completo, email, telefone, fax, com nome, cargo e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

Ao PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO Prefeitura Municipal De
Manfrinópolis - PR

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 85.510.733/0001-29 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019, realizado pelo Município de Manfrinópolis - PR.

Francisco Beltrão - PR, 25 de janeiro de 2019

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)

Nome: Aurélio Francisco Milani

RG/CPF: 284.466.079-72

SÓCIO GERENTE

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA MEIEPPIMEI - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0279865-1	CNPJ 85.510.733/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/09/1992	Data de Início de Atividade 17/09/1992
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, 2827, SAO CRISTOVAO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-350			
Objeto Social COMERCIO , INDUSTRIA DE MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, TRATORE, MATERIAIS PARA AGRICULTURA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE MERCADORIAS DE TERCEIROS;			
Capital: R\$ 177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
AURELIO FRANCISCO MILANI 284.466.079-72	88.500,00	SOCIO	Administrador
ELOA ROSSI RIBEIRO 394.945.609-06	88.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 18/02/2005 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 23 de janeiro de 2019

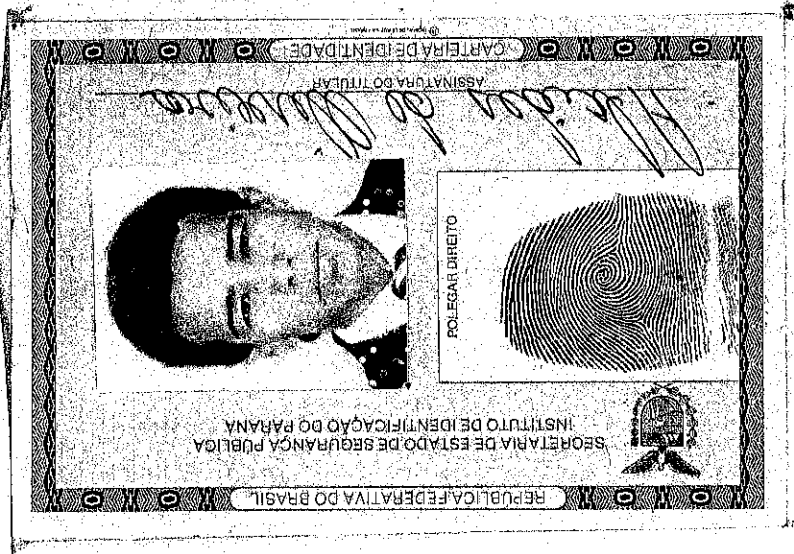
19/063677-7



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

31/01/2019



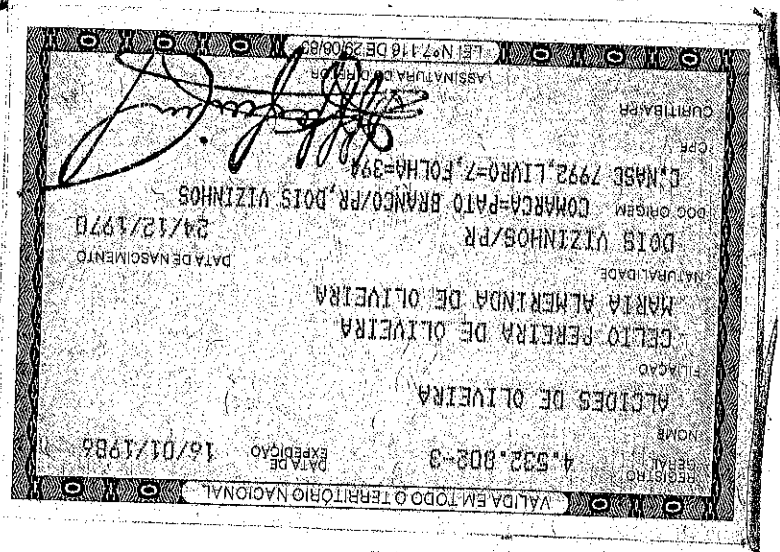
Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

31/01/2019

Brando



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019 — PMMF

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

À Prefeitura do Município de Manfrinópolis PR.
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

MARILENA ZANELLA & CIA LTDA – ME

CNPJ/MF: 08.628.113/0001-48

Rua Uruguai N° 145

CEP: 85.605-370

Bairro: Vila Nova

FONE: 46 3524-2939

Email:

O representante legal da empresa, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 25 de Janeiro de 2019.

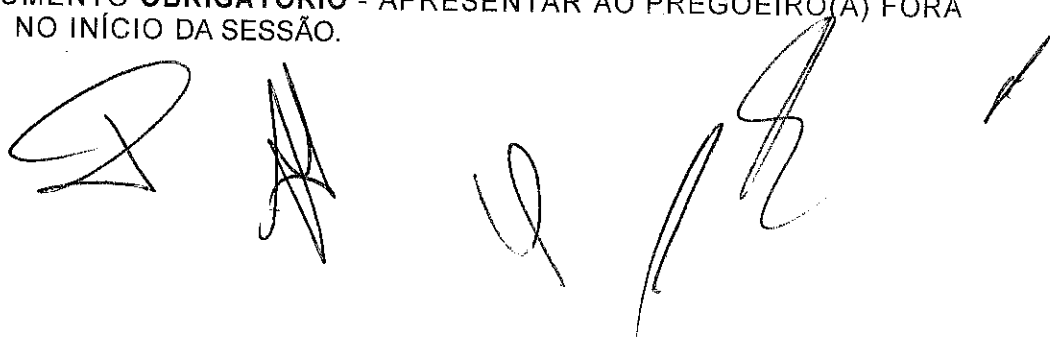

Marilena Zanella

CPF: 810.450.699-49

Representante Legal



(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARILENA ZANELLA & CIA LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0586600-3	CNPJ 08.628.113/0001-48	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/02/2007	Data de Início de Atividade 15/02/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA URUGUAI, 145, VILA NOVA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-370			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALCIDES DE OLIVEIRA 692.175.649-15	200,00	SOCIO	XXXXXXX
MARILENA ZANELLA 810.450.699-49	19.800,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/12/2012 Número: 20128239115 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 28 de janeiro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original apresentado Doulo Francisco Beltrão - PR
29 JAN. 2019
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPN95971
VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019 — PMMF

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

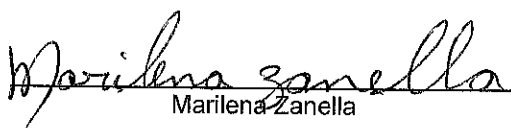
À Prefeitura do Município de Francisco Beltrão -
PR. Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

MARILENA ZANELLA & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: 08.628.113/0001-48
Rua Uruguai N° 145
CEP: 85.605-370
Bairro: Vila Nova
FONE: 46 3524-2939
Email:

O representante legal da empresa, na
qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO
PRESENCIAL N° 01/2019, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, declarada para
fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos
no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

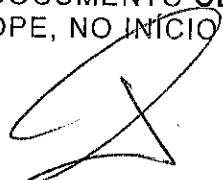
Francisco Beltrão, 25 de Janeiro de 2019.


Marilena Zanella

CPF: 810.450.699-49

Representante Legal

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**


08.628.113/0001-48
MARILENA ZANELLA
& CIA. LTDA.
Rua Uruguai, 145
B. Vila Nova - CEP 85605-370
Francisco Beltrão - Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - PMMF

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

À Prefeitura do Município de Marfrinópolis - PR.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

MARILENA ZANELLA & CIA LTDA – ME**CNPJ/MF: 08.628.113/0001-48****Rua Uruguai Nº 145****CEP: 85.605-370****Bairro: Vila Nova****FONE: 46 3524-2939****Email: novacentroautomotivo@hotmail.com**

Credenciamos o Sr. Alcides de Oliveira portador da cédula de Identidade sob nº 4.532.802-3 e CPF 810.450.699-49

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 instaurado pelo Município de Marfrinópolis, na qualidade de representante da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizeram necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão, 25 de Janeiro de 2019.

Marilena Zanella
Marilena Zanella

CPF: 810.450.699-49

Representante Legal

08.628.113/0001-48

MARILENA ZANELLA
& CIA. LTDA.

Rua Uruguai, 145

B. Vila Nova - CEP 85605-370

Francisco Beltrão - Paraná

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

zz8Fc.Lv7rP.U5Eu7 - KJ3ok.f22WF

Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **MARILENA ZANELLA** Dou fé. Em test. da Verdade.

Emolumentos: R\$5,55 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2019

Vitoria Silva de Deus - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 334 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 / 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOTBR

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Doufé;

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original apresentado Doufé
Francisco Beltrão, PR

126

3 0 JAN. 2019

MARILENA ZANELLA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

(VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCRIVENTE))
(RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO))

Folha 1 de 2

MARILENA ZANELLA, brasileira, solteira, nascida na cidade de Xanxerê/SC, em 22/05/1971 empresária, inscrito CPF/MF 810.450.699-49 e portadora da carteira de identidade RG. nº. 5.800.488-0, residente e domiciliada na Rua Elias Scalco nº. 789 Bairro Vila Nova em Francisco Beltrão-Pr, CEP-85605-400

ALCIDES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Dois Vizinhos/Pr em 24/12/1970, portador do CPF/MF 692.175.649-15 e RG 4.532.802-3/PR, residente e domiciliado na Rua Elias Scalco nº. 789 Bairro Vila Nova em Francisco Beltrão-Pr, CEP-85605-400 Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **MARILENA ZANELLA & CIA LTDA**

E terá sede e domicílio na Av. União da Vitória nº. 825, Bairro Vila Nova em Francisco Beltrão-Pr, CEP-85605-040.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios neste ato.

Sócio	%	Quotas	Valor
MARILENA ZANELLA	99	19.800	19.800,00
ALCIDES DE OLIVEIRA	1	200	200,00

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comercio varejista de Peças e acessórios para veículos e serviços de manutenção e reparação de veículos

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 15 de Fevereiro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a **MARILENA ZANELLA**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou dos lucros apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]

MARILENA ZANELLA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha 2 de 2

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

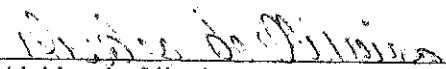
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os Sócios Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº. 9841 de 05/10/1999 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso I da Lei 9.841, não se enquadrando em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Francisco Beltrão/Pr, 29 de Janeiro de 2007.


 Alcides de Oliveira


 Marilena Zanella

Testemunhas


 Alceu Francisco Galvan
 RG 3.486.666-0/PR


 Narciso Figura
 RG 4.700.162-5/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/02/2007
 SOB NÚMERO: 41205866003
 Protocolo: 07/036313-7

A ZANELLA & CIA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

1314831

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/02/2007
 SOB NÚMERO: 20070363145
 Protocolo: 07/036314-5

Empresa: 41 2 0586600 3
 MARILENA ZANELLA & CIA LTDA

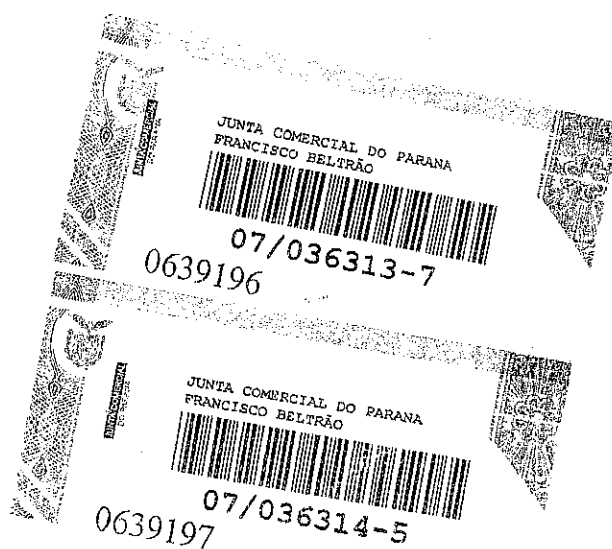
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

1314770

1º Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos
 Autentico esta cópia que está conforme ao documento original apresentado Doutor Francisco Beltrão/PR

0 JAN. 2019

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FPR35592



MARILENA ZANELLA & CIA LTDA-ME
CNPJ 08.628.113/0001-48
NIRE 41205866003
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 1 de 1

Os abaixo indicados e qualificados:

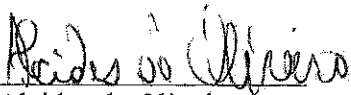
MARILENA ZANELLA, brasileira, solteira, nascida na Cidade de Xanxere-SC, em 22/05/1971, empresaria, CPF/MF 810.450.699-49 e RG. 5.800.488-0/PR, residente e domiciliada na Rua Elias Scalco nº 789, bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão-Pr-CEP-85605-400

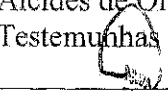
ALCIDES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em Dois Vizinhos-Pr em 24/12/1970 comerciante Portador do CPF/MF 692.175.649-153 e RG. 9.470.737-4/PR, residente e domiciliado, na Rua Elias Scalco nº 789, bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão-Pr-CEP-85605-400, Únicos Sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome de MARILENA ZANELLA & CIA LTDA-ME CNPJ/MF 08.628.113/0001-48, com sede na Av. União da Vitória nº 825, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85605-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná PR Sob nº 41205866003 em 01/02/2007, por este instrumento particular alterar o contrato mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

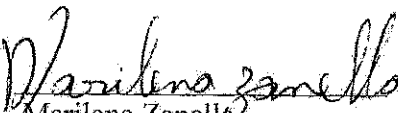
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica alterado o endereço da sede da empresa para Rua Uruguai nº 145, Vila nova em Francisco Beltrão-Pr- CEP-85605-370

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – Pr, 12 de Dezembro de 2012.


 Alcides de Oliveira
 Testemunhas


 Narciso Figura
 RG 4.700.162-5 SSP/PR


 Marilena Zanella

 Eli Soares
 RG 10124612-4- SESP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2012
 SOB NÚMERO: 20128239115
 Protocolo: 12/823911-5, DE 18/12/2012

Impressa: 41 2 0586600 3
 MARILENA ZANELLA & CIA LTDA-ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

1º Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos
 Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou fé
 Francisco Beltrão - PR
 30 JAN. 2013

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FPR35593

**Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98**

RAFAEL LISTON, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio Faedo, nº. 1800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portador da Cédula de Identidade nº. 5.672.303-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº. 015.254.669-33, único sócio da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI – E.P.P.**, pessoa jurídica, inscrita sobre o CNPJ nº. 95.377.990/0001-98, com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4160003099-1 em 06/11/1992, última alteração contratual registrada sob nº 20154904716 de 24/07/2015, resolve assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: O objeto da sociedade que era: Comércio varejista de peças, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2); Comércio varejista de pneus e câmaras de ar (CNAE 4530-7-05), **passa a ser:** Comércio varejista de peças, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Serviços de Bombas Injetoras (CNAE 45.20-0/01); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2); Comércio varejista de pneus e câmaras de ar (CNAE 4530-7-05);

Cláusula 2ª: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito,

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 16:37 SOB Nº 20164748105.
PROTOCOLO: 164748105 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601403745. NIRE: 41600030991.

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98

a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passam a ter a seguinte redação:

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98

RAFAEL LISTON, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio Faedo, nº. 1800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portador da Cédula de Identidade nº. 5.672.303-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº. 015.254.669-33, único sócio da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI – E.P.P.**, pessoa jurídica, inscrita sobre o CNPJ nº. 95.377.990/0001-98, com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4160003099-1 em 06/11/1992, última alteração contratual registrada sob nº 20154904716 de 24/07/2015, resolve assim consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI – E.P.P.**, sua sede e foro é situada na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo empresário:

	QUOTAS	VALOR	%
RAFAEL LISTON	500.000	500.000,00	100
TOTAL	500.000	500.000,00	100

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI é Comércio varejista de peças, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Serviços de Bombas Injetoras (CNAE 45.20-0/01); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 16:37 SOB Nº 20164748105.
 PROTOCOLO: 164748105 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601403745. NIRE: 41600030991.

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98

funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2); Comércio varejista de pneus e câmaras de ar (CNAE 4530-7-05);

Cláusula 4ª: A data de início de suas atividades é 1º de novembro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da EIRELI cabe ao Titular **RAFAEL LISTON** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 7ª: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 16:37 SOB Nº 20164748105.
 PROTOCOLO: 164748105 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601403745. NIRE: 41600030991.
 GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

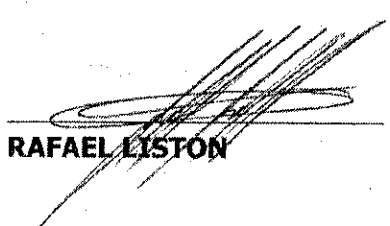
Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 15 de julho de 2016.


RAFAEL LISTON

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 16:37 SOB Nº 20164748105.
 PROTOCOLO: 164748105 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601403745. NIRE: 41600030991.
 GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade desse documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 16:37 SOB Nº 20164748105.
 PROTOCOLO: 164748105 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601403745. NIRE: 41600030991.
 GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.377.990/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/11/1992
NOME EMPRESARIAL GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO		NÚMERO 1800	COMPLEMENTO
CEP 85.601-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/01/2019** às **13:36:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 95377990/0001-98
Razão Social: GL LISMOTOR RETIF DE MOTORES EIRELI EPP
Nome Fantasia: LISMOTOR
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2019 a 26/02/2019

Certificação Número: 2019012801582235971510

Informação obtida em 29/01/2019, às 13:37:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI
CNPJ: 95.377.990/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:14 do dia 26/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2019.

Código de controle da certidão: **3454.EABB.215E.7574**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019378203-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 95.377.990/0001-98

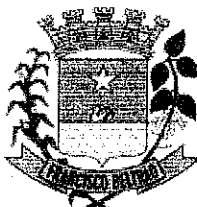
Nome: **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELLI E.P.P.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº31281/2018

RAZÃO SOCIAL: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

CNPJ: 95.377.990/0001-98

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 40479

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3210310567

ALVARÁ:

ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800 - INDUSTRIAL CEP: 85601270 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 31/12/2018

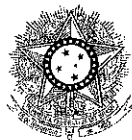
DATA DE VALIDADE: 01/03/2019

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2Z4X3HE2RU

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 31/12/2018 - 12:14:31
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.377.990/0001-98

Certidão nº: 166489391/2019

Expedição: 21/01/2019, às 08:46:58

Validade: 19/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.377.990/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

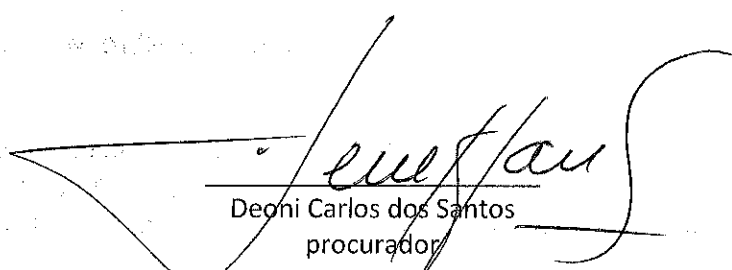
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO (*)

À Prefeitura do Município de Manfrinópolis - PR.
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019 - PMMF

EMPRESA GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
CNPJ / MFN° 95.377.990/0001-98
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Luiz Antônio Faedo, 1800, industrial, Francisco Beltrão-PR

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Francisco Beltrão-Pr, em 30 de janeiro de 2019.


Deoni Carlos dos Santos
procurador

95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETÍFICA
DE MOTORES EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

COMÉRCIO DE PEÇAS E MECÂNICA BELTRÃO LTDA

Rua Antonio Carneiro Neto, 2695 – São Cristóvão

85.601-090 – Francisco Beltrão – PR

Fone (46) 3524-5090

CNPJ 16.785.502/0001-05 I.E. 9060637609

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/FORNECIMENTO

Atestamos para fim de participação em licitação, que a pessoa jurídica, GLISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 95.377.990/0001-98, com sede a Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1800, industrial, na cidade de Francisco Beltrão-PR, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores, mão de obra e peças para serviços elétricos, manutenção, recuperação e retífica de motores em geral, bombas injetoras, bicos injetores e turbinas, venda de motores, serviços mecânicos e funilaria, serviços de suspensão, serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, trocas de vidros, vigias e para-brisas, manutenção e reparação de serviços hidráulicos e pneumáticos, em automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e máquinas, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda, que os materiais/mercadorias e serviços foram prestados e entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. As mercadorias foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

Francisco Beltrão-Pr, em 30 de janeiro de 2019.

Comércio de Peças e Mecânica Beltrão Ltda
Ana Regina Klump da Silva

16.785.502/0001-05

**COMÉRCIO DE PEÇAS E
MECÂNICA BELTRÃO**

ANTONIO C NETO, 2695
85601-090 - FCO BELTRÃO - PR

AUTO MECÂNICA AGUA **BRANCA**

143

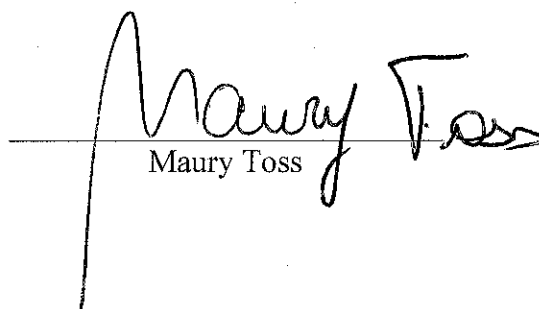
Cnpj: 09.509.959/0001-21 Inscrição estadual: 9046620701

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/FORNECIMENTO

Atestamos para fim de participação em licitação, que a pessoa jurídica, GLISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 95.377.990/0001-98, com sede a Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1800, industrial, na cidade de Francisco Beltrão-PR, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores, mão de obra e peças para serviços elétricos, manutenção, recuperação e retífica de motores em geral, bombas injetoras, bicos injetores e turbinas, venda de motores, serviços mecânicos e funilaria, serviços de suspensão, serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, trocas de vidros, vigias e para-brisas, manutenção e reparação de serviços hidráulicos e pneumáticos, em automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e máquinas, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda, que os materiais/mercadorias e serviços foram prestados e entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. As mercadorias foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

Francisco Beltrão-Pr, em 30 de janeiro de 2019.


Maury Toss

09.509.959/0001-21
AUTO MECÂNICA
ÁGUA BRANCA LTDA.
AC Contorno Leste Km 2
Água Branca - CEP 83301-970
Francisco Beltrão - Paraná

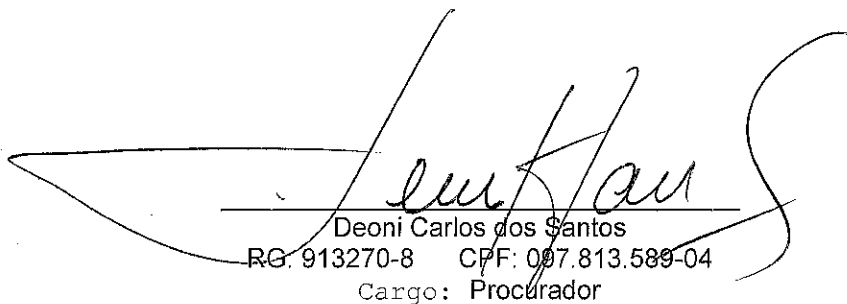
Rua contorno Leste, Km 02, Francisco Beltrão-Pr
Fone/fax: 046 3524 5378

Declaração de Estrutura e Suporte Técnico

Como representante legal da empresa GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 95.377.990/0001-98, com sede a avenida Luiz Antonio Faedo nº 1800, industrial CEP nº 85601-275, Fone 046 3524 2122, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, declaro que nossa empresa possui as condições mínimas de estrutura e suporte para execução dos serviços, como equipamentos, veículo(s), ferramental, e equipe técnica especializada, necessários a perfeita execução do objeto desta licitação em atendimento ao exigido no edital e anexo 1 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.

- 1- Estacionamento coberto para 20 veículos,
- 2- Barracão coberto com área de 200 (duzentos) metros quadrados com pátio fechado.
- 3- área de estacionamento externo com aproximadamente 1000m²,
- 4- Rampas para troca de óleo e serviços mecânicos em geral,
- 5- Rampa para carga e descarga de veículos,
- 6- Scanner para veículos eletrônicos (leves e pesados),
- 7- Aparelho de teste de dinamômetro computadorizado para motores a combustão.
- 8- Ferramental de mecânica em geral, ferramental para atendimento de serviços elétricos, ferramental para serviços de funilaria,
- 9- equipamentos para retífica de motores.
- 41- Laboratório diesel com equipamento de injeção eletrônica e bombas injetoras.
- 42- Pessoal altamente treinado, capacitado para todo e qualquer serviço do ramo mecânico, sendo 22 mecânicos, técnicos e auxiliares.
- 43- Amplo estoque de peças para qualquer modelo de veículo automotor.
- 44- 05 (cinco) boxes para atendimento de veículos leves e médios, 04 (quatro) boxes apropriados para atendimento dos equipamentos pesados, 03 (três) boxes com elevadores para atendimento de veículos leves e médios, 05 (cinco) vagas para veículos aguardando ação.
- 45- Caminhão muck, prancha, Fiat strada para atendimento rápido e outros,
- 46- Local apropriado de acordo com a legislação ambiental para execução dos serviços de acordo com as exigências deste edital.

Francisco Beltrão-Pr, em 30 de janeiro de 2019.


Deoni Carlos dos Santos
RG: 913270-8 CPF: 007.813.589-04
Cargo: Procurador

95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETÍFICA
DE MOTORES EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALENCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI
CNPJ: 95.377.990/0001-98

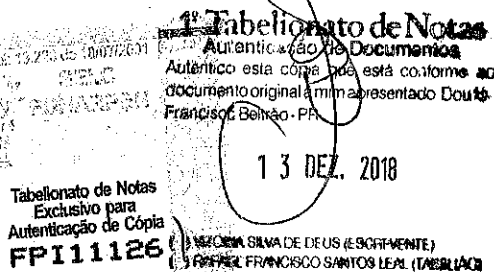
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 7 de Dezembro de 2018 às 13:43:45.

Jean Michel Signor
Jean Michel Signor
Técnico Judiciário

Matrícula nº 16.010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
41600030991 95.377.990/0001-98
NOME EMPRESARIAL
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL	NÚMERO DO LIVRO 26
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 04.10.08.FD.4D.F7.07.54.A5.8F.97.68.44.76.22.17.3F.99.09.D5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02593444940	FABIO PIASECKI: 02593444940	740673668066026900 9	29/03/2018 a 29/03/2021	Não
ADMINISTRADOR	01525466933	RAFAEL LISTON: 01525466933	908352165181616863 3	23/05/2017 a 23/05/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

04.10.08.FD.4D.F7.07.54.A5.8F.
97.68.44.76.22.17.3F.99.09.D5-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/05/2018 às 09:38:30

13.DB.EB.A4.21.B4.2F.BE
62.31.94.C4.6A.25.8B.85

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.377.990/0001-98
 Número de Ordem do Livro: 26

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP
 NIRE 41600030991
 CNPJ 95.377.990/0001-98
 Número de Ordem 26
 Natureza do Livro ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
 Município FRANCISCO BELTRAO
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/11/1992
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2017
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 89829

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP
 Natureza do Livro ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
 Número de ordem 26
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 89829
 Data de início 01/01/2017
 Data de término 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.1008.FD.4D.F7.07.54.A5.8F.97.68.44.76.22.17.3F.99.09.D5-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.377.990/0001-98
 Número da Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

140

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 3.043.320,00	R\$ 3.294.191,60
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 2.153.845,95	R\$ 2.344.459,81
DISPONIVEL	R\$ 548.568,17	R\$ 1.121.703,02
CAIXA	R\$ 300.760,26	R\$ 1.020.676,07
CAIXA	R\$ 300.760,26	R\$ 1.020.676,07
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 83.533,88	R\$ 88.752,92
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 63.533,88	R\$ 88.752,92
APLICACOES DE LIQUIDES IMEDIATA	R\$ 162.275,03	R\$ 12.275,03
BANCOS CONTA APL.FINANCEIRAS	R\$ 162.275,03	R\$ 12.275,03
CREDITOS	R\$ 1.188.483,60	R\$ 787.494,02
DUPPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.164.644,74	R\$ 783.274,28
DUPPLICATAS A RECEBER	R\$ 2.088.191,59	R\$ 1.843.716,38
(-) (-) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	R\$ (923.848,66)	R\$ (860.442,06)
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 5,88
ANTECIPACAO DE SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 5,88
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 3.938,76	R\$ 4.213,88
ICMS A COMPENSAR	R\$ 3.938,76	R\$ 4.213,88
ISSQN RETIDO NA FONTE A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 438.793,28	R\$ 438.282,57
ESTOQUES	R\$ 438.793,28	R\$ 438.282,57
MERCADORIAS ESTOQUE	R\$ 438.793,28	R\$ 438.282,57
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 884.884,14	R\$ 945.141,99
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 58.188,08	R\$ 58.188,08
CREDITOS	R\$ 58.188,08	R\$ 58.188,08
CONSORCIO BANCO BRASIL	R\$ 38.251,47	R\$ 38.251,47
TITULO CAPIT. BCO BRASIL	R\$ 19.906,61	R\$ 19.906,61
INVESTIMENTOS	R\$ 1.514,00	R\$ 1.514,00
VALDA EQUIUPAT(PART.PERM.OUT.EMP	R\$ 1.514,00	R\$ 1.514,00
C/ CAPITAL SICOOS CRESUD	R\$ 1.114,00	R\$ 1.114,00
C/ CAPITAL RODOCREDITO	R\$ 400,00	R\$ 400,00
IMOBILIZADO	R\$ 825.202,06	R\$ 885.459,91
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R\$ 825.202,06	R\$ 885.459,91
INSTALACOES	R\$ 14.292,00	R\$ 14.292,00
PROGRAMAS DE COMPUTADOR(SOFTWARE)	R\$ 2.236,55	R\$ 2.236,55
TERRENOS	R\$ 26.874,41	R\$ 26.874,41
MAQUINAS,APARE E EQUIPAMENTOS	R\$ 327.736,80	R\$ 386.122,65
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 9.339,57	R\$ 13.211,67
VEICULOS	R\$ 434.353,73	R\$ 453.363,73
FERRAMENTAS	R\$ 2.696,00	R\$ 2.696,00
APARELHOS DE COMUNICACAO	R\$ 7.973,00	R\$ 7.973,00
ATIVO COMPENSADO	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
COMPENS.REF. BENS TANGIVEIS	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
BENS DE TERCEIROS	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
BENS REC.EM COMODATO	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
PASSIVO	R\$ 3.043.320,00	R\$ 3.294.191,60
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.789.184,12	R\$ 2.009.789,46
CREDORES	R\$ 1.789.184,12	R\$ 2.009.789,46
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 1.317.482,28	R\$ 1.221.800,47
(-) BANCO CONTA MOVIMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	R\$ 1.317.482,28	R\$ 1.221.800,47
FORNECEDORES	R\$ 394.401,93	R\$ 708.813,81
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 394.401,93	R\$ 708.813,81
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 43.728,96	R\$ 52.344,45
COFINS A RECOLHER	R\$ 5.885,20	R\$ 8.826,82
PIS A RECOLHER	R\$ 1.104,81	R\$ 2.133,24
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 682,61
IR PESSOA JURIDICA A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 5.380,26
ISS A RECOLHER	R\$ 2.928,74	R\$ 4.712,75
(-) ICMS A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PARCELAMENTO INSS	R\$ 9.980,46	R\$ 7.725,11
IR FONTE A RECOLHER	R\$ 2.273,25	R\$ 1.028,09
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 3.228,18
INSS A RECOLHER	R\$ 16.163,52	R\$ 14.962,25
PIS A RECOLHER	R\$ 4.601,68	R\$ 2.786,28
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 33.670,96	R\$ 25.830,73
(-) FERIAS A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 31.853,28	R\$ 24.104,13
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
SERVICOS CONTABEIS A PAGAR	R\$ 382,70	R\$ 301,60
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 1.249.545,97	R\$ 1.280.812,14
CAPITAL SOCIAL	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL RESERVA	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 749.545,97	R\$ 780.812,14
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 814.545,87	R\$ 780.812,14
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 670.615,87	R\$ 749.545,97
03 RESULTADO MARCO	R\$ 55.887,02	R\$ 31.288,17
(-) 06 RESULTADO JUNHO	R\$ 31.997,33	R\$ (0,00)
(-) 09 RESULTADO SETEMBRO	R\$ 60.893,21	R\$ (0,00)
(-) 12 RESULTADO DEZEMBRO	R\$ (4.230,46)	R\$ (0,00)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS	R\$ (65.000,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	R\$ (65.000,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO COMPENSADO	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
COMPENS.REF. BENS TANGIVEIS	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
BENS DE TERCEIROS	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.10.08.FD.4D.F7.07.54.A5.8F.97.68.44.76.22.17.3F.99.09.D5-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 95.377.990/0001-98

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 3.294.191,60	R\$ 3.023.856,84
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 2.344.459,81	R\$ 2.005.471,89
DISPONIVEL	R\$ 1.121.703,02	R\$ 1.678.802,11
CAIXA	R\$ 1.020.675,07	R\$ 1.165.271,72
CAIXA	R\$ 1.020.675,07	R\$ 1.405.271,72
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 86.752,82	R\$ 201.055,38
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 86.752,82	R\$ 201.055,38
APLICACOES DE LIQUIDES IMEDIATA	R\$ 12.275,03	R\$ 12.275,03
BANCOS CONTA APLI.FINANCIERAS	R\$ 12.275,03	R\$ 12.275,03
(-) CREDITOS	R\$ 787.494,02	R\$ (107.025,68)
(-) DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 783.274,28	R\$ (111.531,96)
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.643.716,36	R\$ 748.181,89
(-) (-) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	R\$ (880.442,08)	R\$ (859.713,84)
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 5,88	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE SALARIOS	R\$ 5,88	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 4.213,88	R\$ 4.508,27
ICMS A COMPENSAR	R\$ 4.213,88	R\$ 4.508,27
ISSQN RETIDO NA FONTE A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 435.262,57	R\$ 433.895,26
ESTOQUES	R\$ 435.262,57	R\$ 433.895,26
MERCADORIAS ESTOQUE	R\$ 435.262,57	R\$ 433.895,26
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 945.141,99	R\$ 1.013.795,15
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 58.168,08	R\$ 58.168,08
CREDITOS	R\$ 58.168,08	R\$ 58.168,08
CONSORCIO BANCO BRASIL	R\$ 38.261,47	R\$ 38.261,47
TITULO CAPIT. BCO BRASIL	R\$ 19.906,61	R\$ 19.906,61
INVESTIMENTOS	R\$ 1.514,00	R\$ 1.514,00
VAL.DA EQUIP.(PART.PERM.OUT.EMP	R\$ 1.514,00	R\$ 1.514,00
C/ CAPITAL SICOOS CRESUD	R\$ 1.114,00	R\$ 1.114,00
C/ CAPITAL RODOCREDITO	R\$ 400,00	R\$ 400,00
IMOBILIZADO	R\$ 885.459,81	R\$ 854.113,07
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R\$ 885.459,81	R\$ 854.113,07
INSTALACOES	R\$ 14.292,00	R\$ 18.792,00
PROGRAMAS DE COMPUTADOR(SOFTWARE)	R\$ 2.239,56	R\$ 2.239,56
TERRENOS	R\$ 26.674,41	R\$ 26.674,41
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	R\$ 365.122,65	R\$ 377.275,81
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 13.211,57	R\$ 13.211,57
VEICULOS	R\$ 453.353,73	R\$ 505.353,73
FERRAMENTAS	R\$ 2.598,00	R\$ 2.598,00
APARELHOS DE COMUNICACAO	R\$ 7.973,00	R\$ 7.973,00
ATIVO COMPENSADO	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
COMPENS.REF BENS TANGIVEIS	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
BENS DE TERCEIROS	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
BENS REC.EM COMODATO	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
PASSIVO	R\$ 3.294.191,60	R\$ 3.023.856,84
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 2.008.789,46	R\$ 1.727.132,82
CREDORES	R\$ 2.008.789,46	R\$ 1.727.132,82
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 1.221.800,47	R\$ 1.127.694,78
BANCO CONTA MOVIMENTO	R\$ (0,00)	R\$ 2.768,70
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	R\$ 1.221.800,47	R\$ 1.125.126,08
FORNECEDORES	R\$ 708.813,81	R\$ 538.328,11
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 708.813,81	R\$ 538.328,11
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 52.344,45	R\$ 35.067,87
COFINS A RECOLHER	R\$ 9.825,82	R\$ 4.015,93
PIS A RECOLHER	R\$ 2.133,24	R\$ 871,88
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 682,51	R\$ (0,00)
IR PESSOA JURIDICA A RECOLHER	R\$ 5.380,26	R\$ 2.251,38
ISS A RECOLHER	R\$ 4.712,75	R\$ 2.416,45
PARCELAMENTO INSS	R\$ 7.725,11	R\$ 5.089,77
IR FONTE A RECOLHER	R\$ 1.028,09	R\$ 1.194,80
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 3.228,16	R\$ 1.350,93
INSS A RECOLHER	R\$ 14.802,25	R\$ 14.186,13
IGTS A RECOLHER	R\$ 2.786,26	R\$ 2.710,70
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 25.830,73	R\$ 25.842,06
(-) FERIAS A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 24.104,13	R\$ 24.115,46
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
SERVICOS CONTABEIS A PAGAR	R\$ 391,60	R\$ 391,60
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 1.280.812,14	R\$ 1.292.134,02
CAPITAL SOCIAL	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 780.812,14	R\$ 792.134,02
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 780.812,14	R\$ 792.134,02
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 749.045,97	R\$ 749.545,97
03 RESULTADO MARCO	R\$ 31.266,17	R\$ 31.266,17
06 RESULTADO JUNHO	R\$ (0,00)	R\$ 11.321,88
PASSIVO COMPENSADO	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
COMPENS.REF BENS TANGIVEIS	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
BENS DE TERCEIROS	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.10.08.FD.F7.07.54.A5.8F.97.68.44.76.22.17.3F.99.09.D5-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 95.377.990/0001-98

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 3.023.856,84	R\$ 3.028.513,84
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 2.005.471,89	R\$ 1.943.348,89
DISPONIVEL	R\$ 1.678.602,11	R\$ 1.417.301,91
CAIXA	R\$ 1.465.271,72	R\$ 1.195.843,30
CAIXA	R\$ 1.465.271,72	R\$ 1.195.843,30
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 201.055,36	R\$ 60.430,06
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 201.055,36	R\$ 60.430,06
APLICACOES DE LIQUIDES IMEDIATA	R\$ 12.275,03	R\$ 160.928,55
BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS	R\$ 12.275,03	R\$ 160.928,55
CREDITOS	R\$ (107.025,66)	R\$ 89.708,44
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ (111.531,95)	R\$ 84.854,00
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 748.181,89	R\$ 661.030,01
(-) (-) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	R\$ (859.713,84)	R\$ (476.735,41)
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 4.506,27	R\$ 4.753,84
ICMS A COMPENSAR	R\$ 4.506,27	R\$ 4.753,84
PIS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 433.895,26	R\$ 436.338,34
ESTOQUES	R\$ 433.895,26	R\$ 436.338,34
MERCADORIAS ESTOQUE	R\$ 433.895,26	R\$ 436.338,34
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 1.011.795,15	R\$ 1.080.575,15
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 58.168,08	R\$ 58.168,08
CREDITOS	R\$ 58.168,08	R\$ 58.168,08
CONSORCIO BANCO BRASIL	R\$ 38.261,47	R\$ 38.261,47
TITULO CAPIT. BCO BRASIL	R\$ 19.906,61	R\$ 19.906,61
INVESTIMENTOS	R\$ 1.614,00	R\$ 1.614,00
VALIDA EQUIV.PAT(PART.PERM.OUT.EMP	R\$ 1.614,00	R\$ 1.614,00
C/ CAPITAL SICOOS CRESUD	R\$ 1.114,00	R\$ 1.114,00
C/ CAPITAL RODOCREDITO	R\$ 400,00	R\$ 400,00
IMOBILIZADO	R\$ 954.113,07	R\$ 1.020.893,07
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R\$ 954.113,07	R\$ 1.020.893,07
INSTALACOES	R\$ 18.792,00	R\$ 18.792,00
PROGRAMAS DE COMPUTADOR(SOFTWARE)	R\$ 2.236,56	R\$ 2.236,56
TERRENOS	R\$ 26.674,41	R\$ 26.674,41
MAQUINAS,APARE.E EQUIPAMENTOS	R\$ 377.275,81	R\$ 384.055,81
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 13.211,57	R\$ 13.211,57
VEICULOS	R\$ 505.363,73	R\$ 565.363,73
FERRAMENTAS	R\$ 2.586,00	R\$ 2.586,00
APARELHOS DE COMUNICACAO	R\$ 7.973,00	R\$ 7.973,00
ATIVO COMPENSADO	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
COMPENS.REF. BENS TANGIVEIS	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
BENS DE TERCEIROS	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
BENS REC.EM COMODATO	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
PASSIVO	R\$ 3.023.856,84	R\$ 3.028.513,84
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.727.132,82	R\$ 1.723.186,46
CREDORES	R\$ 1.727.132,82	R\$ 1.723.186,46
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 1.127.894,78	R\$ 1.048.621,18
(-) BANCO CONTA MOVIMENTO	R\$ 2.768,70	R\$ (0,00)
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	R\$ 1.126.126,08	R\$ 1.048.621,18
FORNECEDORES	R\$ 538.328,11	R\$ 617.918,26
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 538.328,11	R\$ 617.918,26
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 35.067,87	R\$ 33.820,02
COFINS A RECOLHER	R\$ 4.015,93	R\$ 4.390,24
PIS A RECOLHER	R\$ 871,88	R\$ 950,97
(-) IR PESSOA JURIDICA A RECOLHER	R\$ 2.251,38	R\$ (0,00)
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (0,00)	R\$ 1.081,60
ISS A RECOLHER	R\$ 2.416,45	R\$ 2.280,62
(-) ICMS A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PARCELAMENTO INSS	R\$ 6.069,77	R\$ 4.414,43
IR FONTE A RECOLHER	R\$ 1.194,80	R\$ 1.425,72
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 1.350,83	R\$ 1.117,19
INSS A RECOLHER	R\$ 14.186,13	R\$ 14.588,02
FGTS A RECOLHER	R\$ 2.710,70	R\$ 2.828,84
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 25.842,06	R\$ 22.910,02
(-) FERIAS A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 24.115,40	R\$ 21.191,42
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 1.336,00	R\$ 1.336,00
SERVICOS CONTABEIS A PAGAR	R\$ 391,60	R\$ 391,60
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 1.296.134,02	R\$ 1.300.737,36
CAPITAL SOCIAL	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 792.134,02	R\$ 800.737,36
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 792.134,02	R\$ 800.737,36
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 749.545,97	R\$ 749.545,97
03 RESULTADO MARCO	R\$ 31.268,17	R\$ 31.268,17
06 RESULTADO JUNHO	R\$ 11.321,88	R\$ 11.321,88
09 RESULTADO SETEMBRO	R\$ (0,00)	R\$ 6.603,44
PASSIVO COMPENSADO	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
COMPENS.REF.BENS TANGIVEIS	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
BENS DE TERCEIROS	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.10.08.FD.4D.F7.07.54.A5.8F.87.68.44.F6.22.17.3F.89.09.D5-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

150

Entidade: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.377.990/0001-98
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 3.028.513,84	R\$ 2.889.639,09
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.943.346,69	R\$ 1.760.408,94
DISPONIVEL	R\$ 1.417.301,01	R\$ 651.754,17
CAIXA	R\$ 1.195.943,30	R\$ 504.095,67
CAIXA	R\$ 1.195.943,30	R\$ 504.095,67
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 60.430,08	R\$ 45.989,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 60.430,08	R\$ 45.989,47
APLICACOES DE LIQUIDES IMEDIATA	R\$ 180.828,55	R\$ 101.988,03
BANCOS CONTA APL.FINANCEIRAS	R\$ 180.828,55	R\$ 101.988,03
CREDITOS	R\$ 89.706,44	R\$ 433.325,31
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 84.954,60	R\$ 428.323,59
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 84.954,60	R\$ 428.323,59
(-) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	R\$ (476.735,41)	R\$ (20.555,11)
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13º SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 4.753,84	R\$ 5.001,72
ICMS A COMPENSAR	R\$ 4.753,84	R\$ 4.894,59
IRPJ RETIDO NA FONTE	R\$ 0,00	R\$ 67,13
PIS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 436.338,34	R\$ 575.329,46
ESTOQUES	R\$ 436.338,34	R\$ 575.329,46
MERCADORIAS ESTOQUE	R\$ 436.338,34	R\$ 575.329,46
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 1.080.575,15	R\$ 1.104.640,15
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 58.168,08	R\$ 58.168,08
CREDITOS	R\$ 58.168,08	R\$ 58.168,08
CONSORCIO BANCO BRASIL	R\$ 38.261,47	R\$ 38.261,47
TITULO CAPIT. BCO BRASIL	R\$ 19.906,61	R\$ 19.906,61
INVESTIMENTOS	R\$ 1.514,00	R\$ 1.514,00
VAL DA EQUIP.PAT(PART.PERM.OUT.EMP	R\$ 1.514,00	R\$ 1.514,00
Q/ CAPITAL SICOOB CRESUD	R\$ 1.114,00	R\$ 1.114,00
Q/ CAPITAL RODOCREDITO	R\$ 400,00	R\$ 400,00
IMOBILIZADO	R\$ 1.020.893,07	R\$ 1.044.958,07
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R\$ 1.020.893,07	R\$ 1.044.958,07
INSTALACOES	R\$ 18.792,00	R\$ 18.792,00
MARCAS,DIREITOS E PATENTES INDUSTR	R\$ 0,00	R\$ 2.065,00
PROGRAMAS DE COMPUTADOR(SOFTWARE)	R\$ 2.236,55	R\$ 2.236,55
TERREIROS	R\$ 26.674,41	R\$ 26.674,41
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	R\$ 384.055,81	R\$ 384.055,81
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 13.211,57	R\$ 13.211,57
VEICULOS	R\$ 555.353,73	R\$ 587.353,73
FERRAMENTAS	R\$ 2.598,00	R\$ 2.598,00
APARELHOS DE COMUNICACAO	R\$ 7.973,00	R\$ 7.973,00
ATIVO COMPENSADO	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
COMPENS.REF. BENS TANGIVEIS	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
BENS DE TERCEIROS	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
BENS REC.EM COMODATO	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
PASSIVO	R\$ 3.028.513,84	R\$ 2.889.639,09
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.723.186,48	R\$ 1.892.464,23
CREDORES	R\$ 1.723.186,48	R\$ 1.892.464,23
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 1.048.521,18	R\$ 671.249,31
BANCO CONTA MOVIMENTO	R\$ (0,00)	R\$ 5.865,79
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	R\$ 1.048.521,18	R\$ 665.383,52
FORNECEDORES	R\$ 617.018,26	R\$ 652.544,00
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 617.018,26	R\$ 652.544,00
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 33.629,02	R\$ 31.831,33
COFINS A RECOLHER	R\$ 4.380,24	R\$ 5.142,30
PIS A RECOLHER	R\$ 900,97	R\$ 1.116,43
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDIA	R\$ 1.891,99	R\$ (0,00)
ISS A RECOLHER	R\$ 2.289,62	R\$ 2.560,43
(-) ICMS A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PARCELAMENTO INSS	R\$ 4.114,43	R\$ 2.759,09
IR FONTE A RECOLHER	R\$ 1.425,72	R\$ 2.213,87
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 1.117,19	R\$ (0,00)
INSS A RECOLHER	R\$ 14.598,92	R\$ 13.985,53
FOLTS A RECOLHER	R\$ 2.829,84	R\$ 4.056,66
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 22.916,62	R\$ 26.838,93
(-) FERIAS A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
SALARIOS E OBRIGADOS A PAGAR	R\$ 21.191,42	R\$ 25.112,33
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
SERVICOS CONTABEIS A PAGAR	R\$ 391,60	R\$ 391,60
(-) 13 SALARIO A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 1.300.737,36	R\$ 1.182.584,86
CAPITAL SOCIAL	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 800.737,36	R\$ 682.584,86
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 800.737,36	R\$ 770.504,86
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 749.545,97	R\$ 749.545,97
03 RESULTADO MARCO	R\$ 31.266,17	R\$ 31.266,17
06 RESULTADO JUNHO	R\$ 11.321,88	R\$ 11.321,88
09 RESULTADO SETEMBRO	R\$ 8.603,34	R\$ 8.603,34
(-) 12 RESULTADO DEZEMBRO	R\$ (0,00)	R\$ (30.152,80)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS	R\$ (0,00)	R\$ (86.000,00)
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	R\$ (0,00)	R\$ (86.000,00)
PASSIVO COMPENSADO	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
COMPENS.REF. BENS TANGIVEIS	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
BENS DE TERCEIROS	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.10.08.FD.4D.F7.07.54.A5.9F.9F.68.44.76.22.17.3F.99.09.D5-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

0003 0001 GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

85.601-275 FRANCISCO BELTRAO / PR

95.377.990/0001-98

I.E.: 3210310567

N.I.R.E.: 41600030991

Data Reg.: 01/11/1992

Folha: 00002

Emissão: 31/01/2018

Hora: 14:33:19

Registro: 99200654

Licenciado Para: FABIO PIASECKI

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

ATIVO

[Anual]

	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	1.760.408,94	2.153.845,95
DISPONIVEL	651.754,17	546.569,17
CAIXA	504.095,67	300.760,26
CAIXA	504.095,67	300.760,26
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	45.669,47	83.533,88
BANCOS CONTA MOVIMENTO	45.669,47	83.533,88
APLICACOES DE LIQUIDES IMEDIATA	101.989,03	162.275,03
BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS	101.989,03	162.275,03
CREDITOS	433.325,31	1.168.483,50
DUPLICATAS A RECEBER	428.323,59	1.164.544,74
DUPLICATAS A RECEBER	448.778,70	2.088.191,59
(-) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	(20.455,11)	(923.646,85)
IMPOSTOS A RECUPERAR	5.001,72	3.938,76
ICMS A COMPENSAR	4.934,59	3.938,76
IRPJ RETIDO NA FONTE	67,13	
ESTOQUES	675.329,46	438.793,28
ESTOQUES	675.329,46	438.793,28
MERCADORIAS ESTOQUE	675.329,46	438.793,28
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.104.640,15	884.884,14
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	58.168,08	58.168,08
CREDITOS	58.168,08	58.168,08
CONSORCIO BANCO BRASIL	38.261,47	38.261,47
TITULO CAPIT. BCO BRASIL	19.906,61	19.906,61
INVESTIMENTOS	1.514,00	1.514,00
VAL.DA EQUIP.PAT(PART.PERM.OUT.EMP	1.514,00	1.514,00
C/ CAPITAL SICOOB CRESUD	1.114,00	1.114,00
C/ CAPITAL RODOCREDITO	400,00	400,00
IMOBILIZADO	1.044.958,07	825.202,06
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	1.044.958,07	825.202,06
INSTALACOES	18.792,00	14.292,00
MARCAS,DIREITOS E PATENTES INDUSTR	2.065,00	
PROGRAMAS DE COMPUTADOR(SOFTWARE)	2.236,55	2.236,55
TERRENOS	26.674,41	26.674,41
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	384.055,81	327.736,80
MOVEIS E UTENSILIOS	13.211,57	9.339,57
VEICULOS	587.353,73	434.353,73
FERRAMENTAS	2.596,00	2.596,00
APARELHOS DE COMUNICACAO	7.973,00	7.973,00
ATIVO COMPENSADO	4.590,00	4.590,00
COMPENS.REF. BENS TANGIVEIS	4.590,00	4.590,00
BENS DE TERCEIROS	4.590,00	4.590,00
BENS REC.EM COMODATO	4.590,00	4.590,00

TOTAL DO ATIVO

2.869.639,09DB

3.043.320,09DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****2.869.639,09, bem como suas demonstrações.

0003 0001 GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP
 95.601-275 FRANCISCO BELTRAO / PR
 95.377.990/0001-98 I.E.: 3210310567 N.I.R.E.: 41600030991 Data Reg.: 01/11/1992
 Licenciado Para: FABIO PIASECKI

Folha: 00003
 Emissão: 31/01/2018
 Hora: 14:33:19
 Registro: 99200654

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2017

PASSIVO

	31/12/2017	[Anual] 31/12/2016
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	1.682.464,23	1.789.184,12
CREDORES	1.682.464,23	1.789.184,12
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	971.249,31	1.317.482,28
BANCO CONTA MOVIMENTO	5.865,79	
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	965.383,52	1.317.482,28
FORNECEDORES	652.544,66	394.401,93
FORNECEDORES NACIONAIS	652.544,66	394.401,93
OBRIGACOES FISCAIS	31.831,33	43.728,95
COFINS A RECOLHER	5.142,30	6.885,20
PIS A RECOLHER	1.116,43	1.494,81
ISS A RECOLHER	2.550,45	2.929,74
PARCELAMENTO INSS	2.759,09	9.380,45
IR FONTE A RECOLHER	2.213,87	2.273,25
INSS A RECOLHER	13.989,53	16.163,52
FGTS A RECOLHER	4.059,66	4.601,98
OUTRAS OBRIGACOES	26.838,93	33.570,96
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	25.112,33	31.853,26
PRO-LABORE A PAGAR	1.335,00	1.335,00
SERVICOS CONTABEIS A PAGAR	391,60	382,70
PATRIMONIO LIQUIDO	1.182.584,86	1.249.545,97
CAPITAL SOCIAL	500.000,00	500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00	500.000,00
CAPITAL SOCIAL	500.000,00	500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	682.584,86	749.545,97
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	770.584,86	814.545,97
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	749.545,97	670.015,87
03 RESULTADO MARCO	31.266,17	55.867,02
06 RESULTADO JUNHO	11.321,88	31.997,33
09 RESULTADO SETEMBRO	8.603,34	60.896,21
12 RESULTADO DEZEMBRO	(30.152,50)	(4.230,46)
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(88.000,00)	(65.000,00)
LUCROS DISTRIBUIDOS	(88.000,00)	(65.000,00)
PASSIVO COMPENSADO	4.590,00	4.590,00
COMPENS.REF.BENS TANGIVEIS	4.590,00	4.590,00
BENS DE TERCEIROS	4.590,00	4.590,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	4.590,00	4.590,00
TOTAL DO PASSIVO	2.869.639,09CR	3.043.320,09CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****2.869.639,09, bem como suas demonstrações.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

153

Entidade: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 05.377.990/0001-98
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Subscrito: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor de Débito DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ (4.230,46)	R\$ 31.266,17
(-) RECEITO DE VENDAS DE PROD. E SERV.	R\$ 124.783,80	R\$ (23.330,18)
REC.BRUTA DE VENDAS DE PROD. E SERV.	R\$ 1.429.418,39	R\$ 1.644.112,62
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ 1.146.376,13	R\$ 1.273.603,68
VENDAS MERC. SUBST. TRIB.	R\$ 1.144.852,45	R\$ 1.273.583,68
VENDAS MERCADORIAS	R\$ 613,08	R\$ 20,00
VENDAS DE SERVIÇOS	R\$ 284.043,28	R\$ 370.508,96
VENDA DE SERVIÇOS	R\$ 284.043,28	R\$ 370.508,96
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	R\$ (39.644,95)	R\$ (47.123,23)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	R\$ (358,91)	R\$ (1.508,94)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	R\$ (358,91)	R\$ (1.508,94)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (38.688,04)	R\$ (45.614,88)
(-) ICMS S/ VENDAS E PRESTAC. SERV.	R\$ (182,42)	R\$ (4,17)
(-) IBS	R\$ (8.521,32)	R\$ (11.116,36)
(-) PIS S/ RECEITA BRUTA	R\$ (5.348,03)	R\$ (8.193,10)
(-) COFINS S/ RECEITA BRUTA	R\$ (24.635,75)	R\$ (28.341,85)
(-) CUSTOS DOS PROD. VEND. E DOS SERV. PR.	R\$ (102.873,42)	R\$ (167.251,05)
(-) CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (102.873,42)	R\$ (167.251,05)
(-) BENS UTILIZADOS COMO INSUMOS	R\$ (12.933,84)	R\$ (26.168,01)
(-) SERVIÇOS UTILIZADOS COMO INSUMOS	R\$ (50.919,58)	R\$ (139.083,04)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	R\$ (867.240,00)	R\$ (860.868,23)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (857.240,00)	R\$ (860.868,23)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	R\$ (88.404,58)	R\$ (112.711,13)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	R\$ (697.382,64)	R\$ (893.420,18)
(-) PRETOS	R\$ (11.584,88)	R\$ (16.949,54)
DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS ADQ. DE TERCEIROS	R\$ 22.189,71	R\$ 32.777,07
(-) PIS S/ COMPRAS	R\$ 1.419,97	R\$ 1.112,69
(-) COFINS S/ COMPRAS	R\$ 5.540,44	R\$ 5.126,08
(-) ICMS S/ COMPRAS	R\$ 289,61	R\$ 277,50
(-) (ESTOQUE NO INÍCIO DO EXERCÍCIO)	R\$ (435.428,04)	R\$ (438.783,25)
(-) (MERCADORIAS DANIFICADAS)	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (MERCADORIAS SINISTRADAS (PERDA OU ROUBO))	R\$ (802,03)	R\$ (0,00)
(-) (MERCADORIAS DE TERCEIROS)	R\$ (2.880,43)	R\$ 650,00
(-) (ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO)	R\$ 436.783,28	R\$ 435.262,57
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (415.216,36)	R\$ (389.770,01)
(-) DESPESAS COM. PESSOAL	R\$ (218.919,29)	R\$ (161.186,10)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (80.387,27)	R\$ (65.240,35)
(-) COMISSÕES/GRATIFICAÇÕES	R\$ (16.408,78)	R\$ (12.608,67)
(-) FÉRIAS	R\$ (10.732,71)	R\$ (4.580,86)
(-) 13 SALÁRIO	R\$ (36.895,42)	R\$ (433,82)
(-) INSS	R\$ (46.606,33)	R\$ (32.855,08)
(-) FGTS	R\$ (11.953,78)	R\$ (14.466,51)
(-) AVISO PREVIO E INDENIZAÇÕES	R\$ (10.692,00)	R\$ (10.500,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA/ PLANO DE SAÚDE	R\$ 6437,05	R\$ (508,00)
(-) OCUPAÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEL E CONDOMÍNIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (48.327,50)	R\$ (30.126,22)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (5.363,15)	R\$ (17.121,05)
(-) DESPESAS D'ÁGUA	R\$ (3.148,57)	R\$ (3.194,79)
(-) DESPESAS TELEFONE	R\$ (8.190,82)	R\$ (8.263,76)
(-) DESPESAS COM. GÁS	R\$ (21.825,13)	R\$ (1.565,62)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (4.160,09)	R\$ (800,00)
(-) PUBLICIDADE	R\$ (2.000,00)	R\$ (509,00)
(-) ANÚNCIOS	R\$ (2.160,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (117.071,07)	R\$ (168.236,71)
(-) EQUIP. DE SEGURANÇA/UNIFORMES	R\$ (576,00)	R\$ (1.966,40)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ (148,00)	R\$ (1.015,07)
(-) DESPESAS DE VIAGENS	R\$ (2.185,15)	R\$ (7.843,42)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ (1.417,45)	R\$ (284,20)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	R\$ (18.313,37)	R\$ (27.365,20)
(-) DESPESAS POSTAIS	R\$ (0,00)	R\$ (159,00)
(-) SERVIÇO DE ENTREGA TERCEIRIZADA	R\$ (0,00)	R\$ (8.777,19)
(-) SEGU. PROF. DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	R\$ (2.408,00)	R\$ (2.960,30)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ (30.265,88)	R\$ (34.884,07)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (40.931,00)	R\$ (61.313,23)
(-) CONSERV. MANUT. DE EQUIPAMENTAÇÕES	R\$ (1.482,70)	R\$ (27.751,91)
(-) DESPESAS COM. VEÍCULOS	R\$ (4.608,10)	R\$ (4.272,52)
(-) DESPESAS COM. SISTEMAS/INTERNET	R\$ (1.770,42)	R\$ (6.771,40)
(-) ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (28.636,11)	R\$ (37.715,88)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (1.986,32)	R\$ (492,20)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS/ESTAD.	R\$ (2,00)	R\$ (809,69)
(-) MENSALIDADES C/ASSOCIAÇÕES	R\$ (24.571,76)	R\$ (31.583,98)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (21.744,89)	R\$ (17.076,49)
(-) HONORÁRIOS	R\$ (6.300,00)	R\$ (4.350,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ (6.300,00)	R\$ (4.350,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (1.780,00)	R\$ (7.820,00)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$ (6.000,00)	R\$ (2.000,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ (1.250,00)	R\$ (1.320,00)
(-) PRO-LABORE	R\$ (4.500,00)	R\$ (4.500,00)
(-) SERV. PROF. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (3.664,88)	R\$ (4.906,48)
(-) IPTU - IMPOSTO S/ PROP. PREDIAL-TER. URB.	R\$ (2.907,52)	R\$ (1.504,10)
(-) LICENÇ. AMEVI (OBRIG. C/IMP. - IMP. PROPRIET. VEÍCULOS AUTOM.)	R\$ (402,36)	R\$ (3.178,10)
(-) MULTAS NÃO DEBITÁVEIS	R\$ (544,81)	R\$ (224,28)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	R\$ (88.635,35)	R\$ (51.537,93)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (72.216,57)	R\$ (57.550,89)
(-) JUROS PAGOS	R\$ (61.648,50)	R\$ (44.316,84)
(-) DESPESAS CARTÓRIO	R\$ (813,67)	R\$ (1.670,34)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (5.758,41)	R\$ (1.564,01)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 2.033,12	R\$ 5.247,86
RECEITAS OBTIDAS	R\$ 2.780,66	R\$ 5.914,00
JUROS RECEBIDOS	R\$ 143,57	R\$ 3.845,43
RENDIMENTOS CAPTACIONES	R\$ 0,00	R\$ 748,53
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 750,00	R\$ 750,00
RECEITAS DE ALUGUEL	R\$ 750,00	R\$ 750,00
PERDAS/RECUPERAÇÕES NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	R\$ (128.994,26)	R\$ (33.204,77)
PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	R\$ (128.994,26)	R\$ (63.204,77)
PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	R\$ (128.994,26)	R\$ (63.204,77)
PERDAS RECE. FIED (DEBITIVEL)	R\$ (128.994,26)	R\$ (33.204,77)
(-) RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (8.804,42)
(-) OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ROMFICAÇÕES EM MERCADORIAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROV. PIR. CONT. SOCIAL ADIC. EST.	R\$ (0,00)	R\$ (8.608,42)
(-) PROVISÃO PIR. CONT. SOCIAL ADIC. FIE	R\$ (0,00)	R\$ (8.608,42)
(-) PROVISÃO PARA IR	R\$ (0,00)	R\$ (3.380,20)
(-) PROVISÃO CONT. SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (3.228,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação é comprovada pelo recibo de número 04.10.99.FD.4D.F7.07.54.A5.8F.87.68.44.7E.22.17.3F.00.00.D5-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 05.377.990/0001-98
Número da Ordem do Livro: 26
Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da Última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 31.266,17	R\$ 11.321,88
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERV.	R\$ (23.330,16)	R\$ 14.195,86
REC.BRUTA DE VENDAS DE PROD.E SERV.	R\$ 1.644.112,62	R\$ 1.620.420,02
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ 1.273.603,65	R\$ 1.194.712,89
VENDAS MERC.G/USUBST.TRIB.	R\$ 1.273.583,88	R\$ 1.194.712,89
(-) VENDAS MERCADORIAS	R\$ 20,00	R\$ (0,00)
VENDAS DE SERVIÇOS	R\$ 370.508,96	R\$ 325.707,03
VENDA DE SERVIÇOS	R\$ 370.508,96	R\$ 325.707,03
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	R\$ (47.123,26)	R\$ (70.932,48)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	R\$ (1.508,54)	R\$ (38.294,12)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	R\$ (1.508,54)	R\$ (38.294,12)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (48.614,88)	R\$ (41.638,33)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTAÇÃO SERVIÇOS	R\$ (1,17)	R\$ (0,00)
(-) IPI	R\$ (11.115,35)	R\$ (9.771,27)
(-) PIS S/RECEITA BRUTA	R\$ (8.163,19)	R\$ (5.884,30)
(-) COFINS S/RECEITA BRUTA	R\$ (28.341,95)	R\$ (26.182,79)
(-) CUSTOS DOS PROD.VENDE DOS SERV.PR	R\$ (167.251,05)	R\$ (110.114,42)
(-) CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (167.251,05)	R\$ (110.114,42)
(-) BENS UTILIZADOS COMO INSUMOS	R\$ (28.168,07)	R\$ (15.278,43)
(-) SERVIÇOS UTILIZADOS COMO INSUMOS	R\$ (138.083,04)	R\$ (94.835,99)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	R\$ (880.688,23)	R\$ (885.300,14)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (880.688,23)	R\$ (885.300,14)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	R\$ (119.711,13)	R\$ (101.398,83)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	R\$ (890.426,18)	R\$ (891.000,94)
(-) FRETES	R\$ (16.948,54)	R\$ (17.238,49)
DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS ADQ. DE TERCEIROS	R\$ 32.777,07	R\$ 27.831,95
(-) PIS S/ COMPRAS	R\$ 1.112,89	R\$ 1.181,69
(-) COFINS S/ COMPRAS	R\$ 5.125,08	R\$ 5.440,18
(-) ICMS S/ COMPRAS	R\$ 277,50	R\$ 292,41
(-) INÍSTOQUE NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	R\$ (438.753,28)	R\$ (435.262,67)
(-) MERCADORIAS DE TERCEIROS	R\$ 850,00	R\$ (0,00)
INÍSTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO	R\$ 435.262,67	R\$ 435.262,67
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (393.770,91)	R\$ (377.382,27)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (161.188,10)	R\$ (140.303,87)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (85.246,35)	R\$ (76.435,33)
(-) COMISSÕES/GRATIFICAÇÕES	R\$ (12.605,57)	R\$ (11.006,60)
(-) FÉRIAS	R\$ (4.580,88)	R\$ (12.351,50)
(-) 13 SALÁRIO	R\$ (433,82)	R\$ (0,00)
(-) INSS	R\$ (32.855,08)	R\$ (31.768,83)
(-) FGTS	R\$ (14.465,51)	R\$ (7.983,44)
(-) AVISO PRÉVIO E INDENIZAÇÕES	R\$ (10.800,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA/PLANO DE SAÚDE	R\$ (699,89)	R\$ (757,15)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (30.128,22)	R\$ (27.671,16)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (17.121,85)	R\$ (15.002,02)
(-) DESPESAS D'ÁGUA	R\$ (3.104,79)	R\$ (3.239,07)
(-) DESPESAS TELEFONE	R\$ (8.250,76)	R\$ (7.478,00)
(-) DESPESAS COM SEGUROS	R\$ (1.585,02)	R\$ (1.891,16)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (500,00)	R\$ (6.310,00)
(-) PROPAGANDA	R\$ (0,00)	R\$ (2.980,00)
(-) PUBLICIDADE	R\$ (500,00)	R\$ (4.230,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (169.238,71)	R\$ (108.451,50)
(-) DESP. C/PATROCÍNIO	R\$ (0,00)	R\$ (1.000,00)
(-) EQUIP. DE SEGURANÇA/UNIFORMES	R\$ (1.555,90)	R\$ (6.008,47)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ (1.915,07)	R\$ (1.218,00)
(-) DESPESAS DE VIAGENS	R\$ (7.843,42)	R\$ (8.586,84)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ (294,30)	R\$ (225,00)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	R\$ (27.305,26)	R\$ (21.894,07)
(-) DESPESAS POSTAIS	R\$ (150,00)	R\$ (176,50)
(-) SERVIÇO DE ENTREGA TERCEIRIZADA	R\$ (9.777,19)	R\$ (10.779,70)
(-) SERV.PROF.DE SEGURANÇA E VIGILÂNC.	R\$ (2.583,60)	R\$ (2.843,80)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ (24.684,07)	R\$ (36.565,94)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (51.313,23)	R\$ (45.999,79)
(-) CONSERV.E MANUT.DE EQUIP/INSTALAÇÕES	R\$ (27.751,91)	R\$ (7.455,41)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ (1.272,52)	R\$ (19.370,81)
(-) DESPESAS COM SISTEMAS/INTERNET	R\$ (0.771,40)	R\$ (11.815,83)
(-) ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS	R\$ (0,00)	R\$ (501,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (32.715,85)	R\$ (34.645,99)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (492,20)	R\$ (3.874,49)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	R\$ (669,99)	R\$ (57,00)
(-) MENSAIDADES C/ASSOCIADOS	R\$ (31.563,98)	R\$ (30.715,60)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (17.076,48)	R\$ (15.102,38)
(-) HONORÁRIOS	R\$ (4.350,00)	R\$ (4.509,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ (4.350,00)	R\$ (4.500,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (7.820,00)	R\$ (7.509,30)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$ (2.000,00)	R\$ (5,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ (1.320,00)	R\$ (1.320,00)
(-) PRO-LABORE	R\$ (4.500,00)	R\$ (4.500,00)
(-) SERV.PROF.TREINAMENTO DE PESSOAL	R\$ (0,00)	R\$ (1.869,30)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (4.903,45)	R\$ (3.083,69)
(-) IPTU - IMPOSTO S/PROP. PREDIAL-TER. URB.	R\$ (1.504,10)	R\$ (3.007,96)
(-) LICENCIAMENTO/SEGURO OBRIG/PVA - IMP	R\$ (3.178,10)	R\$ (0,00)
S/PROPR.VEÍCULOS AUTOM	R\$ (221,28)	R\$ (80,13)
(-) MULTAS NÃO DEUTIVAS	R\$ (181.552,93)	R\$ (38.392,47)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	R\$ (67.550,89)	R\$ (43.189,44)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (14.310,84)	R\$ (38.258,10)
(-) JUROS PAGOS	R\$ (1.670,24)	R\$ (867,10)
(-) DESPESAS D'ARTÓRIO	R\$ (11.564,01)	R\$ (6.044,24)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ 5.247,86	R\$ 4.026,87
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 514,00	R\$ 4.006,38
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 3.985,43	R\$ 20,59
JUROS RECEBIDOS	R\$ 745,63	R\$ (0,00)
(-) RENDIMENTOS C/PLAQUAÇÕES	R\$ 750,00	R\$ 750,00
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 750,00	R\$ 750,00
RECEITAS D'ALUGUEL	R\$ 750,00	R\$ 750,00
PERDAS/RECUPERAÇÕES NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	R\$ 63.204,77	R\$ 728,24
PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	R\$ 63.204,77	R\$ 728,24
PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	R\$ 63.204,77	R\$ 728,24
PERDAS RECE CRED (DEDUTÍVEL)	R\$ 63.204,77	R\$ 728,24
(-) RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	R\$ (8.608,42)	R\$ (3.802,21)
(-) PROV. PIR. CONT. SOCIAL ADIC. EBT.	R\$ (8.608,42)	R\$ (3.802,21)
(-) PROVISÃO PIR. CONT. SOCIAL ADIC. ES	R\$ (8.608,42)	R\$ (3.802,21)
(-) PROVISÃO PARA IR	R\$ (5.380,26)	R\$ (2.251,93)
(-) PROV.PIDCONT.SOCIAL	R\$ (3.228,16)	R\$ (3.228,16)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número 04.10.09.FD.4D.F7.07.54.A6.BF.97.68.44.76.22.17.3F.98.09.D5-6, nos termos do Decreto nº 6.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.377.990/0001-98
 Número da Ordem de Ltr: 26
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor em R\$ DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 11.321,88	R\$ 8.603,34
(+) RECEITA DE VENDAS DE PROD. E SERV.	R\$ 14.195,95	R\$ (371.366,91)
REC.BRUTA DE VENDAS DE PROD. E SERV.	R\$ 1.520.429,02	R\$ 1.134.105,16
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ 1.184.712,89	R\$ 824.818,29
VENDAS MERC. SUBST. TRIB.	R\$ 1.104.712,89	R\$ 824.818,29
(-) VENDAS MERCADORIAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
VENDAS DE SERVIÇOS	R\$ 325.707,03	R\$ 309.288,67
VENDA DE SERVIÇOS	R\$ 325.707,03	R\$ 309.288,67
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	R\$ (78.932,46)	R\$ (35.818,88)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	R\$ (38.204,12)	R\$ (1.078,42)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	R\$ (38.204,12)	R\$ (1.078,42)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (41.638,36)	R\$ (38.741,24)
(-) ICMS AVANÇADA E PRESTACAO SERVIÇOS	R\$ (0,00)	R\$ (24,18)
(-) ISS	R\$ (9.771,27)	R\$ (6.158,74)
(-) PIS S/RECEITA BRUTA	R\$ (5.684,39)	R\$ (5.272,57)
(-) COFINS S/RECEITA BRUTA	R\$ (26.182,70)	R\$ (24.285,74)
(-) CUSTOS DOS PROD. VENDE DOS SERV. PR.	R\$ (110.114,42)	R\$ (120.677,42)
(-) CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (110.114,42)	R\$ (120.677,42)
(-) BENS UTILIZADOS COMO INSUMOS	R\$ (15.278,43)	R\$ (18.274,85)
(-) SERVIÇOS UTILIZADOS COMO INSUMOS	R\$ (94.835,99)	R\$ (102.402,77)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	R\$ (865.300,14)	R\$ (960.833,30)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (565.300,14)	R\$ (960.833,30)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	R\$ (101.368,63)	R\$ (109.348,65)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	R\$ (801.000,94)	R\$ (890.167,07)
(-) FRETES	R\$ (17.238,49)	R\$ (17.634,10)
DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS ADQ. DE TERCEIROS	R\$ 27.831,96	R\$ 30.674,31
(-) PIS S/ COMPRAS	R\$ 1.181,09	R\$ 1.450,77
(-) COFINS S/ COMPRAS	R\$ 5.440,18	R\$ 6.682,32
(-) ICMS S/ COMPRAS	R\$ 282,41	R\$ 271,76
(-) (*) ESTOQUE NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	R\$ (435.282,57)	R\$ (433.895,26)
(-) MERCADORIAS DE TERCEIROS	R\$ 929,80	R\$ 14.384,88
(-) ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO	R\$ 433.895,26	R\$ 436.336,34
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (377.382,27)	R\$ (333.917,03)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (140.303,87)	R\$ (146.922,89)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (78.436,33)	R\$ (77.837,81)
(-) COMISSÕES GRATIFICAÇÕES	R\$ (11.006,80)	R\$ (10.862,56)
(-) FÉRIAS	R\$ (12.551,50)	R\$ (16.443,43)
(-) 13 SALÁRIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) INSS	R\$ (31.768,83)	R\$ (32.797,83)
(-) FGTS	R\$ (7.083,46)	R\$ (8.411,49)
(-) AVISO PREVIO E INDENIZAÇÕES	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA PLANO DE SAÚDE	R\$ (797,15)	R\$ (569,27)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (27.671,15)	R\$ (33.247,03)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (15.062,92)	R\$ (17.074,83)
(-) DESPESAS CAGUA	R\$ (3.239,07)	R\$ (2.586,10)
(-) DESPESAS C/TELEFONE	R\$ (7.478,00)	R\$ (11.178,10)
(-) DESPESAS C/SEGUROS	R\$ (1.891,16)	R\$ (2.426,09)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (8.310,00)	R\$ (3.677,00)
(-) PROPAGANDA	R\$ (2.080,00)	R\$ (0,00)
(-) PUBLICIDADE	R\$ (4.230,00)	R\$ (3.677,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (108.461,56)	R\$ (130.071,40)
(-) DESP. C/ PATROCÍNIO	R\$ (1.000,00)	R\$ (500,00)
(-) EQUIP. DE SEGURANÇA UNIFORMES	R\$ (6.006,47)	R\$ (208,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ (1.218,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE VIAGENS	R\$ (6.598,84)	R\$ (7.308,53)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ (226,00)	R\$ (671,60)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	R\$ (21.894,07)	R\$ (13.998,61)
(-) DESPESAS POSTAIS	R\$ (178,50)	R\$ (38,50)
(-) SERVIÇO DE ENTREGA TERCEIRIZADA	R\$ (10.779,70)	R\$ (23.469,15)
(-) SERV. PROF. DE SEGURANÇA E VIGILÂNC.	R\$ (2.843,86)	R\$ (2.477,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ (38.565,84)	R\$ (7.097,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (45.989,79)	R\$ (44.793,25)
(-) CONSERV. E MAINT. DE EQUIP. INSTALAÇÕES	R\$ (7.455,81)	R\$ (13.779,14)
(-) DESPESAS C/VEÍCULOS	R\$ (10.370,81)	R\$ (6.200,36)
(-) DESPESAS COM SISTEMAS INTERNET	R\$ (11.815,83)	R\$ (10.019,86)
(-) ASSINATURA DE JORNAL E REVISTAS	R\$ (501,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (34.645,69)	R\$ (48.199,21)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (3.874,89)	R\$ (1.421,42)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	R\$ (57,00)	R\$ (763,52)
(-) MENSAIDADES C/ ASSOCIAÇÕES	R\$ (30.713,60)	R\$ (18.014,27)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (15.102,39)	R\$ (15.228,21)
(-) HONORÁRIOS	R\$ (1.500,00)	R\$ (5.750,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ (4.500,00)	R\$ (6.750,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (7.500,30)	R\$ (5.820,00)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ (1.320,00)	R\$ (1.320,00)
(-) PRO-LABORE	R\$ (4.500,00)	R\$ (4.500,00)
(-) SERV. PROF. TREINAMENTO DE PESSOAL	R\$ (1.880,30)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (3.093,09)	R\$ (2.658,24)
(-) IPTU - IMPOSTOS S/PROP. PRECUAL - IER, URB.	R\$ (3.007,96)	R\$ (1.503,88)
(-) LICENCIAMENTO/SEGURO OBRIGATÓRIA - IMP. S/PROP. VEÍCULOS AUTOM.	R\$ (0,00)	R\$ (323,48)
(-) MULTAS NÃO DEJUTIVÉIS	R\$ (85,13)	R\$ (830,75)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	R\$ (38.392,47)	R\$ (30.128,45)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (43.165,44)	R\$ (38.304,00)
(-) JUROS PAGOS	R\$ (36.258,10)	R\$ (34.308,27)
(-) DESPESAS C/CAFARÍO	R\$ (907,10)	R\$ (1.677,31)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (8.044,24)	R\$ (5.817,42)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 4.020,07	R\$ 1.424,55
DESCONTOS ORTIDOS	R\$ 4.008,38	R\$ 882,42
JUROS RECEBIDOS	R\$ 20,50	R\$ 442,13
(-) RENDIMENTOS DIAPLICACOES	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 750,00	R\$ 750,00
RECEITAS DE ALUGUEL	R\$ 750,00	R\$ 750,00
PERDAS/RECUPERAÇÕES NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	R\$ 728,24	R\$ 382.978,43
PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	R\$ 728,24	R\$ 382.978,43
PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	R\$ 728,24	R\$ 382.978,43
PERDAS RECEB. C/REDEUTIVEL	R\$ 728,24	R\$ 382.978,43
(-) RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	R\$ (3.602,21)	R\$ (2.979,18)
(-) PROV. PAR. CONT. SOCIAL ADIC. EST.	R\$ (3.602,21)	R\$ (2.979,18)
(-) PROVISÃO PAR. CONT. SOCIAL ADIC. EST.	R\$ (3.602,21)	R\$ (2.979,18)
(-) PROVISÃO PAR. CONT. SOCIAL	R\$ (2.261,38)	R\$ (1.891,59)
(-) PROV. P/CONT. SOCIAL	R\$ (1.350,83)	R\$ (1.117,59)

Este documento é parte integrante da escrituração cujo autenticação se comprova pelo rubricado de número 04.10.08.FD.4D.F7.07.54.A5.8F.97.68.44.76.22.17.3F.99.09.D5-6, nos termos do Decreto nº 8.653/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 5.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 05.377.090/0001-98
 Número da Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 8.803,34	R\$ (30.182,00)
(-) REC.LIC. DE VENDAS DE PROD. E SERV.	R\$ (371.305,91)	R\$ (486.432,00)
REC.BRUTA DE VENDAS DE PROD. E SERV.	R\$ 1.134.109,15	R\$ 939.585,15
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ 824.810,29	R\$ 662.787,32
VENDAS MERC. SUBST. TRIG.	R\$ 824.810,29	R\$ 662.787,32
(-) VENDAS MERCADORIAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
VENDAS DE SERVIÇOS	R\$ 309.298,87	R\$ 268.817,83
VENDA DE SERVIÇOS	R\$ 309.298,87	R\$ 268.817,83
(-) DEDUCAÇÃO DA RECEITA BRUTA	R\$ (39.819,66)	R\$ (55.026,32)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	R\$ (1.078,42)	R\$ (22.475,05)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	R\$ (1.078,42)	R\$ (22.475,05)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (38.741,24)	R\$ (32.551,28)
(-) ICMS SOBRE VENDAS E PRESTACAO SERVICOS	R\$ (34,16)	R\$ (450,33)
(-) ISS	R\$ (8.158,74)	R\$ (7.704,56)
(-) PIS SOBRE RECEITA BRUTA	R\$ (5.272,57)	R\$ (4.350,19)
(-) COFINS SOBRE RECEITA BRUTA	R\$ (24.785,74)	R\$ (20.037,20)
(-) CUSTOS DOS PROD. VEND. E DOS SERV. PR.	R\$ (120.677,42)	R\$ (143.235,46)
(-) CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (120.677,42)	R\$ (143.235,46)
(-) BENS UTILIZADOS COMO INSUMOS	R\$ (18.274,86)	R\$ (24.490,83)
(-) SERVIÇOS UTILIZADOS COMO INSUMOS	R\$ (102.402,77)	R\$ (118.774,56)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	R\$ (980.633,30)	R\$ (967.031,87)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (980.633,30)	R\$ (967.031,87)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	R\$ (106.348,65)	R\$ (87.683,72)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	R\$ (800.157,67)	R\$ (653.897,41)
(-) FRETES	R\$ (7.034,10)	R\$ (5.864,78)
DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS ADQ. DE TERCEIROS	R\$ (30.674,31)	R\$ 27.936,21
(-) PIS SI/ COMPRAS	R\$ 1.458,77	R\$ 1.034,62
(-) COFINS SI/ COMPRAS	R\$ 6.882,32	R\$ 4.006,65
(-) ICMS SI/ COMPRAS	R\$ 271,76	R\$ 640,07
(-) (+) ESTOQUE NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	R\$ (433.695,25)	R\$ (456.336,34)
(-) MERCADORIAS DE TERCEIROS	R\$ 14.384,86	R\$ 25.895,17
(-) ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO	R\$ 436.336,34	R\$ 676.329,46
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (283.617,03)	R\$ (400.714,97)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (146.922,39)	R\$ (190.892,17)
(-) SALÁRIOS E OBRIGADOS	R\$ (77.897,81)	R\$ (82.480,45)
(-) COMISSÕES/ GRATIFICAÇÕES	R\$ (10.862,86)	R\$ (10.606,35)
(-) FÉRIAS	R\$ (18.443,43)	R\$ (11.282,21)
(-) 13 SALÁRIO	R\$ (0,00)	R\$ (32.624,77)
(-) INSS	R\$ (82.797,83)	R\$ (42.055,30)
(-) FGTS	R\$ (8.411,49)	R\$ (11.351,60)
(-) AVISO PREVIO E INDEMNIZAÇÕES	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA/ PLANO DE SAÚDE	R\$ (559,27)	R\$ (0,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (33.247,03)	R\$ (30.035,41)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (17.074,83)	R\$ (17.653,17)
(-) DESPESAS COM GÁS	R\$ (2.586,40)	R\$ (3.119,10)
(-) DESPESAS COM TELEFONE	R\$ (11.178,10)	R\$ (8.346,64)
(-) DESPESAS COM SEGUROS	R\$ (2.428,00)	R\$ (10.516,50)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (3.677,00)	R\$ (5.730,00)
(-) PROPAGANDA	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PUBLICIDADE	R\$ (3.677,00)	R\$ (5.730,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (130.971,40)	R\$ (144.319,69)
(-) BRINDES	R\$ (0,00)	R\$ (1.145,00)
(-) DESP. COM PATROCÍNIO	R\$ (500,00)	R\$ (0,00)
(-) EQUIP. DE SEGURANÇA/ UNIFORMES	R\$ (296,00)	R\$ (1.539,40)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ (0,00)	R\$ (160,00)
(-) DESPESAS DE VIAGENS	R\$ (7.306,53)	R\$ (8.038,76)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ (871,90)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	R\$ (13.688,81)	R\$ (17.160,87)
(-) DESPESAS POSTAIS	R\$ (98,50)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇO DE ENTREGA TERCEIRIZADA	R\$ (23.460,15)	R\$ (38.234,31)
(-) SERV. PROF. DE SEGURANÇA E VIGILÂNC.	R\$ (2.477,00)	R\$ (3.467,60)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ (7.887,00)	R\$ (2.724,54)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (44.793,25)	R\$ (48.316,81)
(-) CONSERV. E MANUT. DE EQUIP. INSTALAÇÕES	R\$ (13.779,14)	R\$ (3.993,60)
(-) DESPESAS COM VÍDEOS	R\$ (0,00)	R\$ (12.306,67)
(-) DESPESAS COM SISTEMAS/ INTERNET	R\$ (10.013,98)	R\$ (8.034,04)
(-) ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (18.109,21)	R\$ (20.337,50)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (1.421,47)	R\$ (1.112,42)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS/ FED.	R\$ (173,52)	R\$ (23,50)
(-) MENSAIDADES/ CASSACIÕES	R\$ (6.014,27)	R\$ (19.196,58)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (16.228,21)	R\$ (18.216,38)
(-) HONORÁRIOS	R\$ (6.750,00)	R\$ (6.750,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ (6.750,00)	R\$ (6.750,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (5.820,00)	R\$ (5.820,00)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ (1.320,00)	R\$ (1.320,00)
(-) PROLABORE	R\$ (4.500,00)	R\$ (4.500,00)
(-) SERV. PROF. TREINAMENTO DE PESSOAL	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (2.858,21)	R\$ (3.648,30)
(-) IPTU - IMPOSTO PROP. PREDAI - TER. URB.	R\$ (1.503,99)	R\$ (1.503,98)
(-) LICENCIAMENTO/ SEGURO OBRIGATÓRIA - IMP.	R\$ (123,45)	R\$ (1.000,20)
(-) MULTAS NÃO DEDUTÍVEIS	R\$ (830,75)	R\$ (156,18)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	R\$ (30.120,40)	R\$ (42.859,45)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (38.304,00)	R\$ (45.409,07)
(-) JUROS PAGOS	R\$ (31.399,27)	R\$ (38.561,18)
(-) DESPESAS CACATÓRIAS	R\$ (1.677,31)	R\$ (1.263,90)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS	R\$ (3.717,42)	R\$ (5.514,08)
(-) HONORÁRIOS DE SUCUMBIÊNCIA	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1.424,55	R\$ 1.709,12
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 982,42	R\$ 201,04
JUROS RECEBIDOS	R\$ 412,13	R\$ 254,06
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 1.314,02
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 750,00	R\$ 750,00
RECEITAS DE ALUGUEL	R\$ 750,00	R\$ 750,00
PERDAS/RECUPERAÇÕES NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	R\$ 382.978,43	R\$ 458.280,30
PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	R\$ 382.978,43	R\$ 458.280,30
PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	R\$ 382.978,43	R\$ 458.280,30
PERDAS RECL. CRED. (DEDUTÍVEIS)	R\$ 382.978,43	R\$ 458.280,30
(-) RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	R\$ (2.070,18)	R\$ (0,00)
(-) PROV. PIR. CONT. SOCIAL ADIC. EST.	R\$ (2.979,19)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO PIR. CONT. SOCIAL ADIC. EST.	R\$ (1.861,09)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO PIR. CONT. SOCIAL	R\$ (1.117,19)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.10.05.FD.4D.F7.07.54.A5.8F.97.68.44.76.22.17.3F.9F.09.05-6, nos termos da Decisão nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

0003 0001 GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

85.601-275 FRANCISCO BELTRAO / PR

95.377.990/0001-98

I.E.: 3210310567

N.I.R.E.: 41600030991

Data Reg.: 01/11/1992

Licenciado Para: FABIO PIASECKI

Folha: 00002

Emissão: 31/01/2018

Hora: 14:33:19

Registro: 99200654

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2017	31/12/2016
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERV		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PROD.E SERV.	5.138.226,95	6.820.119,34
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	3.875.903,26	5.576.382,97
VENDAS MERC.C/SUBST.TRIB.	3.875.883,26	5.516.638,51
VENDAS MERCADORIAS	20,00	59.744,46
VENDAS DE SERVIÇOS	1.262.323,69	1.243.736,37
VENDA DE SERVIÇOS	1.262.323,69	1.243.736,37
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(221.901,66)	(204.885,15)
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	(63.356,14)	(22.012,16)
DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(63.356,14)	(22.012,16)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(158.545,52)	(182.872,99)
ICMS S/VENDAS E PRESTAÇÃO SERVIÇOS	(487,68)	(10.197,01)
ISS	(37.749,92)	(37.478,82)
PIS S/RECEITA BRUTA	(21.460,33)	(24.116,24)
COFINS S/RECEITA BRUTA	(98.847,59)	(111.080,92)
CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR	(541.278,37)	(609.022,35)
CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	(541.278,37)	(609.022,35)
BENS UTILIZADOS COMO INSUMOS	(86.182,02)	(80.104,10)
SERVIÇOS UTILIZADOS COMO INSUMOS	(455.096,35)	(528.918,25)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(3.504.533,54)	(3.598.932,77)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(3.504.533,54)	(3.598.932,77)
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(418.312,13)	(482.462,95)
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(3.445.476,20)	(3.431.640,84)
FRETES	(66.886,01)	(72.777,94)
DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS ADQ. DE TERCEIROS	119.279,54	119.841,43
(-)PIS S/ COMPRAS	4.829,37	8.497,54
(-)COFINS S/ COMPRAS	22.154,23	39.140,16
(-)ICMS S/ COMPRAS	1.481,74	1.617,89
(+)ESTOQUE NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(1.744.289,45)	(1.356.146,23)
(-)MERCADORIAS DANIFICADAS		(88.212,06)
(-)MERCADORIAS SINISTRADAS (PERDA OU ROUBO)		(802,08)
(-)MERCADORIAS DE TERCEIROS	41.859,74	100.840,57
(-)ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO	1.980.825,63	1.563.171,74
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.504.885,18)	(1.695.328,42)
DESPESAS COM PESSOAL	(639.106,53)	(826.177,19)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(322.009,94)	(339.784,23)
COMISSÕES/GRATIFICAÇÕES	(44.983,08)	(83.552,16)
FERIAS	(44.638,02)	(52.270,17)
13 SALÁRIO	(33.358,59)	(37.218,98)
INSS	(139.478,04)	(157.556,39)
FGTS	(42.212,55)	(48.753,31)
AVISO PREVIO E INDENIZAÇÕES	(10.500,00)	(106.500,00)
ASSISTÊNCIA MÉDICA/ PLANO DE SAÚDE	(1.926,31)	(541,95)
OCUPAÇÃO		(3.089,39)
ALUGUEL E CONDOMÍNIO		(3.089,39)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(130.681,81)	(161.214,52)
ENERGIA ELÉTRICA	(66.911,97)	(73.404,01)
DESPESAS C/ÁGUA	(12.119,06)	(11.365,94)
DESPESAS C/TELEFONE	(35.259,50)	(30.591,05)
DESPESAS C/SEGUROS	(16.391,28)	(45.853,52)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(16.217,00)	(10.710,00)
PROPAGANDA	(2.080,00)	
PUBLICIDADE	(14.137,00)	(3.750,00)
ANÚNCIOS		(6.960,00)

0003 0001 GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP
85.801-275 FRANCISCO BELTRAO / PR
95.377.990/0001-98 I.E.: 3210310567 N.I.R.E.: 41600030991 Data Reg.: 01/11/1992
Licenciado Para: FABIO PIASECKI

Folha: 00003
Emissão: 31/01/2018
Hora: 14:33:19
Registro: 99200654

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2017	[Anual] 31/12/2016
DESPESAS GERAIS	(612.981,56)	(604.431,70)
BRINDES	(1.145,00)	
DESP.C/PATROCINIO	(1.500,00)	
EQUIP. DE SEGURANCA/UNIFORMES	(9.405,77)	(4.780,61)
BENS DE PEQUENO VALOR	(3.293,07)	(465,00)
DESPESAS DE VIAGENS	(33.685,54)	(25.598,36)
MATERIAL DE ESCRITORIO	(1.191,10)	(5.755,85)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(80.358,75)	(97.486,89)
DESPESAS POSTAIS	(427,00)	(75,00)
SERVICO DE ENTREGA TERCEIRIZADA	(80.260,35)	(9.325,60)
SERV.PROF.DE SEGURANCA E VIGILANC.	(11.382,30)	(11.402,20)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(73.641,55)	(123.032,19)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(190.425,08)	(191.158,71)
CONSERV.E MANUT.DE EQUIP/INSTALAÇÕES	(52.980,46)	(69.968,46)
DESPESAS C/VEICULOS	(33.149,36)	(25.025,78)
DESPESAS COM SISTEMAS/INTERNET	(39.635,23)	(39.857,05)
ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS	(501,00)	(500,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(105.898,28)	(89.705,62)
IMPOSTOS E TAXAS	(6.900,93)	(9.615,75)
IMPOSTOS E TAXAS MUNIC/EST/FED	(1.518,71)	(6.488,39)
MENSALIDADES C/ASSOCIACOES	(97.478,64)	(73.601,48)
ADMINISTRATIVAS	(63.626,44)	(80.010,56)
HONORARIOS	(22.350,00)	(21.000,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(22.350,00)	(21.000,00)
DESPESAS GERAIS	(26.969,30)	(47.399,00)
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(2.000,00)	(24.000,00)
SERVICOS CONTABEIS	(5.280,00)	(5.160,00)
PRO-LABORE	(18.000,00)	(18.000,00)
SERV.PROF.SEGURANCA E VIGILANCIA		(239,00)
SERV.PROF.TREINAMENTO DE PESSOAL	(1.689,30)	
IMPOSTOS E TAXAS	(14.307,14)	(11.611,56)
IPTU - IMPOSTOS S/PROP. PREDIAL-TER. URB.	(7.520,02)	(8.422,66)
LICENCIAMENTO/SEGURO OBRIG/PPVA - IMP S/PROPR VEICULOS AUTOM	(5.490,78)	(2.099,31)
MULTAS NAO DEDUTIVEIS	(1.296,34)	(1.089,59)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(168.964,80)	(222.551,24)
DESPESAS FINANCEIRAS	(184.433,40)	(234.045,65)
JUROS PAGOS	(150.445,20)	(199.289,58)
DESPESAS C/CARTORIO	(5.478,55)	(8.268,04)
DESPESAS BANCARIAS	(28.439,75)	(26.488,03)
HONORARIOS DE SUCUMBENCIA	(69,90)	
RECEITAS FINANCEIRAS	12.468,60	8.494,41
DESCONTOS OBTIDOS	5.703,84	6.532,30
JUROS RECEBIDOS	4.702,21	1.962,11
RENDIMENTOS C/APLICACOES	2.062,55	
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	3.000,00	3.000,00
RECEITAS DE ALUGUEL	3.000,00	3.000,00
PERDAS/RECUPERAÇÕES NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	903.191,74	(216.226,05)
PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	903.191,74	(216.226,05)
PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	903.191,74	(216.226,05)
PERDAS RECE CRED (DEDUTIVEL)	903.191,74	(216.226,05)
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	(15.189,81)	(48.632,70)
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		1.147,49
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		1.147,49
BONIFICACOES EM MERCADORIAS		1.147,49
PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.	(15.189,81)	(48.780,19)

0003 0001 GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

85.601-275 FRANCISCO BELTRAO / PR

95.377.990/0001-98

I.E.: 3210310567

N.I.R.E.: 41600030991

Data Reg.: 01/11/1992

Licenciado Para: FABIO PIASECKI

Folha: 00004

Emissão: 31/01/2018

Hora: 14:33:19

Registro: 99200654

Valores Em: Moeda Corrente

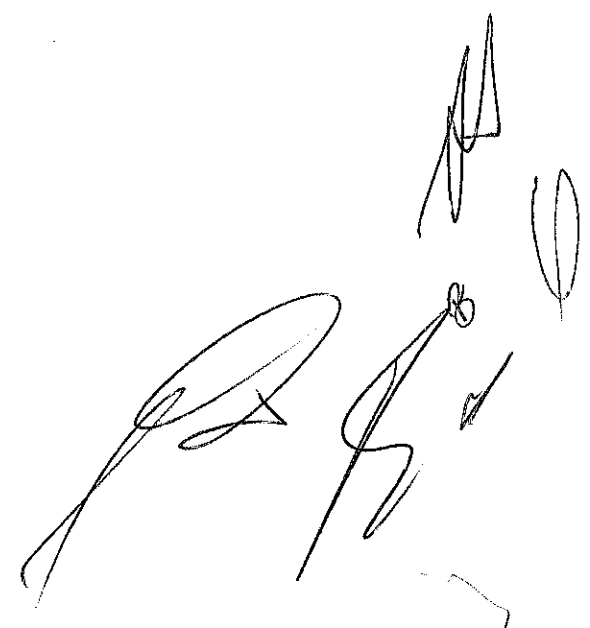
Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2017	31/12/2016
PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	(15.189,81)	(49.780,19)
PROVISAO PARA IR.	(9.493,63)	(32.307,41)
PROV.P/CONT.SOCIAL	(5.696,18)	(17.472,78)

LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO**21.038,89CR****144.530,10CR**

0003 0001 GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

85.601-275 FRANCISCO BELTRAO / PR

95.377.990/0001-98

I.E.: 3210310567

N.I.R.E.: 41600030991

Data Reg.: 01/11/1992

Folha: 00002

Emissão: 31/01/2018

Hora: 14:33:19

Registro: 99200654

Licenciado Para: FABIO PIASECKI

Encerrado em - Dezembro/2017

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez./2017	Dez./2016
SALDO NO INICIO DO PERIODO	749.545,97	670.015,87
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	21.038,89	144.530,10
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	69.230,46	70.028,62
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	701.354,40	744.517,35

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/01/2018

RAFAEL LISTON

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 015.254.569-33

RG: 56723030

FABIO PIASECKI

CONTADOR

PR055912/O-7

CPF: 025.934.449-40

RG: 7171644-9

0003 0001 GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

85.601-275 FRANCISCO BELTRAO / PR

95.377.990/0001-98 I.E.: 3210310567

N.I.R.E.: 41600030991

Data Reg.: 01/11/1992

Licenciado Para: FABIO PIASECKI

Folha: 00002

Emissao: 31/01/2018

Hora: 14:33:19

Registro: 99200654

Em - Dezembro/2017

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

Demonstração Comparativa	Dez./2017	Dez./2016
ORIGENS DE RECURSOS	0,00	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	21.038,89	144.530,10
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	0,00	0,00
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	500.000,00	500.000,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	58.168,08	58.168,08
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	462.870,81	586.362,02
APLICACOES DE RECURSOS	0,00	0,00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	58.168,08	58.168,08
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DAS APLICACOES	58.168,08	58.168,08
AUMENTO OU DIMINUICAO DE CAPITAL CIRCULANTE	521.038,89	644.530,10
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	0,00	0,00
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	2.153.845,95	2.154.051,89
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	1.789.184,12	1.725.923,23
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	364.661,83	428.128,66
ATIVO CIRCULANTE FINAL	1.760.408,94	2.218.845,95
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	1.682.464,23	1.789.184,12
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	77.944,71	429.661,83
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	286.717,12	1.533,17

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/01/2018

RAFAEL LISTON

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 015.254.669-33

RG: 58723030

FABIO PIASECKI

CONTADOR

PR055912/O-7

CPF: 025.934.449-40

RG: 7171644-9

0003 0001 GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

85.601-275 FRANCISCO BELTRAO / PR

95.377.990/0001-98

I.E.: 3210310567

N.I.R.E.: 41600030991

Data Reg.: 01/11/1992

Licenciado Para: FABIO PIASECKI

Folha: 00002

Emissão: 31/01/2018

Hora: 14:33:19

Registro: 99200654

Em - Dezembro/2017

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa

	Dez./2017	Dez./2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	4.402.005,80	6.297.399,78
RECEBIMENTO DE JUROS	4.702,21	1.962,11
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(3.750.549,03)	(4.010.340,89)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(425.407,93)	(497.858,61)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(315.269,01)	(344.532,29)
PAGAMENTO DE JUROS	(184.433,40)	(234.045,65)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(865.778,65)	(866.061,84)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	8.216.588,73	10.520.077,49
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	79.379,62	1.348.461,75
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	79.379,62	1.348.461,75
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	8.295.968,35	11.868.539,24
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	546.569,17	231.487,31
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	651.754,17	611.569,17

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/01/2018

RAFAEL LISTON

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 015.254.669-33

RG: 58723030

FABIO PIASECKI

CONTADOR

PR055912/O-7

CPF: 025.934.449-40

RG: 7171644-9

MOTORES - EIRELI - EPP

85.601-275 FRANCISCO BELTRAO / PR

95.377.990/0001-98

I.E.: 3210310567

N.I.R.E.: 41600030991

Data Reg.: 01/11/1992

Licenciado Para: FABIO PIASECKI

Folha: 00002

Emissão: 31/01/2018

Hora: 14:45:54

Registro: 99200654

Em - Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 95.377.990/0001-98, constituída em 01/11/1992, tributada pelo Lucro Real com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na AV LUIZ ANTONIO FAEDO, nº 1800, INDUSTRIAL.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

0003 0001 GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

85.601-275 FRANCISCO BELTRAO / PR

95.377.990/0001-98

I.E.: 3210310567

N.I.R.E.: 41600030991

Data Reg.: 01/11/1992

Licenciado Para: FABIO PIASECKI

Folha: 00003

Emissão: 31/01/2018

Hora: 14:46:01

Registro: 99200654

Em - Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS**7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.**

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico

PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

0003 0001 GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

85.601-275 FRANCISCO BELTRAO / PR

95.377.990/0001-98 I.E.: 3210310567

N.I.R.E.: 41600030991

Data Reg.: 01/11/1992

Folha: 00004

Emissão: 31/01/2018

Hora: 14:46:18

Registro: 99200654

Licenciado Para: FABIO PIASECKI

Em - Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

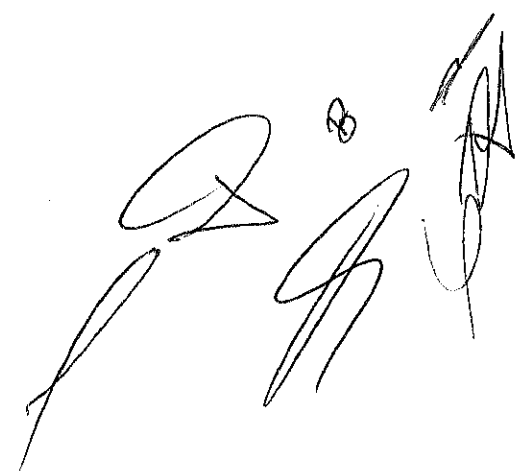
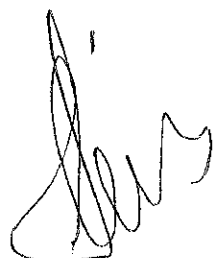
14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

RAFAEL LISTON
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 56723030
CPF: 015.254.669-33

FABIO PIASECKI
CONTADOR
PR055912/O-7
CPF: 025.934.449-40



Ref.: Habilitação de licitação.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da Proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Solvência Geral (SG)	<u>2.869.639,09</u>	1,71
SG = (AT)/(PC+ELP)	1.682.464,23	

95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETÍFICA
DE MOTORES EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

Francisco Beltrão - PR, 30 de janeiro de 2019.

GL - Lismotor Retífica de Motores Eireli EPP

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

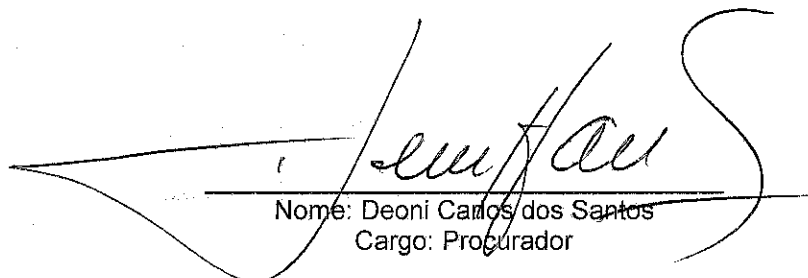
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-PMMF

À Prefeitura do município de Manfrinópolis-PR. Sr(a)
Pregoeiro(a):

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão presencial nº 01/2019, instaurado pelo município de Manfrinópolis-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-Pr, em 30 de janeiro de 2019.


Nome: Deonir Carlos dos Santos
Cargo: Procurador

95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETÍFICA
DE MOTORES EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - PMMF

EMPRESA GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP

CNPJ / MFNº 95.377.990/0001-98

ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Luiz Antônio Faedo, 1800, industrial, Francisco Beltrão-PR

À Prefeitura do Município de Manfrinópolis - PR.

A Pregoeira e Equipe de Apoio:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 01/2019, instaurado pelo Município de Manfrinópolis - PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

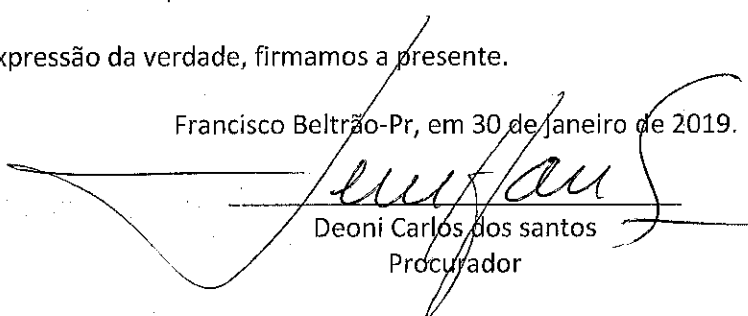
comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

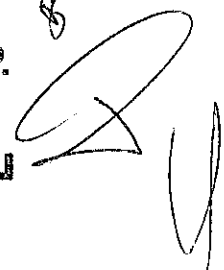
temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 01/2019, realizado pela Prefeitura de Manfrinópolis - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-Pr, em 30 de janeiro de 2019.


Deoni Carlos dos Santos
Procurador




95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETÍFICA
DE MOTORES EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
14.235.172-2

Número do Documento
118290-R1

Validade da Licença
18/11/2020

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 14.235.172-2, concede RLO - Renovação de Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR CPF/CNPJ 95.377.990/0001-98		Nome/Razão Social GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP	
RG/Inscrição Estadual 3210310567		Logradouro e Número Avenida Luiz Antônio Faedo, 1800	
Bairro Centro		Município / UF Francisco Beltrão/PR	CEP 85.801-275

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		Porte	
Atividade		Pequeno	
Manutenção e reparação de veículos automotores			
Atividade Específica			
serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
Detalhes da Atividade			
oficina mecânica, retífica de motores e venda de peças e acessórios.			
Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
289149.6 - 7117500.4	Avenida Luiz Antônio Faedo, 1800		
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Iguaçu	Centro	Francisco Beltrão/PR	85.601-275

3.1 PRODUTO ARMAZENADO		
Descrição	Quantidade	Tipo de Armazenamento
óleo, peças, resíduos orgânicos e rejeitos	20.00 unid	null

ÁGUA UTILIZADA				
Origem Água	Tipo de Uso	VOLUME (m³/dia)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Raso	Humano e Empreendimento	0,05	--	

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Corpo Hídrico	0,05	---	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS		
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
070704 - Outros solventes, líquidos de lavagem e efluentes orgânicos	500.00 l	Aterro Municipal

Obs: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4-CONDICIONANTES

1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

2. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

3. Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

4. As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução SEMA 016/14.

5. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

7. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

Francisco Beltrão, 18 de Novembro de 2016

Sumula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela Indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante do IAF

Dirceu Aballi
RG 6.312.593-8
Chefe Regional
Regional de Francisco Beltrão

ABM TRATORPEÇAS LTDA - EPP
NIRE 41 2 0066870 0
CNPJ 78.804.143/0001-43
I.E 32102211-14
INSC. MUNICIPAL Nº 1577
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11

1. VLADEMIR FRANCISCO MANENTI, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 23/05/1969, natural de Ampere/PR, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Paulo Frontin, nº 221, Bairro Guanabara, CEP 85.604-100, inscrito no CPF nº 589.077.349-68 e RG nº 4.589.068-6 SESP/PR;

2. JULIANA ZAMBON, brasileira, empresária, maior, capaz, nascida em 13/02/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Antonio Marcelo, nº 1778, Bairro Luther King, CEP 85.605-440, inscrita no CPF nº 059.615.019-90 e RG nº 9.047.399-9 SESP/PR, únicos sócios da sociedade empresária ABM TRATORPEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.804.143/0001-43, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 1948, Centro, CEP 85.601-270 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0066870 0 em 22/07/1985 e o último registro sob nº 20137231288 em 18/12/2013, resolvem por este instrumento particular, alterar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

DO INGRESSO DE SÓCIO

Ingressa na sociedade VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 14/01/1995, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua São Mateus, nº 2066, Bairro Industrial, CEP 85.601-720, inscrito no CPF sob nº 086.835.259-45 e RG sob nº 11.095.030-6 SESP/PR;

CLÁUSULA 2ª

DA SAÍDA DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

O sócio VLADEMIR FRANCISCO MANENTI, já qualificado, que possui na sociedade 360.000 (trezentas e sessenta mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo integralmente suas cotas, pelo valor nominal ao sócio ingressante VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI;

A sócia JULIANA ZAMBON, já qualificada, que possui na sociedade 40.000 (quarenta mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2017 16:02 SOB Nº 20170045668.
 PROTOCOLO: 170045668 DE 16/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700169757. NIRE: 41200668700.
 ABM TRATOR PEÇAS LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ABM TRATORPEÇAS LTDA - EPP
 NIRE 41 2 0066870 0
 CNPJ 78.804.143/0001-43
 I.E 32102211-14
 INSC. MUNICIPAL Nº 1577
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11

reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo integralmente suas cotas, pelo valor nominal ao sócio ingressante VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI;

CLÁUSULA 3ª DA QUITAÇÃO

Os sócios cedentes dão ao sócio cessionário, plena e geral quitação da cessão ora ofertada, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, sub – rogando nos seus direitos e obrigações e assumindo o ativo e o passivo;

CLÁUSULA 4ª DO QUADRO SOCIAL

Em razão da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), correspondente a 400.000 (quatrocentas mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuído:

TITULAR	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI	400.000	100,00	400.000,00
TOTAL	400.000	100,00	400.000,00

Parágrafo único: Nos termos, do artigo 1.033 inciso IV da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo requerer no Registro Público de Empresas Mercantis, a transformação do registro da sociedade para empresário individual, no prazo máximo de 180 dias;

CLÁUSULA 5ª DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI, para o qual compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2017 16:02 SOB Nº 20170045668.
 PROTOCOLO: 170045668 DE 16/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700169757. NIRE: 41200668700.
 ABM TRATOR PEÇAS LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ABM TRATORPEÇAS LTDA - EPP
 NIRE 41 2 0066870 0
 CNPJ 78.804.143/0001-43
 I.E 32102211-14
 INSC. MUNICIPAL Nº 1577
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11

CLÁUSULA 6ª DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 7ª DO FORO

Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CLÁUSULA 8ª DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o presente instrumento;

Francisco Beltrão/PR, 30 de dezembro de 2016.

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2017 16:02 SOB Nº 20170045668.
 PROTOCOLO: 170045668 DE 16/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700169757. NIRE: 41200668700.
 ABM TRATOR PEÇAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ABM TRATORPEÇAS LTDA - EPP
 NIRE 41 2 0066870 0
 CNPJ 78.804.143/0001-43
 I.E 32102211-14
 INSC. MUNICIPAL Nº 1577
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11

Lavrado em única via;


 VLADimir FRANCISCO MANENTI

1º TABELIONATO
 Francisco Beltrão


 JULIANA ZAMBON

1º TABELIONATO
 Francisco Beltrão


 VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI

1º TABELIONATO
 Francisco Beltrão

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2017 16:02 SOB Nº 20170045668.
 PROTOCOLO: 170045668 DE 16/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700169757. NIRE: 41200668700.
 ABM TRATOR PEÇAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. RÔMEO L. WERLANG, 1056 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELLO eEsc.9gaur.NH3CU CTRL: dWXLW.DyBF

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-

049696 VLADIMIR FRANCISCO MANENTI, 052179 JULIANA ZAMBON, 088640....

VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI.....

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2017

Francisco Beltrão



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2017 16:02 SOB Nº 20170045668.
PROTOCOLO: 170045668 DE 16/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700169757. NIRE: 41200668700.
ABM TRATOR PEÇAS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
78.804.143/0001-43
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/07/1985

NOME EMPRESARIAL
ABM TRATORPECAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV LUIZ ANTONIO FAEDO

NÚMERO
1948

COMPLEMENTO

CEP
85.601-270

BAIRRO/DISTRITO
BAIXADA INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/01/2019 às 12:20:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 78804143/0001-43
Razão Social: ABM TRATORPEÇAS LTDA
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1948 / INDUSTRIAL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2019 a 14/02/2019

Certificação Número: 2019011601505201951733

Informação obtida em 28/01/2019, às 12:19:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ABM TRATORPECAS EIRELI**
CNPJ: **78.804.143/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:15:26 do dia 29/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2019.

Código de controle da certidão: **7A2F.C1AB.6673.60CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019412897-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.804.143/0001-43**

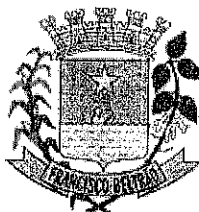
Nome: **ABM TRATORPECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA
Nº2127/2019

RAZÃO SOCIAL: ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP

CNPJ: 78.804.143/0001-43

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 663

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3210221114

ALVARÁ: 20180426

ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1948 - INDUSTRIAL CEP: 85601270 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Certificamos que **EXISTEM PENDÊNCIAS** em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Favor entrar em contato com o Departamento de Fiscalização Tributária, a fim de obter informações quanto aos débitos existentes.

EXISTEM DÉBITOS IDENTIFICADOS DE:
ISSQN

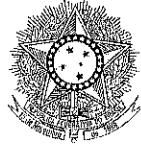
DATA DE EMISSÃO: 28/01/2019

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH9JZX9HECBA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 28/01/2019 - 12:21:44
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABM TRATORPECAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.804.143/0001-43

Certidão nº: 166852220/2019

Expedição: 28/01/2019, às 12:25:00

Validade: 26/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABM TRATORPECAS EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.804.143/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ABM**TRATORPEÇAS LTDA.**

Reforma Completa de Máquinas Pesadas, Mangueiras, Torno, Solda e Recuperação de Material Rodante.

e-mail: abm@wln.com.br

Fone: (46) 3524-4600 / Fax: (46) 3524-3446Av. Luiz Antonio Faedo, 1948 - 85601-275 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 78.804.143/0001-43 I.E. 32102211-14**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO (*)**

À Prefeitura do Município de Manfrinópolis - PR.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019 - PMMF

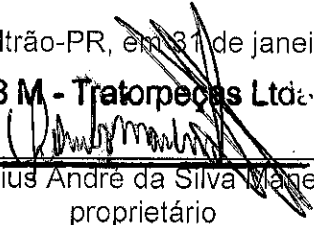
EMPRESA : ABM- TRATORPEÇAS LTDA EPP

CNPJ/MF N°: 78.804.143/0001-43

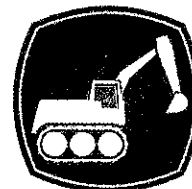
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Luiz Antonio Faedo, 1948, Francisco Beltrão-PR

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n°8666/93.

Francisco Beltrão-PR, em 31 de janeiro de 2019.

ABM - Tratorpeças Ltda.

 Vinicius André da Silva Magenti
 proprietário


 CNPJ
78.804.143/0001-43
ABM-TRATORPEÇAS LTDA
 Av. Luiz Antonio Faedo, 1948
 85.601-275 Fco. Beltrão - PR
 

TERRAPLANA
TERRAPLENAGENS

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa **ABM TRATORPEÇAS EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ/MF nº 78.804.143/0001-43**, inscrição estadual nº **32102211-14**, com sede à Avenida **Luiz Antônio Faedo, 1948, Industrial**, neste Município e Comarca de **Francisco Beltrão-Pr** estado do Paraná, forneceu peças e acessórios para **máquinas pesadas**, mão de obra de desmontagem e montagem de peças das máquinas e peças para serviços elétricos, manutenção, recuperação, trocas de vidros, vigias e para-brisas, manutenção e reparação de serviços hidráulicos, pistões e demais serviços em máquinas, esta unidade, está sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Francisco Beltrão-PR, em 30 de janeiro de 2019.

Nome da empresa que emitiu o atestado: **Terraplana Terraplenagens LTDA**

CNPJ: **15.027.042/0001-93**

Inscrição estadual: **isento**

Nome do representante da empresa: **Alduino Tomazoni Neto**

TERRAPLANA

Terraplenagem Ltda.

CNPJ 15.027.042/0001-93

Av. Antônio de P. Cantelmo, 877

Centro - Fco. Beltrão - PR

(48) 9930-9000

46 9930.9000

terrplanafb@hotmail.com

Av. Antônio de Palva Cantelmo, 877, Centro - anexo à Tomazoni Imóveis - Francisco Beltrão - Pr

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa **ABM TRATORPEÇAS EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ/MF nº 78.804.143/0001-43**, inscrição estadual nº **32102211-14**, com sede à Avenida **Luiz Antônio Faedo, 1948, industrial**, neste Município e Comarca de **Francisco Beltrão-Pr** estado do Paraná, forneceu peças e acessórios para **máquinas pesadas**, mão de obra de desmontagem e montagem de peças das máquinas e peças para serviços elétricos, manutenção, recuperação, trocas de vidros, vigias e para-brisas, manutenção e reparação de serviços hidráulicos, pistões e demais serviços em máquinas, esta unidade, está sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Francisco Beltrão-PR, em 30 de janeiro de 2019.

Nome da empresa que emitiu o atestado: **GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP**

CNPJ: **95.377.990/0001-98**

Inscrição estadual: **3210310567**

Procurador: **Deoni Carlos dos Santos**

95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETÍFICA
DE MOTORES EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

ABM**TRATORPEÇAS LTDA.**

Reforma Completa de Máquinas Pesadas, Mangueiras, Torno, Solda e Recuperação de Material Rodante.

e-mail: abm@wln.com.br

Fone: (46) 3524-4600 / Fax: (46) 3524-3446Av. Luiz Antonio Faedo, 1948 - 85601-275 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 78.804.143/0001-43

I.E. 32102211-14

Declaração de Estrutura e Suporte Técnico

Como representante legal da empresa ABM- TRATORPEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 78.804.143/0001-43, com sede na Avenida Luiz Antonio faedo, 1948, industrial, CEP nº 85601-275, Fone: 046 3524 466, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, declaro que nossa empresa possui as condições mínimas de estrutura e suporte, para execução dos serviços, como equipamentos, veículo(s), ferramental, e equipe técnica especializada, necessários a perfeita execução do objeto desta licitação **em atendimento ao exigido no edital e Anexo 1 do PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019.**

estrutura mínima:

- a) estacionamento coberto para acomodação dos veículos em segurança;
- b) 2(dois) boxes apropriados caminhões;
- c) 3(três) boxes com elevadores para veículos;
- d) scanner para eletrônicos;
- e) veículo(s) para socorro / atendimento de campo;
- f) ferramental e equipamento apropriado;
- g) mecânicos especializados e treinados na marca.

Francisco Beltrão-PR, em 31 de janeiro de 2019.

ABM - Tratorpeças Ltda

Vinicius André da Silva Manenti

RG: 11.095.030-6

CPF: 086.835.259-45

Cargo: proprietário

CNPJ
78.804.143/0001-43
ABM-TRATORPEÇAS LTDA
Av. Luiz Antonio Faedo, 1948
85.601-275 Fco. Beltrão - PR



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ABM TRATORPECAS EIRELI
CNPJ: 78.804.143/0001-43

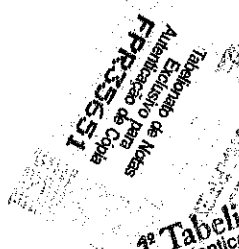
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 29 de Janeiro de 2019 às 14:39:54.


Jean Michel Signor
Técnico Judiciário

Matrícula nº 16010



1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou fé Francisco Beltrão - PR

30 JAN. 2019


NATÁLIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)
FRANCISCO BELTRÃO (TABELANTE)






Firma: A B M TRATORPECAS-EIRELI-EPP
Insc. Est: 3210221114 CNPJ: 78.804.143/0001-43
Folha: 1 Livro: 00033

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 33

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00051 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00051 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

A B M TRATORPECAS-EIRELI-EPP
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO

Nr. 1948

Bairro: INDUSTRIAL
CEP: 85.601-270 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 78.804.143/0001-43
Insc. Est: 3210221114 Insc. Mun: 112652
Registro na(o) JUCEPAR-JTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 22/07/1985 NIRE: 4160054599-1
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017
Data Sefaz: 22/07/1985
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2017

VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI
ADMINISTRADOR

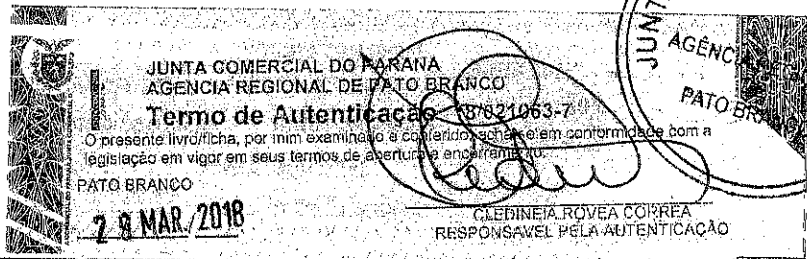
CPF: 086.835.259-45
RG: 11095030-6 SSP/PR

LUIZ CARLOS PEDRON
CONTADOR
PR02209905
CPF: 33274150991
RG: 1337581-5 SSP/PR

FFPN95902
Autenticação de Cópia
Exclusivo para
Tabelionato de Notas

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original a mim apresentado. Dou fé
Francisco Beltrão - PR

28 JAN 2019



NATALIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

ATIVO

ATIVO	31/12/2017	[Anual] 31/12/2016
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
CAIXA/NUMERARIOS		
CAIXA		
BANCOS C/ MOVIMENTO		
BANCOS C/MOVIMENTO		
BANCOS CONTA VINCULADA		
VALORES A RECEBER		
CLIENTES OU DUPLICATAS A RECEBER		
CHEQUES/TITULOS CRED A RECEBER		
DUPLICATAS A RECEBER		
DEVEDORES POR ADIANTAMENTOS		
ADIANTAMENTOS DE SALARIOS		
OUTRAS CTAS.DE REALIZACAO MEDIATAS		
REALIZACOES MEDIATAS DIVERSAS		
APLICACOES EM CONSORCIOS		
BENS REALIZAVEIS		
ESTOQUES EM GERAL		
MERCADORIAS DE REVENDA		
ATIVO NAO CIRCULANTE		
REALIZAVEL LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS		
ACOES/QUOTAS DE OUTRAS EMPRESAS		
IMOBILIZADO		
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS		
BENFEITORIAS E MELHORAMENTOS		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
MOVEIS E UTENSILIOS		
VEICULOS		
COMPUTADORES E ACESSORIOS		
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS/COMUNICACAO		
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA		
(-)DEPREC S/MAQNS E EQUIPAMENTO		
(-)DEPREC S/MOV E UTENSILIOS		
(-)DEPREC.S/VEICULOS		
(-)DEPREC.S/FERRAMENTAS/ACESSORIOS		
TOTAL DO ATIVO	719.992,52DB	1.071.358,87DB

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doufé Francisco Beltrão - PR

28 JAN. 2019

NATALIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)
e RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé,

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****719.992,52, bem como suas demonstrações.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2017

VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI
ADMINISTRADOR

CPF: 088.835.259-45

RG: 11095030-6/SSP/PR

LUIZ CARLOS PEDRON

CONTADOR

PR02209905

CPF: 33274150-9

RG: 1337561-5/SSP/PR

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

PASSIVO

PASSIVO	31/12/2017	[Anual] 31/12/2016
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDITORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES DIVERSOS		
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS		
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS		
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG		
PREV SOCIAL A RECOLHER		
FGTS A RECOLHER		
IRF A RECOLHER		
CONTRIB SINDICAL A RECOLHER		
IMPOSTO SIMPLES/DAS A RECOLHER		
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO		
REMUNERAÇÕES A PAGAR		
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		
PRO-LABORE A PAGAR		
PASSIVO NAO CIRCULANTE		
CREDITORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.		
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
FINANC BANCARIOS LONGO PRZO		
OUTRAS CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ		
IMPOSTOS PARCELADOS		
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL		
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		
RESERVAS DE LUCROS		
RESERVAS LUCROS		
PREJUIZOS ACUMULADOS		
RESULTADO EXERCICIO-PERDA-PREJ		
TOTAL DO PASSIVO	719.992,52CR	1.071.358,87CR

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doufé Francisco Beltrão - PR

28 JAN. 2019

NATALIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé;

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****719.992,52, bem como suas demonstrações.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2017

VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI
ADMINISTRADOR

CPF: 086.835.259-45

RG: 11095030-6/SSP/PR

LUIZ CARLOS PEDRON
CONTADOR

PR02209905

CPF: 33274150991

RG: 1337561-5/SSP/PR

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	31/12/2017	[Anual] 31/12/2016
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS DE BENS		
REVENDA DE MERCADORIAS		
VENDA MERCADORIAS ISENTAS PIS/COF		
PRESTACAO DE SERVICOS		
PRESTACAO DE SERVICOS		
RECEITA LIQUIDA DO PERIODO		
CUSTOS COMERCIAIS		
CUSTO MERC/SERVICOS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS/SERVIÇOS		
COMPRAS MERCAD ISENTAS PIS/COFINS		
COMPRA MERCADORIAS		
FRETES S/MERCADORIAS/SERVIC		
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		
COMPRAS MATERIAL CONSUMO		
(-)ESTOQUES FINAL PERIODO		
OUTRAS ENTR/SAIDAS		
(+)ESTOQUES INICIO PERIODO		
PREST SERVIÇOS TERC P/SERV TERC		
GASTOS MANUSEIO RESIDUOS-MEIO AMBIENTE		
OUTRAS SAIDAS/ENTRADAS		
LUCRO BRUTO PERIODO		
DESPESAS		
DESPESAS C/PESSOAL-SOC		
REMUNERACOES		
SALARIOS E ORDENADOS		
FERIAS		
DECIMO TERCEIRO SALARIO		
RESCISAO CONTRATUAL		
DESP C/ADMINISTR/SOCIOS		
PRO-LABORE		
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS INDENIZADO-RESC		
FUNDO DE GARANTIA-FGTS		
DESPESAS GERAIS		
DESP OPERACIONAIS		
GASTOS MEDICOS/FARMACEUTICOS		
DESP C/ALIMENTACAO		
FRETES E CARRETOS		
DESP CARTORIAIS		
CORRESPONDECIA E PORTES		
DESP C/TELEFONES		
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		
MATERIAL DE CONSUMO		
ENERGIA ELETRICA		
DESP C/MANUTENÇÃO CONSERVACAO E REPAROS		
DEPRECIACAO DE BENS		

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doufé Francisco Beltrão - PR

28 JAN 2019

NATALIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)
FRANCAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé;

603.145,37CR 428.413,24CR
(340.877,94) (266.837,56)
(340.877,94) (266.837,56)
(340.877,94) (266.837,56)
(60.816,42)
(341.152,55) (280.193,49)
(6.638,29) (5.860,32)
2.800,00 16.902,44
(10.250,68) (20.251,64)
148.135,10 71.835,10
75.641,00 5.888,87
(71.835,10) (48.239,65)
(700,00) (1.030,00)
(420,00)
(75.641,00) (5.888,87)

262.267,43CR 161.575,68CR

(354.069,57) (397.815,90)
(198.296,96) (204.968,82)
(137.749,13) (123.330,80)
(114.773,04) (96.626,35)
(12.494,68) (13.512,17)
(10.481,41) (8.902,34)
(4.289,94)
(49.519,35) (70.680,00)
(49.519,35) (70.680,00)
(11.028,48) (10.958,02)
(1.500,01)
(11.028,48) (9.458,01)
(116.779,20) (149.060,65)
(110.589,70) (146.101,23)
(45,00)
(42,00)
(6.348,56) (65,00)
(251,16)
(20,50)
(5.018,58) (4.194,86)
(1.050,00)
(657,87)
(5.441,92) (4.799,67)
(32,50)
(293,58) (15.018,63)

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	31/12/2017	31/12/2016
DESP C/VEICULOS	(1.242,00)	(19.994,26)
ALUGUEIS IMOVEIS	(54.000,00)	(47.000,00)
DESP INFORMATICA-PROCESSAMENTO DADOS	(4.739,69)	(8.854,82)
IMPRESSOS E MAT EXPEDIENTE	(125,50)	
DESP C/COBRANCA/CONVENIOS		(249,00)
DESP MEDICINA DO TRABALHO	(45,00)	
SERVICOS DE TERCEIROS	(23.512,78)	(24.230,17)
DESP C/INSTALACOES/MELHORAMENTOS		(60,24)
COMBUST E LUBRIFICANTES	(2.346,32)	(4.107,67)
DESP C/SEGUROS	(867,16)	(5.626,67)
SERV TERCEIROS-		(3.645,65)
CONSUMO GAS		(420,00)
ASSINAT JORNAIS/REV/INTERNET/TV CABO	(752,03)	(374,59)
CONSUMO DE AGUA	(1.986,89)	(6.310,00)
DESP C/AQUIS EQUIPT PROT INDIV	(84,00)	
GASTOS C/MEIO AMBIENTE	(1.556,66)	(920,00)
DESP C/CERTIFICACAO DIGITAL	(175,00)	(185,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(6.189,50)	(2.959,42)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(1.549,10)	(396,22)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(4.474,70)	(1.960,72)
CONTRIBUICAO SINDICAL	(70,29)	(589,29)
DIFFERENCIAL ALIQUOTA ICMS	(95,41)	(13,19)
RESULT ANTES RESULT FINANC - PREJUÍZO	52.808,73DB	192.453,79DB
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(38.993,41)	(43.786,43)
RECEITAS FINANCEIRAS	2,05	3.403,07
DESCONTOS OBTIDOS	2,05	3.403,07
DESPESAS FINANCEIRAS	(38.995,46)	(47.189,50)
ENCARGOS BANCARIOS	(54,10)	(2.436,14)
JUROS DE MORA	(1.136,16)	(2.546,21)
ENCARGOS S/EMPREST-FINANC	(5.147,39)	(37.626,16)
DESPESAS BANCARIAS	(2.230,95)	(3.605,92)
ENCARGOS S/TRIBUTOS EM ATRSO	(30.337,20)	(420,46)
IMPOSTO OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(89,66)	(554,61)
RESULT OPERACIONAL - PREJUÍZO	91.802,14DB	236.240,22DB
RESULTADO LIQ.REC/DESP EVENTUAIS	14.223,72	
RESULTADO LIQ.REC/DESP/EVENTUAIS	14.223,72	
RECEITAS ATIV N/CONTINUADAS	14.223,72	
VENDA BENS DO PERMANENTE	14.223,72	
RESULT ANTES PROVISÕES - PREJUÍZO	77.578,42DB	236.240,22DB
TRIBUTAÇÃO RESULTADOS	(27.980,07)	(26.713,08)
IMPOSTO "SIMPLES"	(27.980,07)	(26.713,08)
IMPOSTO S/RECEITAS	(27.980,07)	(26.713,08)
IMPOSTO SIMPLES/DAS	(27.980,07)	(26.713,08)
RESULT DO EXERCÍCIO - PREJUÍZO	105.558,49DB	262.953,30DB

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé
Francisco Beltrão - PR

28 JAN. 2019

(NATALIA DOS SANTOS (ESCREVENTE))
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte
Dou fé.

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

[Anual]

31/12/2017

31/12/2016

PREJUÍZO DO PERÍODO

105.558,49DB

262.953,30DB

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2017

VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI
ADMINISTRADORCPF: 086.835.259-45
RG: 11095030-6/SSP/PRLUIZ CARLOS PEDRON
CONTADOR
CPRO2209905
CPF: 33274150991
RG: 1337561-5/SSP/PR1º Tabelionato de Notas
Autenticação de DocumentosAutentico esta cópia que está conforme ao
documento original a mim apresentado Dou fé
Francisco Beltrão - PR

28 JAN. 2019

NATALIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Certidão

Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Dou fé.

Encerrado em - Dezembro/2017

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2017	Dez./2016
SALDO NO INICIO DO PERIODO	283.626,65	546.579,95
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
CORREÇÃO MONETARIA DO SALDO INICIAL (+)	0,00	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	283.626,65	546.579,95
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	(105.558,49)	(262.953,30)
REVERSAO RESERVAS/LUCROS PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
SALDO A DISPOSICAO	178.068,16	283.626,65
DESTINACAO DO EXERCICIO		
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR Acao)	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO LUCROS	0,00	0,00
TRANSF LUCROS P/CAPITAL	0,00	0,00
DOAÇÕES REALIZADAS	0,00	0,00
SALDO DA DESTINAÇÕES	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	178.068,16	283.626,65

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doufé Francisco Beltrão - PR

28 JAN. 2019

ATÁLIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé;

VINICIUS ANDRE DA SILVA MORENTI
ADMINISTRADOR

CPF: 086.835.259-45
RG: 11095030-6/SSP/PR

LUIZ CARLOS PEDRON
CONTADOR
PR02209905
CPF: 33274150991
RG: 1337561-5/SSP/PR

Em - Dezembro/2017

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa

	Dez./2017	Dez./2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	946.234,11	687.667,83
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
VENDAS A PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(729.592,28)	(337.406,38)
PAGAMENTO DE IMPOSTO	(34.738,57)	(12.901,08)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(160.380,27)	(177.119,41)
PAGAMENTO DE JUROS	(5.234,88)	(12.582,41)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
RECEBIMENTO ADMIN RECURSOS TERCEIROS	0,00	0,00
CONVENIOS TERCEIROS FIRMADOS-INGRESSOS	0,00	0,00
CONVENIOS TERCEIROS FIRMADOS-DESEMBOLSOS	0,00	0,00
REVERSOES TRIBUTARIAS-COMPENSAÇ-CREDITOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	16.288,11	147.658,55
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	47.000,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO OUTROS INVESTIMENTOS DO ATIVO	(6.289,00)	(8.298,66)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	40.711,00	(8.298,66)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO LUCROS/SUPERAVITS	(24.322,79)	(164.877,21)
AJUSTE EXERC ANTERIOR-CREDITOS	0,00	0,00
AJUSTE EXERC ANTERIOR-DEBITOS	0,00	0,00
BAIXA ADIANTAMENTO CLIENTES	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(24.322,79)	(164.877,21)
AUMENTO/DIMIN LIQ NO CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA	32.676,32	25.517,32
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	(20.596,56)	(46.113,88)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	53.272,88	20.596,56
AUMENTO/DIMIN LIQ NO CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA	32.676,32	0,00

1º Tabelionato de Notas

Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou fé Francisco Beltrão - PR

28 JAN. 2019

NATALIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Dou fé.

VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI
ADMINISTRADOR

CPF: 086.835.259-45
RG: 11095030-6/SSP/PR

LUIZ CARLOS PEDRON
CONTADOR
PR02209808
CPF: 33274150991
RG: 13375615/SSP/PR

Em - Dezembro/2017

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro líquido	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	400.000,00-C		400.000,00-C
2722	RESERVAS LUCROS	546.579,95-C	262.953,30-D	283.626,65-C
2724	RESULTADO EXERCÍCIO-PERDA-PREJ	262.953,30-D	157.394,81-C	105.558,49-D
	Saldo Em - Dezembro/2017	683.626,65-C	105.558,49-D	578.068,16-C

Em - Dezembro/2016

2472	CAPITAL SOCIAL	400.000,00-C		400.000,00-C
1722	RESERVAS LUCROS	392.332,41-C	134.247,54-C	546.579,95-C
2999	RESULTADO DESTE EXERCÍCIO	154.247,54-C	154.247,54-D	0,00-D
2724	RESULTADO EXERCÍCIO-PERDA-PREJ	0,00-D	262.953,30-D	262.953,30-D
	Saldo Em - Dezembro/2016	946.579,95-C	262.953,30-D	683.626,65-C

VINICIUS ANDRE DA SILVA MAMANTI
ADMINISTRADOR

CPF: 086.835.259-45
RG: 11095030-6/SSP/PR

LUIZ CARLOS PEDRON
CONTADOR
PR02209905

CPF: 33274150991
RG: 1337561-5/SSP/PR

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé
Francisco Beltrão - PR

28 JAN. 2019

Certidão

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé;

(N) NATALIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)
(T) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Em - Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS**1º Tabelionato de Notas**
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doufé
Francisco Beltrão - PR

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé.

28 JAN. 2019

NATALIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A B M TRATORPECAS-EIRELI-EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 78.804.143/0001-43, constituída em 22/07/1965, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, nº 1948, INDUSTRIAL.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade.



Em - Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS**Tabelionato de Notas**
Natalia dos Santos
Escritora

Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original a mim apresentado Doufé
Francisco Beltrão - PR

28 JAN. 2019


NATALIA DOS SANTOS (ESCRIVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Doufé.

Licenciado Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Douté;

**1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos**

Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original a mim apresentado Doufé
Francisco Beltrão - PR

28 JAN 2019

Em - Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

15- Nota/carta específica do(a) Administrador(a) -

Declara o(a) administrador(a) emitente de que :

- que as informações relativas ao período-base fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas;
- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em «ANO BASE»;
- que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado «SISTEMA EM USO», são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.
- que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.
- que não fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- que não houve fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- que não houve violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem

Em - Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

ao registro de provisão para contingências passivas.

VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI
ADMINISTRADOR

CPF: 088.835.259-45

RG: 11095030-6/SSP/PR

LUIZ CARLOS PEDRON
CONTADOR
PR02209905

CPF: 33274150991

RG: 1337561-5/SSP/PR

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de DocumentosAutentico esta cópia que está conforme ao
documento original a mim apresentado Doufé
Francisco Beltrão - PR

28 JAN. 2019

NATALIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Certidão

Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Doufé;

LIVRO DIÁRIO

Firma: A B M TRATORPECAS-EIRELI-EPP
 Insc. Est: 3210221114 CNPJ: 78.804.143/0001-43
 Folha: 51 Livro: 00033
 Período: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 33

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00051 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00051 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

A B M TRATORPECAS-EIRELI-EPP
 AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO

Nr. 1948

Bairro: INDUSTRIAL
 CEP: 85.601-270 FRANCISCO BELTRAO / PR
 CNPJ: 78.804.143/0001-43
 Insc. Est: 3210221114 Insc. Mun: 112652
 Registro na(o) JUCEPAR-JTA COMERCIAL DO PARANA
 Em: 22/07/1985 NIRE: 4160054599-1
 Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017
 Data Sefaz: 22/07/1985
 FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2017

VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI
 ADMINISTRADOR

CPF: 086.835.259-45
 RG: 11095030-6 SSP/PR

LUIZ CARLOS PEDRON
 CONTADOR
 PR02209905
 CPF: 33274150991
 RG: 1337561-5 SSP/PR

FFN93903
 Autenticação de Cópia
 Exclusiva para
 Tabelionato de Notas

1º Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original apresentado Doufé Francisco Beltrão - PR

28 JAN. 2019

RAFAEL DOS SANTOS (ESCREVENTE)
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

ABM TRATORPEÇAS EIRELI-EPP
CNPJ/MF : 78.804.143/0001-43
FRANCISCO BELTRÃO-PR

DADOS EXTRAÍDOS DO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2017

II)ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		7,5488
SG = ATIVO/(PC + ELP)	1.071.358,87 141.924,36	

LEGENDA

SG = SOLVENCIA GERAL

AC= ATIVO CIRCULANTE

PC= PASSIVO CIRCULANTE

RLP= REALIZ LONGO PRAZO

ELP= EXIG LONGO PRAZO

Francisco Beltrão-PR,

30/jan/19

ABM TRATORPEÇAS EIRELI-EPP

Vinicius Andre da Silva Manente
Titular-Administrador

Luiz Carlos Pedron
Contador
CRC/PR - 22099/O-5

ABM

TRATORPEÇAS LTDA.

Reforma Completa de Máquinas Pesadas, Mangueiras, Torno, Solda e Recuperação de Material Rodante.

e-mail: abm@wln.com.br

Fone: (46) 3524-4600 / Fax: (46) 3524-3446

Av. Luiz Antonio Faedo, 1948 - 85601-275 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 78.804.143/0001-43 I.E. 32102211-14

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019 - PMMF

À Prefeitura do Município de Manfrinópolis - PR.
Sr(a) Pregoeiro(a):

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 01/2019**, instaurado pelo Município de Manfrinópolis - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-PR, em 31 de janeiro de 2019.

ABM - Tratorpeças Ltda

Vinicius André da Silva Manenti
Vinicius André da Silva Manenti
proprietário

CNPJ
78.804.143/0001-43

ABM-TRATORPEÇAS LTDA

Av. Luiz Antonio Faedo, 1948
85.601-275 Fco. Beltrão - PR



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019 - PMMF

EMPRESA : ABM- TRATORPEÇAS LTDA EPP

CNPJ/MF N° : 78.804.143/0001-43

ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Luiz Antonio Faedo, 1948, Francisco Beltrão-PR

À Prefeitura do Município de Francisco Beltrão - PR.

A Pregoeira e Equipe de Apoio:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 01/2019**, instaurado pelo Município de Manfrinópolis - PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n° 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial n° 01/2019**, realizado pela Prefeitura de Manfrinópolis - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-PR, em 30 de janeiro de 2019.

ABM - Tratorpeças Ltda.

Vinícius André da Silva Menenti
proprietário

CNPJ
78.804.143/0001-43

ABM-TRATORPEÇAS LTDA

Av. Luiz Antonio Faedo, 1948
85.601-275 Fco. Beltrão - PR





PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
13.306.759-6

Número da Licença
22285

Validade da Licença
30/03/2019

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CNPJ

78.804.143/0001-43

Razão Social

ABM- TRATORPEÇAS LTDA - EPP

Logradouro e Número

Av. Luiz Antonio Faedo, N° 1948

Bairro

BAIXADA INDUSTRIAL

Município / UF

Francisco Beltrão/PR

CEP

85.601-270

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Denominação

OFICINA MECÂNICA PESADA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS - MATR.N° 3.605

Atividade

Outros empreendimentos de prestação de serviços

Atividade Específica

oficina mecânica pesada e comércio de peças para tratores e veículos - matr.n° 3.605

Logradouro e Número

Av. Luiz Antônio Faedo, N° 1948

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Bairro

BAIXADA INDUSTRIAL

Município / UF

Francisco Beltrão/PR

CEP

85.601-275

3 - Água Utilizada

Origem da Água

Rede Pública

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

4 - CONDIÇÕES

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 72723759, Licença: 22285, Emissão da Licença: 18/10/2010 17:10:00, Validade: 18/10/2014. Para funcionamento de uma OFICINA MECÂNICA DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS denominada ABM TRATORPEÇAS LTDA. Localizada sobre o Lote nº 06, da Quadra 207, Perímetro Urbano de Francisco Beltrão - PR, em local alto, seco, fora de APP, e fora de zona de abastecimento público. E de acordo com a carta de anuência e de certidão do Município de Francisco Beltrão, trata-se de Zona de Uso Permitido para esta atividade. Esta Licença foi emitida com base no que estabelecem os artigos 8º, inciso II da Resolução 237/97-CONAMA e, art. 2º, da Resolução 065/08-SEMA e com base nas informações constantes no Cadastro Industrial apresentado e, nas demais informações constantes no Plano de Controle Ambiental-PCA, depois de atendidas as condicionantes a serem cumpridas pelos empreendedores conforme estabelece o PCA, apresentado junto ao IAP e nas demais exigências estabelecidas por esta licença. Esta licença não dispensa, tão pouco substitui, quaisquer outros documentos como: Alvarás, Licenças e ou Certidões de qualquer natureza a que eventualmente esteja sujeito, exigidas, tanto pelo poder público municipal estadual ou federal. E não dispensa de obediência às demais exigências ambientais cabíveis, bem como das obrigações de se adequar a possíveis exigências futuras decorrentes de mudanças na legislação bem como do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 85779 - artigo 7º parágrafo 2º. O tratamento e o destino final dos Resíduos Sólidos e do Esgoto Sanitário, deverá atender e cumprir o que foi proposto no Plano de Controle Ambiental apresentado e analisado por este Instituto. Com o correto destino dos resíduos e a não perturbação à vizinhança por ocasião do funcionamento do estabelecimento. Restou comprovado o destino dos Resíduos Sólidos gerados no Processo, mediante a apresentação dos comprovantes de recolhimento por empresas especializadas e, devidamente licenciada por este IAP, bem como através da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, fato que deverá continuar mantendo em seu poder os comprovantes de destinação efetuados doravante e disponibilizar-los para fiscalização dos órgãos competentes, bem como apresentar-los por ocasião de pedido de renovação desta Licença. Cumpridas as exigências ambientais e as medidas estabelecidas no PCA, a atividade deverá ainda realizar a manutenção do sistema de controle ambiental, especialmente as caixas de separação de água e óleo e de apresentar junto ao este IAP, a comprovação do destino dos resíduos sólidos e dos resíduos oleosos, que de acordo com o PCA, serão encaminhados para empresas especializadas, fato que não os exime da responsabilidade de destino irregular e de possíveis danos ao meio ambiente ou a terceiros, mesmo que acidentalmente. Esta Licença não desobriga os empreendedores responsáveis de cumprir com todas as normas ambientais vigentes tanto em relação ao meio ambiente como em relação ao impacto à vizinhança. É proibido a qualquer atividade funcionar em área de preservação permanente, no caso em tela a menos de 30 metros do córrego que passa nos fundos do terreno. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes às sanções previstas na lei federal 9.605/98 e decreto 3.179/99. É ônus do projetista e do contratante o perfeito funcionamento do sistema de controle ambiental apresentado, o qual deverá garantir um destino dos efluentes que atenda aos padrões pré-estabelecidos em lei e as demais normas pertinentes, devendo ser inferior de 50mg/L de DBO e de 125mg/L de DQO. Bem como quaisquer danos que porventura vierem a ser provocados contra o meio ambiente e ou a terceiros.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, maior, natural de Chopinzinho – PR, em 27 de agosto de 1973, divorciado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 859.819.749-15, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.969.864-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000; único sócio da sociedade empresária limitada **J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP**, com sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, no Prolongamento da Rua das Palmeiras, s/n, sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41203354919, por decisão de 30 de agosto de 1996, e inscrita no CNPJ sob nº 01.400.519/0001-20, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **J MARTINELLI EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JURANDIR MARTINELLI	150.000	100%	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996.
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, DENOMINADA
J MARTINELLI EIRELI – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, maior, natural de Chopinzinho – PR, em 27 de agosto de 1973, divorciado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 859.819.749-15, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.969.864-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data da expedição 09 de agosto de 2013, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.400.519/0001-20, que passará a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **J MARTINELLI EIRELI – EPP**, CNPJ sob n.º. 01.400.519/0001-20, de 30 de agosto de 1996, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, a Prolongamento Rua das Palmeiras, s/nº, sala 01, bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da EIRELI será: Industrialização de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores; comércio varejista de peças e acessórios para máquinas, implementos agrícolas, rodoviários e veículos automotores; prestação de mão de obra, e a execução de serviços de recuperação de máquinas e equipamentos pesados, (motoniveladoras, tratores, implementos agrícolas e rodoviários).



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996.
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

CLÁUSULA QUINTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JURANDIR MARTINELLI	150.000	100%	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular **JURANDIR MARTINELLI**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró- labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular elege o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho, 26 de setembro de 2017.

ERRI

JURANDIR MARTINELLI

Selo yAmq.QyfZd.UoDMM, Controle: evVzs.2jndL
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinatura de JURANDIR MARTINELLI.
Dou fé. Emolumentos: R\$ 93 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$ 0,75,
Funrejus: R\$ 1,98
Chopinzinho-PR, 01 de novembro de 2017 - 10:59:37h.

Marcos Rogerio Ferri
(Tabelião)



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996.
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J MARTINELLI EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0063699-6	CNPJ 01.400.519/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/1996	Data de Início de Atividade 01/09/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) PROLONGAMENTO RUA DAS PALMEIRAS, SN-SALA, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto INDUSTRIALIZAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, E PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA, E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, (MOTONIVELADORAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS).			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> JURANDIR MARTINELLI 859.819.749-15	Administrador Sim	Início do Mandato 30/08/1996	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/11/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 18 de dezembro de 2018

18/719509-9

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.400.519/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/09/1996
NOME EMPRESARIAL J MARTINELLI EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQSUL RECUPERADORA DE MAQUINAS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R DAS PALMEIRAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3242-1237	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/01/2019 às 16:51:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

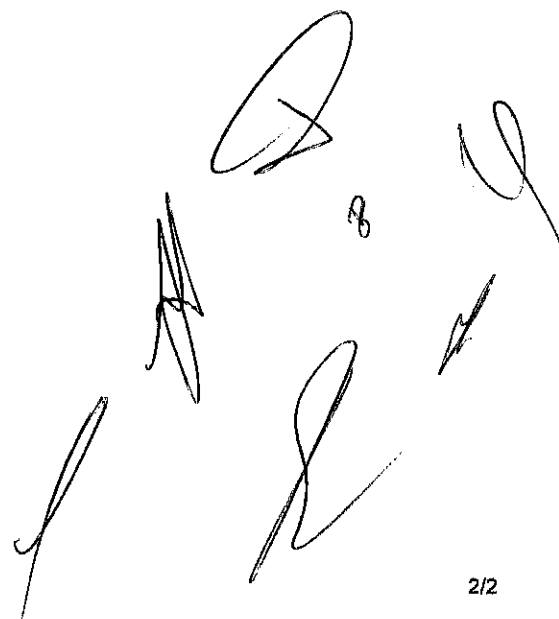
Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01400519/0001-20
Razão Social: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP
Nome Fantasia: MAQSUL RECUPERADORA DE MAQUINAS
Endereço: RUA PARANA S/N SALA / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2019 a 09/02/2019

Certificação Número: 2019011101425840692647

Informação obtida em 18/01/2019, às 10:56:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J MARTINELLI EIRELI
CNPJ: 01.400.519/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:01:37 do dia 21/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2019.

Código de controle da certidão: **7057.1FEB.9579.F837**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019152658-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.400.519/0001-20**
Nome: **J MARTINELLI EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CPF/CNPJ.....: 01.400.519/0001-20
Endereço.....: RUA DAS PALMEIRAS
Bairro.....: CRISTO REI
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 112690
RG/Inscr.....: 0
Número.....: 0

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTAM DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 22/01/2019.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 357/2019

Código de autenticidade da certidão: 718912051718912

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 22/01/2019.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J MARTINELLI EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.400.519/0001-20

Certidão nº: 163607090/2018

Expedição: 03/12/2018, às 13:59:58

Validade: 31/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J MARTINELLI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Presados senhores

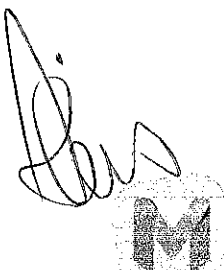
A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.969.864-8 e CPF nº 859.819.749-15, pela presente:

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, nem na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

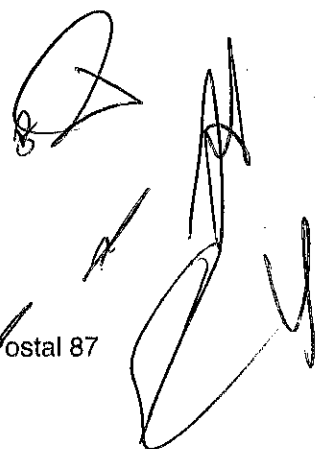
Chopinzinho Paraná, 31 de Janeiro de 2019.


J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR

01.400.519/0001-20
J MARTINELLI EIRELI - EPP
RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR



MARTINELLI
Mecânica pesada


(46) 3242-1237
Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87